

----- **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA** -----

----- **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA, INICIADA NO DIA 28 DE JANEIRO E CONTINUADA NO DIA 4 DE FEVEREIRO DE 2003.** -----

----- **ACTA NÚMERO VINTE E DOIS** -----

----- No dia 4 de Fevereiro de 2003, reuniu na sua Sede, sita no Fórum Lisboa, na Avenida de Roma, a Assembleia Municipal de Lisboa, sob a presidência do Primeiro Secretário, Excelentíssimo Senhor José Manuel Rosa do Egípto, na qualidade de Presidente em exercício, coadjuvado pela Excelentíssima Senhora Dona Maria Virgínia Laranjeiro Estorninho e pelo Excelentíssimo Senhor Engº Feliciano Marques Martins da Cruz David, respectivamente Primeira Secretária e Segundo Secretário. ----

----- Assinaram a “Lista de Presenças”, para além dos mencionados, os seguintes Deputados Municipais: -----

----- Abílio Martins Ferreira, Álvaro António de Vasconcelos, Álvaro Manuel Ferreira Costa Flor, Ana Bela Burt Magro Pires Marques, Ana Maria Conceição Gonçalves, Ana Sara Cavalheiro Alves de Brito, Aníbal Jorge Dias, António Augusto Pereira, António da Conceição Tavares, António Joaquim Costa Cunha, António Manuel Dias Baptista, António Manuel de Sousa Ferreira Pereira, António Modesto Fernandes Navarro, António da Silva, Armando Dias Estácio, Artur Miguel Claro Fonseca Mora Coelho, Artur Santos Madeira, Bruno Filipe Esteves Medina Rolo, Carlos Alberto Rodrigues dos Santos, Carlos Filipe Marques Lima, Carlos Manuel Marques da Silva, David Rua de Castro, Deolinda Carvalho Machado, Domingos Alves Pires, Diana Sofia Almeida Barroso Soares, Fernando Luís Magalhães Silva, Fernando Manuel Dionísio Saraiva, Fernando Manuel Pacheco Ribeiro Rosa, Fernando Pereira Duarte, Fernando Pinto Trindade, Francisco David Carvalho da Silva Dias, Francisco José da Silva Oliveira, João Carlos Santos Pessoa e Costa, João de Deus Gomes Pires, João Jofre da Fonseca Costa, Joaquim António de Oliveira, Joaquim António Canelhas Granadeiro, Joaquim José Miranda Sarmiento, Joaquim Maria Fernandes Marques, Jorge Manuel Damas Martins Rato, Jorge Manuel Rocha Ferreira, José das Neves Godinho, José Filipe de Mendonça Athayde de Carvalhosa, José Gonçalves Levita, José Luís Teixeira Ferreira, José Manuel Afonso Possidónio, José Manuel Cal Gonçalves, José Maria Ribeiro Rodrigues, José Maria Valente, José Rui Roque, Lourenço Ramos Bernardino, Luís Ângelo da Silva Campos, Manuel Albino Rodrigues, Manuel Fernando Dias de Almeida, Manuel Nuno da Costa Estorninho, Maria de Lurdes Jesus Pinheiro, Maria de Lurdes Teixeira Queiroz, Maria Eulália Gomes Frazão, Maria da Graça Barata Niny Mexia, Maria Luísa Bulhões Silva Castelhana Sabino, Martinho José Baptista, Nelson Pinto Antunes, Nuno Roque, Orlando Bento Antunes Claro, Paulo Alexandre da Silva Quaresma, Paulo Manuel Bernardes Moreira, Pedro Manuel Bastos Rodrigues Soares, Pedro Manuel Portugal Botelho Gaspar, Ramiro Nelson Cardoso Silva, Ricardo Posser de Andrade Chaves, Rodolfo José Caseiro, Rodrigo Maria Santos Mello Gonçalves, Rogério da Silva e Sousa, Rosa Maria Carvalho da Silva, Rui Manuel Pessanha da Silva, Rui Paulo Silva Soeiro Figueiredo, Rui Pereira Caeiro, Sérgio Lipari Garcia Pinto, Susana Maria

Nunes Silvestre, Valdemar António Fernandes de Abreu Salgado, Victor Manuel Pereira Gonçalves, Vítor Manuel Alves Agostinho, António Manuel Pimenta Prôa, Nelson Miguel Rodrigues Coelho, José Dimas Bernardes Salsinha, Luís Branco da Silva, Maria Cândida Rio Freitas Cavaleiro Madeira, António Manuel Passos Rapoula, Rui Manuel Santos Matos Alves, João Gordo Martins, Sérgio Rui Lopes Cintra, João Manuel de Sousa Santos Reis. -----

----- Faltaram à reunião os seguintes Deputados Municipais: -----

----- Álvaro Roque Pinho Bissaia Barreto, António Alfredo Delgado Silva Preto, António Sérgio Vaz Rei Manso Pinheiro, Carlos Alberto de Carvalho Alves Correia, João Alexandre Henriques Robalo Pinheiro, Manuel Mendes Nobre Gusmão, Maria Custódia Barbosa Fernandes Costa, Maria Helena Carvalho dos Santos Oliveira Lopes, Maria Irene dos Santos Lopes, Rodrigo Jorge de Moctezema Seabra Pinto Leite, Pedro Miguel Alves Amaro, Manuel Filipe Correia de Araújo. -----

----- Pediram suspensão do mandato, que foi apreciado e aceite pelo Plenário da Assembleia Municipal nos termos da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os seguintes Deputados Municipais:-----

----- Saldanha Serra (PSD), por um dia, tendo sido substituído pelo Deputado Municipal José Dimas Bernardes Salsinha. -----

----- Francisco Fernandes Martins (PSD), por um dia, tendo sido substituído pelo Deputado Municipal Luís Branco da Silva. -----

----- Rui Gomes da Silva (PSD), por um dia, tendo sido substituído pelo Deputado Municipal Nelson Miguel Rodrigues Coelho. -----

----- Nuno Baltazar Mendes (PS), por um dia, não tendo sido substituído. -----

----- Luísa Vicente Mendes (PS), por um dia, tendo sido substituído pelo Deputado Municipal João Manuel de Sousa Santos Reis. -----

----- Miguel Anacoreta Correia (CDS-PP), por um dia, tendo sido substituído pelo Deputado Municipal António Manuel Passos Rapoula. -----

----- António Ferreira de Lemos (CDS-PP), por um dia, sendo substituído pelo Deputado Municipal Pedro Miguel Alves Amaro. -----

----- Isabel de Castro (PEV), de 3 a 25 de Fevereiro, sendo substituída pelo Deputado Municipal João Gordo Martins. -----

----- Foram justificadas as faltas e admitidas as substituições dos seguintes Deputados Municipais, Presidentes de Junta de Freguesia: -----

----- Alberto Bento (PS), Presidente da Junta de Freguesia das Mercês, por Sérgio Rui Lopes Cintra. -----

----- Ermelinda Brito (PS) Presidente da Junta de Freguesia de São Cristóvão e São Lourenço, Rui Manuel Santos Matos Alves. -----

----- Justificaram faltas os seguintes Deputados Municipais: -----

----- João Pinheiro (PS), relativamente à presente reunião. -----

----- José Luís Ferreira (PEV), relativamente à reunião realizada no dia 28 de Janeiro de 2003. -----

----- Isabel de Castro (PEV), relativamente à reunião realizada no dia 28 de Janeiro de 2003. -----

----- Rodrigo Moctezuma (PPM), relativamente à presente reunião. -----

----- Às 15 horas e 30 minutos, constatada a existência de *quorum*, o **Senhor Presidente em exercício** declarou aberta a reunião, informando que era a segunda da Sessão Extraordinária iniciada no dia 28 do passado mês de Janeiro. -----

----- Informou também que a pedido da Câmara foi retirada a proposta 16/2003, ponto 7 da Ordem de Trabalhos, e também por solicitação da Câmara a reunião seria iniciada pelo ponto 6, proposta 12/2003, retomando-se depois a sequência normal da Ordem de Trabalhos. -----

----- Informou, ainda, que para a Sessão do próximo dia 18, referente à eleição do Presidente da Assembleia, foi deliberado pela Conferência de Líderes que as candidaturas seriam entregues até às 14:30 horas desse mesmo dia, a Sessão para a eleição decorrerá entre as 15 e as 16:30 horas, findo esse prazo seria feito o escrutínio e anunciados os resultados. E duas situações poderiam acontecer, mas foram vistas também na Conferência de Líderes: -----

----- Primeira. Se do resultado apurado nessa Sessão for eleito o novo Presidente da Assembleia Municipal, encerrava-se o processo já que a Mesa ficava reconstituída na pessoa do novo Presidente. -----

----- Segunda. Se do resultado não acontecer a eleição do Presidente, seria convocada uma nova Assembleia eleitoral para o dia 25 de Fevereiro, às 15 horas, sendo que a Sessão Ordinária agendada para esse mesmo dia iniciar-se-ia às 16:30 horas. -----

----- **CONTINUAÇÃO DA ORDEM DO DIA** -----

----- **PONTO 6 – PROPOSTA 12/2003 – APROVAR A DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O PRIVADO DA CÂMARA DE TRÊS PARCELAS DE TERRENO SITAS NA AV<sup>a</sup> COLUMBANO BORDALO PINHEIRO E VENDER OUTRAS DUAS SITAS NO MESMO LOCAL, À FIRMA BENSÁUDE, S.A., TODAS DESTINADAS A COMPLEMENTO DE LOTE, (P<sup>o</sup>P<sup>o</sup> N<sup>o</sup> 169/DGI/02), AO ABRIGO DA ALÍNEA B) DO N<sup>o</sup> 4 DO ART<sup>o</sup> 53<sup>o</sup> DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N<sup>o</sup> 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 12/2003 -----

----- “Considerando que através do processo n<sup>o</sup> 1788/OB/01 foi aprovada, na reunião de Câmara de 28/08/2002, a construção de uma unidade hoteleira, localizada na Avenida Columbano Bordalo Pinheiro, lote 1833, freguesia de Campolide; -----

----- Considerando que a emissão da licença de construção ficou condicionada pela aquisição à CML de três parcelas de terreno, destinadas a complemento de lote; ---

----- Considerando que as referidas parcelas caíram no domínio público municipal, torna-se necessário que a Câmara desafecte do domínio público para o domínio privado da Câmara, não decorrendo deste acto qualquer inconveniente para a circulação de pessoas; -----

----- TENHO A HONRA DE PROPOR QUE A CÂMARA DELIBERE AO ABRIGO DA ALÍNEA a) DO N<sup>o</sup> 6 E DA ALÍNEA f) DO N<sup>o</sup> 1 DO ARTIGO 64<sup>o</sup> DA LEI N<sup>o</sup> 169/99 DE 18 DE SETEMBRO. -----

----- Aprovar e submeter à Assembleia Municipal para que este Órgão, ao abrigo do artigo 53º nº 4 alínea b) do mesmo Diploma, autorize desafectar do domínio público para o domínio privado da Câmara três parcelas de terreno assinaladas com os nºs 1, 2 e 3 na cópia da planta nº 02/130/05 do Departamento de Gestão Imobiliária, respectivamente com as áreas de 18,40 m<sup>2</sup>, 16,69 m<sup>2</sup> e 443,08 m<sup>2</sup>. -----

----- Vender à firma Bensaúde, S.A., ou a quem no acto da escritura prove ser legítimo proprietário do lote a complementar as três parcelas de terreno, duas orladas a cor verde e assinaladas com os nºs 1 e 2 na cópia da planta nº 02/130/05 do Departamento de Gestão Imobiliária, respectivamente com as áreas de 18,40 m<sup>2</sup> e 16,69 m<sup>2</sup> pelas importâncias de 36.622,50 € (trinta e seis mil seiscientos e vinte e dois euros e cinquenta cêntimos) e 4.280,99 € (quatro mil duzentos e oitenta euros e noventa e nove cêntimos) e uma outra orlada a cor castanha e assinalada com o nº 3 na cópia da mesma planta, com a área de 443,08 m<sup>2</sup> pela importância de 113.650,02 € (cento e treze mil seiscientos e cinquenta euros e dois cêntimos). Nesta parcela será garantido o direito de passagem pública a peões na superfície. -----

----- Todas as parcelas são destinadas a complemento de lote. -----

----- Confrontações: -----

----- Parcela nº 1 -----

----- Norte – CML -----

----- Nascente – CML -----

----- Sul - Bensaúde, S.A. -----

----- Poente - Bensaúde, S.A. -----

----- Parcela nº 2 -----

----- Norte - CML (Parcela nº 3) -----

----- Nascente – CML -----

----- Sul – CML -----

----- Poente - CML (Parcela nº 3) -----

----- Parcela nº 3 -----

----- Norte - CML e Bensaúde, S.A -----

----- Nascente - CML e Parcela nº 2 -----

----- Sul - CML e Parcela nº 2 -----

----- Poente - CML e Bensaúde, S.A. -----

----- CONDIÇÕES DE ACORDO -----

----- Qualquer alteração da utilização ou aumento de área de construção nas parcelas de terreno a vender pela CML, ficará sujeita a um ajustamento do valor de venda, a calcular com o critério em vigor na altura. -----

----- (Processo Privativo nº 169/DGI/02).” -----

----- **O Deputado Municipal Victor Gonçalves (PSD)**, no uso da palavra, começou por saudar a presença do Sr. Presidente da Câmara na reunião da Assembleia, chamando a atenção do Deputado Municipal Dias Baptista para o facto e acrescentando que o Sr. Presidente da Câmara já esteve mais vezes nas reuniões da Assembleia Municipal, num ano que tinha de mandato, que o seu antecessor durante os seis anos que esteve na Presidência Câmara. -----

----- Sobre a proposta, disse que não encontrara qualquer referência nela, como também no processo privativo, relativamente à volumetria que ia ser construída, pelo que pedia que fosse dado um esclarecimento sobre a matéria. -----

----- **O Deputado Municipal Carlos Santos (PS)**, Presidente da Junta de Freguesia de Campolide, no uso da palavra, disse que realmente era tempo de se dar a conhecer aos Presidentes de Junta aquilo que se fazia nas respectivas freguesias, porque tal como o orador anterior também ele leu a proposta e continuava a desconhecer a situação. -----

----- Não estava contra a construção desse edifício para a Bensaúde uma vez que já tinham o Instituto de Cardiologia e possivelmente seria mais uma unidade que faria falta à população de Lisboa. No entanto, insistia que seria bom que essas coisas fossem convenientemente explicadas aos Presidentes de Junta quando elas se passavam na área das respectivas freguesias. -----

----- **A Senhora Vereadora Eduarda Napoleão**, no uso da palavra para responder aos pedidos de esclarecimento, disse que se tratava do complemento de um lote que tinha uma estrutura que havia sido licenciada para apartamentos, mas que depois o uso foi alterado para hotel. Esta proposta era para que o terreno contíguo fosse vendido a esse hotel para fazer estacionamento. No plano do Arqtº Siza Vieira estava prevista uma praça, essa praça mantinha-se, mas era preciso construir estacionamento até porque na estrutura do hotel, por cauda do Metro, teve que haver alterações em termos de estacionamento. -----

----- **O Senhor Presidente em exercício**, dado que mais ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação da proposta 12/2003 tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por unanimidade. -----

----- Também por unanimidade, a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **PONTO 3 – PROPOSTA 07/2003 – APROVAR RATIFICAR O PROTOCOLO DE ACORDO PARA A AQUISIÇÃO DA COLECCÃO FRANCISCO CAPELO ENTRE O MUNICÍPIO DE LISBOA E FRANCISCO CAPELO BERNARDO ROSÁRIO, AO ABRIGO DA ALÍNEA R) DO N° 1 E DA ALÍNEA I) DO N° 2 DO ART° 53° DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N° 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- **O Senhor Presidente da Câmara**, no uso da palavra para apresentação da proposta, disse que esta decisão que tinham para tomar não podia nem devia ser vista isoladamente. Compreendia que por enquanto, numa primeira leitura, só assim pudesse ser encarada, mas a aquisição destas colecções deveriam inserir-se numa acção de projecção e afirmação da capacidade de Lisboa em se evidenciar, se mostrar, como polo cultural importante no contexto da rede de cidades europeias com cada vez maior capacidade de oferta nesse domínio. -----

----- Mas chamava a atenção que essa competição, em diferentes zonas do mundo, era cada vez mais entre cidades do que entre estados, como o demonstravam cidades de Espanha, concretamente Barcelona, Madrid, Bilbao, Sevilha, a própria Galiza toda ela com várias orientações na área da cultura que competiam entre si, e com várias frentes

externas como Paris, Londres, Berlim e Viena de Áustria onde cada vez mais essa competição era, de facto, entre cidade mais do que entre países. -----

----- E desejava também chamar a atenção para a realidade que representava o facto de Lisboa, pese o trabalho feito pelo anterior Executivo que considerava meritório em vários domínios da área da cultura, principalmente de algumas infra-estruturas e equipamentos ou a recuperação de alguns espaços culturais, mas faltava – e competia-lhes agora fazê-lo – dotar essas instituições de projectos duradouros e dos meios para os desenvolver. -----

----- Havia também, por outro lado, uma necessidade de redefinição de esferas de intervenção entre o Poder Local e o Poder Central. -----

----- Quando exerceu as funções de Secretário de Estado da Cultura, defendeu, com o Dr. Jorge Sampaio como Presidente da Câmara e o Dr. João Soares como Vereador da Cultura, que deveriam ser a Câmara de Lisboa, e as Câmaras principais do País, a assumirem a responsabilidade pela relação, por exemplo, com as companhias de teatro, e não ser aquela relação dos concursos para subsídios anuais com o Poder Central. -----

----- Agora, continuava a defender a mesma visão, que não era para passar a responsabilidade na altura do Governo Central para o Poder Local, mas por uma questão de posição, porque hoje em dia estando no Poder Local continuava a defender a mesma visão e pusera-a no programa eleitoral. -----

----- Portanto, defendia que Lisboa, como as outras capitais, cada vez mais tinham que assumir essa rede de centros com capacidade de oferta cultural de forma cada vez mais intensa numa articulação de programas, de agendas, de espaços que hoje em dia não existiam entre os diferentes níveis do poder. Infelizmente, não existia ainda! -----

----- Mas enquanto não existia Lisboa não poderia estar desatenta. Não podia estar! ---

----- Aliás, foi também enquanto exercera as funções de Secretário de Estado da Cultura, num processo que vinha de trás, que se completara o ciclo da transferência para o Porto, nomeadamente para a Fundação de Serralves, do espólio da colecção do Museu de Arte Contemporânea, mas com uma colecção do período principalmente modernista, em que o Porto ficara com aquele que era o essencial do espólio nesse domínio, que na altura estava depositado em instituições culturais na Cidade de Lisboa. -----

----- Diria que nessa área da arte contemporânea, com as suas diversas formas de expressão, Lisboa estava um pouco desprovida de meios para essa competitividade.----

----- Mesmo em termos de infra-estruturas ou de estruturas artísticas, desejava lembrar que se Lisboa tinha uma orquestra metropolitana, que tinha um trabalho meritório mesmo ao nível da formação, continuavam a ter a vergonha de não terem no País nenhuma orquestra que fizesse uma temporada verdadeiramente sinfónica. Nem na capital nem em nenhum outro sítio do País. -----

----- Quando foi Secretário de Estado da Cultura reconstituíra a orquestra sinfónica, com uma dimensão, à época, de mais de cem músicos para poder fazer até o reportório sinfónico e poder fazer o apoio ao Teatro Nacional de S. Carlos, portanto a temporada de ópera, e hoje em dia a regularidade dessa temporada sinfónica estava de

algun modo, ou bastante posta em causa, ou não existia! Diria que na União Europeia haver um país só com uma orquestra sinfónica era impensável, mas sem nenhuma verdadeira orquestra sinfónica, ou que pelo menos fizesse uma temporada sinfónica regular ainda mais impensável era. -----

----- Portanto, estavam conscientes que essa competição era cada vez mais entre cidades do que entre países, pelo que era importante munir Lisboa de instrumentos de competitividade. E esta colecção de *design* era uma das colecções mais importantes do mundo. Não importava agora reconstituir a história, mas estava em exposição permanente, parte dela, no Centro cultural de Belém, e era referenciada por jornais e revistas internacionais, nomeadamente francesas e inglesas, como uma das principais colecções do mundo. -----

----- Por outro lado, instituições, nomeadamente francesas, como o Centro George Pompidou e outras, antes de Câmara Municipal de Lisboa fechar a negociação estavam em diligências múltiplas para conseguirem que para lá fosse. -----

----- A colecção de moda tinha centenas de peças dos grandes criadores do mundo, peças não usadas, que pessoalmente entendia que tendo-se assegurado que não saíssem do País – e havia o risco de saírem como foi dito pelo ex-Ministro da Cultura, Manuel Maria Carrilho e por uma intervenção do Bloco de Esquerda, no Parlamento, na véspera de fecharem o acordo com o coleccionador porque não sabiam o que estava em curso – mas efectivamente havia esse risco devido a desinteligências ou a um processo menos pacífico com o Centro Cultural de Belém, sobre o qual não queria emitir juízos, mas entendia que a orientação – de Lisboa – teria de ser a de reforçar as suas colecções, os seus espólios na arte contemporânea e a sua rede de espaços. -----

----- E em matéria de espaços tinham opções várias para a localização, quer da colecção de *design*, quer da de moda, mas a orientação era que a de *design* para já podia e devia ficar no Centro Cultural de Belém. Entendiam que a Câmara deveria reforçar o seu papel, o seu peso, na instituição Centro Cultural de Belém. Já teve ocasião de falar sobre o assunto com o Primeiro-Ministro e com o próprio Presidente da Fundação, Prof. Frausto da Silva, e era seu entendimento que a Câmara Municipal de Lisboa, neste esforço de articulação de espaços e de programações devia ter esse peso acrescido, como a generalidade das Câmaras, Ayuntamientos ou Méryses tinham nas instituições equivalentes noutros países. -----

----- Portanto, esta aquisição não era um acto isolado! Ela inseria-se numa estratégia, de que proximamente apresentaria propostas e daria mais notícias, de afirmação de Lisboa com uma capacidade cada vez maior de oferta cultural. Aliás, lembrava que, feliz ou infelizmente, no País o que cada vez mais tinham para vender eram serviços, serviços nomeadamente na área do turismo que teria que andar de braço dado com a cultura. A cultura pela força e pela razão que tinha por si e pela força que tinha também por andar de braço dado com o turismo. Aliás, no Quadro Comunitário de Apoio anterior havia um programa, o PRODITEC, que era exactamente um programa com as duas valências juntas, cultura e turismo. -----

----- Por isso, a Lisboa que se pretendia desenvolver, com toda a sua Área Metropolitana, teria que ter esses motivos de atracção. Veriam depois se a colecção de

moda deveria estar no Parque Mayer recuperado e depois no projecto do Arqtº Frank Gehry ou não, ou se deveria estar junto à colecção de *design*. Ver-se-ia como seria possível construir tudo isso, como seria possível desenvolver o trabalho de articulação com os espaços que estavam fechados na EXPO e outros que ainda estavam abertos mas não devidamente utilizados e que deviam ser aproveitados para essas valências culturais. -----

----- Em todas essas áreas estavam a trabalhar com o Governo do País, com os privados também, e estavam a trabalhar, principalmente, Câmara e a Assembleia Municipal, em conjunto, para que Lisboa, de facto, fosse cada vez mais capaz de ser agressiva, no bom sentido do termo, nessa área. -----

----- No seu entender, fizeram um bom acordo com a negociação do pagamento dum preço a 15 anos. Teve já ocasião de ler um argumento até hoje dizendo que a única avaliação foi feita pela firma à Philips, com a qual o coleccionador tratara também, mas a Câmara fizera outros contactos, não oficiais, para conferir a justeza desse preço, não iria dizer as conclusões a que chegaram, apenas diria que ficaram de consciência perfeitamente tranquila quanto ao valor fixado pela leiloeira internacional, cuja idoneidade e competência nunca ninguém pusera em causa, nem em questão. Nem nesta ocasião nem noutras em que este coleccionador, e o outro com quem tem trabalhado ou trabalhara muito junto, o Sr. Robert Art, que ao longo dos anos trataram com vários governos, com vários ministros da cultura, com várias equipas e com vários partidos sem nunca terem visto a idoneidade posta em causa, mas antes, pelo contrário, um crescendo de admiração pela respectiva idoneidade, apesar de opiniões diferentes que tinham acontecido no passado em relação a algumas das personalidades envolvidas. -----

----- Portanto, diria que era dos tais casos em que até a garantia desse idoneidade lhe chegara de testemunhos de outros sectores políticos que não aquele a que pertence, pelo relacionamento que tiveram, pelo trabalho desenvolvido, por exemplo, com a Câmara Municipal de Sintra, pelo apoio dado pelo Primeiro-Ministro anterior, pela generalidade das forças políticas da coligação que antes governara a Câmara Municipal de Lisboa, e pelo modo como o País, todo ele, se tem empenhado no apoio a esse esforço mecenático que tivera uma tradução notória na colecção que estava no Museu de Sintra, que merecia a admiração internacional. -----

----- Eram colecções à parte, uma de *design* e outra de moda, pensava que Lisboa ficava enriquecida. Congratulava-se, por isso, com a votação, por unanimidade, na Câmara, e esperava que o mesmo pudesse acontecer na Assembleia Municipal porque era um caso em que Lisboa e o País só ganhavam, mas o País através de Lisboa. -----

----- **O Deputado Municipal Feliciano David (PCP)**, Segundo Secretário em exercício, no uso da palavra, começou por dizer que registou o elogio feito pelo Sr. Presidente da Câmara ao Executivo anterior, na área da cultura, porque, de facto, a Dra. Maria Calado foi uma excelente Vereadora e fez um bom trabalho nessa área. -----

----- Por outro lado, estava também inteiramente de acordo com um conjunto de considerações gerais que fez. Mas não estava em tudo, nomeadamente quando o Sr. Presidente da Câmara referia que fez um bom acordo. -----



----- Depois, leu o documento que a seguir se transcreve: -----  
----- “O Museu do *Design* é considerado, a nível internacional, um dos melhores e mais prestigiados do mundo, não estando em causa, portanto, o seu interesse e a importância da colecção se manter em Lisboa, na medida em que ela valoriza a capital, no ponto de vista cultural e turístico. -----  
----- E quero também que fique bem claro que esta intervenção do Partido Comunista não visa pôr qualquer obstáculo à aquisição da Colecção. -----  
----- Mas, a Câmara só deverá adquiri-la, depois de estarem completamente esgotadas as diligências no sentido de ser o Estado a fazê-lo e haver o risco de ela sair de Portugal. -----  
----- Com efeito, julgo pertinente referir que as autarquias locais não devem entrar em concorrência com o Estado, na área dos Museus. Pelo contrário devem ter políticas e actuações concertadas e complementares, sendo disso exemplo a recente criação da estrutura denominada Rede Portuguesa de Museus. -----  
----- Independentemente desta questão de fundo e admitindo que deve ser a Câmara a adquirir a Colecção, não posso deixar de questionar a forma como o Senhor Presidente da Câmara conduziu este processo e o facto de o Protocolo assinado com o Coleccionador não dar garantias de salvaguarda dos interesses da Câmara, deixando muitas questões em aberto no plano económico, jurídico e ainda quanto à forma de gestão e ao futuro da própria Colecção. -----  
----- A primeira questão prende-se com o facto de o Presidente da Câmara ter iniciado negociações com o Coleccionador sem que tenha sido completamente esclarecida, com a Fundação Centro Cultural de Belém (FCCB), a situação contratual existente.  
----- A análise deste processo revela uma actuação incompreensível, precipitada e algo surrealista do Presidente da Câmara, agindo intempestivamente, atropelando o Ministro da Cultura, numa verdadeira competição com o Governo, para adquirir a Colecção. -----  
----- O filme, em termos cronológicos, e de acordo com as declarações do Ministro à comunicação social, é o seguinte: no dia 17 de Dezembro de 2002, na Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura, o Ministro declara, e passo a citar... “não há qualquer problema entre o Coleccionador e o Ministério da Cultura. O Protocolo tem sido absolutamente cumprido” (Público, 18 de Dezembro 2002); no dia 19 de Dezembro, o Ministro apanhado de surpresa, e quando interpelado para se pronunciar sobre a compra da Colecção pela Câmara, refere (passo a citar) “não sabia da solução encontrada entre a Câmara Municipal da Lisboa e o proprietário da Colecção, pois só soube do negócio depois de este ter sido formalizado” (O Independente, 20 de Dezembro); acrescentando que “no final da tarde de 4ª feira – 18 de Dezembro – procurava ainda agendar uma reunião com o Capelo para resolver o “diferendo” entre o Coleccionador e o Centro Cultural de Belém”. Isto é: no dia em que o Ministro procurava encontrar uma solução, V. Exa., Senhor Presidente da Câmara, antecipou-se a uma decisão, que segundo o Gabinete do Ministro da Cultura, seria tomada até final de Dezembro (Diário Económico, 18 de Dezembro), ganhou a corrida e assinou o Protocolo de Aquisição da Colecção. -----

----- Senhor Presidente da Câmara: o seu voluntarismo impenitente e o eventual desejo de protagonismo não devem fazê-lo esquecer que já não é Secretário de Estado da Cultura, levando a Câmara a assumir encargos que devem competir ao Estado. -----

----- V. Ex.<sup>a</sup>, Senhor Dr. Santana Lopes, justifica o facto de ter assinado o Protocolo da aquisição, antes mesmo de levar a Proposta à Câmara, dada a urgência da decisão a tomar. -----

----- Tudo indica que a colecção não estava em risco de ser vendida para o estrangeiro, como afirma o Coleccionador, e podia continuar na Fundação CCB, dado que o Protocolo, celebrado entre aquele e a Fundação, vigora, pelo menos, até Outubro de 2008 (Cláusula IX, Ponto 1). -----

----- Com efeito: -----

----- A alínea c) dos considerandos do Protocolo com a Câmara refere que o Protocolo com a Fundação CCB foi resolvido. Esta conclusão assenta apenas em duas cartas do Sr. Francisco Capelo e do Dr. André Luís Gomes, cartas que são aceites pela Câmara, com efeitos imediatamente produzidos, de denúncia do Protocolo. -----

----- Foi este o pressuposto essencial das negociações que precederam o presente Protocolo e em que o Município assentou a sua vontade de contratar. -----

----- Como se compreende que a Câmara tenha aceite a versão do Coleccionador, sem ouvir a do CCB? Será que esta Fundação considera que está em situação de incumprimento, e pretende, em caso de divergência de opinião, recorrer nos termos do Protocolo, à arbitragem, como nele se prevê? -----

----- Efectivamente, as posições do CCB são bem diferentes das do Sr. Francisco Capelo e muito claras: no dia 17 de Dezembro o Administrador do CCB, Francisco Mota Veiga, declarou - e passo a citar: “não há qualquer risco de o Museu *Design* poder sair de Portugal, já que a Colecção continua no CCB, nos termos do Protocolo, que se encontra em vigor”, acrescentando: “se Francisco Capelo decidir vender a Colecção ao Estado Português ou ao estrangeiro, isso não invalida automaticamente o protocolo, que tem uma duração prevista de dez anos”. E afirma ainda que “o Protocolo só pode ser revogado antes de 2008 se for provado o incumprimento de uma das partes, o que não aconteceu” (Público 18 de Dezembro). -----

----- Sabendo-se, assim, as posições assumidas publicamente pela Fundação CCB sobre a resolução do Protocolo, como se pode inferir da urgência na celebração do Protocolo com a Câmara? Esta é uma questão prévia e decisiva do processo, à qual o CCB já deu resposta. -----

----- Além disso: -----

----- Foi aceite a avaliação feita por uma leiloeira internacional, a pedido do coleccionador. Perante uma verba tão elevada, (cerca de dez milhões de euros), não devia o Município ter procedido a uma avaliação por um organismo do Estado, ou por ele indicado, ou da confiança da Câmara? O próprio Ministério da Cultura colocou esta questão pois considera este montante muito elevado, mesmo reconhecendo “o seu interesse” (Diário Económico, 18 de Dezembro). -----

----- Importa, ainda, referir que: -----

----- O Estado Português investiu centenas de milhares de contos para abrir o Museu *Design*, para o manter, remodelar, restaurar peças, etc., dando à Colecção um valor que de per si não tinha, Mas este investimento foi feito no pressuposto de que a Colecção viesse a ser doada ao Estado, de acordo com o compromisso assumido pelo Coleccionador e consignado no clausulado do Protocolo (Preâmbulo do Protocolo celebrado entre a Associação *Design* Moda e a Fundação Centro Cultural de Belém). --

----- De resto é o próprio Coleccionador que torna público este compromisso, anunciando no Catálogo da Colecção que “subjacente ao seu depósito junto do Centro Cultural de Belém existe desde já a vontade e a determinação de proceder à sua doação” (fim de citação). -----

----- Quanto aos termos do Protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Lisboa e o Coleccionador importa salientar: -----

----- Relativamente ao preço – na alínea 1) dos considerandos diz-se que o Coleccionador “aceitou cedê-la por valor não só significativamente inferior ao seu valor real mas também que o seu pagamento se realize num período de quinze anos”. -

----- No Ponto 1 da Cláusula 2ª fixa-se o preço da Colecção em 6.666.667,00 € (1.333.000 contos). Mas somando as prestações a pagar – alíneas a) e b), nestes quinze anos, verifica-se que o Coleccionador irá receber da Câmara não essa verba mas 9.122.541,00 €, (1.824.000 contos), isto é, quase a totalidade do seu valor comercial, avaliado pela leiloeira. Não é verdade pois, que a tenha vendido por valor significativamente inferior. -----

----- Passemos, em seguida à análise da Cláusula 4ª. -----

----- No que respeita ao Ponto 1, pergunto: onde possui a Câmara, espaço disponível para a exposição da Colecção “em condições pelo menos iguais às existentes no CCB”? Não tem. De imediato, ou no futuro próximo, não terá outra alternativa senão mantê-la nesta Fundação. Então, qual o interesse na sua aquisição? Sobrecarregar financeiramente a Câmara? -----

----- Ainda nesse Ponto, prevê-se que a gestão cultural da Colecção seja feita por um órgão criado para o efeito, o qual será presidido pelo Coleccionador, cabendo exclusivamente a este, um conjunto de competências extremamente importantes que lhe conferem um enorme poder sobre a coleção, nomeadamente a decisão sobre a inclusão de novas obras de arte, a alienação de peças, etc. -----

----- E mais: no Ponto 5 estão previstas as sanções para o caso de a vontade do Coleccionador não ser respeitada: “vencer-se-ão, de imediato, as prestações de preço que então se encontrarem em dívida, que deverão ser pagas pela Câmara Municipal de Lisboa ao Coleccionador nos termos previstos no n.º 2 da Cláusula III”. -----

----- Isto é, o Coleccionador, embora tenha vendido a Colecção à Câmara Municipal de Lisboa, fica a geri-la e a ter um poder que pode assumir formas discricionárias, quase como se continuasse a ser o seu proprietário, até fazer 65 anos de idade, isto é, durante quase duas décadas.-----

----- Esclarece-se que algumas das disposições desta Cláusula do presente Protocolo, foram de certo modo inspirados no Protocolo celebrado entre a Fundação Centro Cultural de Belém e a Associação presidida pelo Coleccionador, as quais lhe

conferiam estas e outras prerrogativas. Mas, atenção: a situação era completamente diferente, já que a Colecção pertencia ao Coleccionador. Agora a Colecção pertence à Câmara.-----

----- Por isso, o disposto nos Pontos 4 e 5 da Cláusula 4ª constitui um risco que a Câmara não deve correr. Imagine-se que, daqui a dois ou três anos, o Coleccionador assume uma posição idêntica à que tomou actualmente junto da Fundação CCB e, com o pretexto de não serem respeitadas as suas orientações, entrega uma carta que entende constituir a denúncia deste Protocolo e anuncia que vai vender a Colecção a outra entidade, nacional ou internacional. A Câmara teria ainda por cima de lhe pagar tudo o que lhe fosse devido. -----

----- Não estão, por isso, os direitos da Câmara devidamente acautelados legalmente. --

----- Merece, ainda, alguma reflexão a Cláusula 7ª. Nela se estabelecem as regras a que deverá obedecer a arbitragem em caso de “litígio ou disputa quanto à interpretação deste Protocolo”, explicitando-se no ponto 7 que “das decisões proferidas não caberá recurso”. Como se compreende que a Câmara aceite que se lhe retire o poder de decisão final, sem recurso aos Tribunais, sobre um bem que adquiriu e que pagou pelo seu valor comercial? -----

----- Senhor Presidente: Voltamos a repetir. -----

----- Não estamos contra a aquisição da Colecção. E rejeitamos, desde já, qualquer forma de pressão ou acusação que procure responsabilizar o meu Partido por um eventual rompimento das negociações com o Coleccionador. -----

----- O PCP defende, apoia e promove todas as iniciativas conducentes à valorização cultural da nossa Cidade e do País. -----

----- Mas defende também a transparência dos procedimentos, o erário público e a salvaguarda dos interesses da Câmara. E afigura-se que, neste caso, não estão garantidos. -----

----- Por isso, e numa atitude construtiva e com o objectivo de colaborar na procura da melhor solução, pedimos ao Senhor Presidente que esclareça, inequivocamente, todas as dúvidas – e são muitas – que aqui levantámos. Só depois podemos tomar uma decisão fundamentada. -----

----- Se isso não acontecer, o PCP propõe à Assembleia que a Proposta seja enviada à Comissão de Intervenção Social e Cultura a fim de esta emitir parecer.” -----

----- **O Deputado Municipal Victor Gonçalves (PSD)**, no uso da palavra, começou por felicitar o Sr. Presidente da Câmara pelo facto de, em tão pouco tempo, ter conseguido resolver a questão no sentido de manter em Portugal um valor inestimável que era a Colecção de *Design* de Francisco Capelo, neste momento na Fundação das Descobertas, no Centro Cultural de Belém. -----

----- Essa colecção, como já tinha sido referido pelo Sr. Presidente da Câmara, era de um valor incalculável. Era uma colecção referenciada em todos os círculos culturais do mundo, o Museu do *Design* de Lisboa tinha características e um acervo muito superior à maioria dos museus de *design* espalhados pelo mundo, e esta colecção, de facto, era uma colecção fabulosa que representava o *design* coleccionado de uma forma persistente e intencional em termos museológicos, desde 1937 até ao presente. -

----- Chamou a atenção que as peças de *design* tinham uma capacidade expositiva fabulosa, já que, à semelhança de outro tipo de museus, esse museu poderia ser seccionado, quer por materiais, quer por tipo de artigos, quer por épocas, pelo que podia haver demonstrações e exposições museológicas das mais variadas características, segmentando toda a colecção de forma a apresentá-la de uma maneira mais específica, mais orientada para uma época, para um tipo de material, para um tipo de mobiliário, portanto para um tipo de decoração conforme o interesse de quem queria exhibir essas peças. -----

----- Disse que tinha consigo o catálogo do Museu do *Design* que era fabuloso, porque as peças que o constituíam eram efectivamente fabulosas. -----

----- Sabiam, e o Sr. Presidente da Câmara referira-o, que o valor por que foi avaliado o acervo era de 10 milhões de euros, mas também sabiam que houve propostas e houve insistências, nomeadamente do Museu Pompidou, na compra dessa colecção – sabia isso pessoalmente – por mais de 15 milhões de euros. E, de facto, foi a capacidade negocial e a rapidez de execução do Sr. Presidente da Câmara que conseguiu que a colecção ficasse em Portugal. -----

----- Era verdade, conforme disse o Deputado Municipal Feliciano David, que em determinada altura o proprietário da colecção teria afirmado que poderia doá-la ao Estado português. Mas não o fez! Queria vendê-la, colocá-la no mercado através de uma leiloeira internacional para a vender, com regras. E essas regras apontavam para que, primeiro, a colecção fosse deixada em Portugal, segundo, que fosse vendida de forma completa e, terceiro, se não fosse possível isso leiloar às peças. Ou seja, se não houvesse intervenção da Câmara havia a possibilidade que a colecção saísse para o estrangeiro ou mesmo que fosse espartilhada pelo mundo inteiro. Não foi assim, e isso devia-se à intervenção do Sr. Presidente da Câmara. -----

----- Quanto ao referido pelo Deputado Municipal Feliciano David de que teria que ser o coleccionador Francisco Capelo a gerir a colecção na parte cultural, disse que, quanto a si, isso era uma grande vantagem porque estavam perante um homem que era um *expert* nestas matérias já que foi ele que fez a colecção, foi ele que colecionou peça a peça todos os elementos, já com uma intenção museológica. Portanto, quem melhor do que ele, em Portugal, ou no mundo se calhar, estaria em condições de a gerir? Quem melhor do que ele, em Portugal, poderia decidir quais eram as peças que, eventualmente, iriam ser acrescentadas à colecção? Quem melhor do que ele poderia tomar esse tipo de decisões? Seria, com certeza, para Câmara Municipal de Lisboa um assessor de luxo ter esse homem a gerir a colecção! Seria efectivamente uma mais-valia e não uma menor-valia como foi referido pelo Deputado Municipal Feliciano David. -----

----- Mas, para além disso, era seu entendimento que aquilo que levava à iniciativa do coleccionador de colocar – e havia uma carta no processo – a colecção em termos de venda nacional e internacional, foi, de facto, o contencioso, o rompimento do protocolo existente entre o coleccionador e a Fundação das Descobertas, e isso estava bem visível nos documentos que foram entregues. É que, de facto, houve falhas graves por parte da Fundação das Descobertas que levaram o coleccionador a

considerar que a Fundação não respondia, em termos cabais, em termos que foram negociados, àquilo que havia sido protocolado entre ambos. Daí ele ter colocado a possibilidade de vir a alienar essa colecção. -----

----- Portanto, ao adquirir essa colecção o Sr. Presidente da Câmara deu um passo muito importante naquilo que era a defesa da cultura e do património cultural português, daquilo que era criar em Lisboa um museu, talvez o melhor do mundo, nessa área. -----

----- Mas acrescentava ainda a colecção de moda, que, como ali já tinha sido referido, também tinha peças de valor incalculável e, quanto ao preço, a negociação tinha sido óptima. Então o Sr. Presidente da Câmara conseguia pagar apenas 1/15 avos do valor da colecção! E quase metade, ou dois terços, do montante em que estava avaliada! Metade daquilo que o Museu Pompidou daria ao coleccionador! E iria pagá-lo repartido em 15 anos! De facto, quanto a si, não podia haver melhor negócio que esse.

----- Naturalmente cada um assumiria as suas responsabilidades, mas, a seu ver, não aprovar hoje esta proposta era, de facto, contribuir num crime contra a Cidade de Lisboa e o País, porque podia levar a que este contrato, que tinha que ser subscrito pela Assembleia Municipal, pudesse romper-se. -----

----- Cada um assumiria as suas responsabilidades, porque o PSD, naturalmente, votaria a favor da proposta. -----

----- **O Deputado Municipal Rui Paulo Figueiredo (PS)**, no uso da palavra, disse que não estava em causa o valor da aquisição, como não estava em causa a capacidade do proprietário na colecção para ajudar na sua gestão. O que estava em causa, e ainda não tinha sido cabalmente esclarecido, quer pela documentação constante do processo, quer pela intervenção do Sr. Presidente da Câmara, era o diferendo entre o proprietário da colecção e a Fundação das Descobertas. -----

----- E havia um aspecto que fez ao PS um pouco de espécie, com toda a frontalidade e com toda a bonomia também, que foi o facto do Sr. Presidente da Câmara ter dito que não fazia comentários sobre a Fundação das Descobertas, porque essa é que era a matéria que havia que comentar! É que ao PS parecia bastante estranho, dado o valor da colecção – certamente algo se passaria no Ministério da Cultura – que não houvesse no processo nenhuma resposta a duas cartas do proprietário para resolver o protocolo. -----

----- Existia ou não um acordo do Ministério da Cultura e da Fundação das Descobertas que também considerasse que o protocolo estava resolvido? -----

----- É que sem um esclarecimento cabal quanto a essa matéria certamente a Assembleia Municipal não se poderia pronunciar sobre a proposta. -----

----- E face às múltiplas qualidades que o Sr. Presidente da Câmara tinha e justamente invocava de falar com o Sr. Primeiro-Ministro, de ser Vice-Presidente do PSD, de ter esse peso e essa figura institucional que representa a Câmara Municipal de Lisboa, foi uma boa acção evitar-se que a colecção saísse do País se o Ministério da Cultura não o quisesse evitar, o Sr. Presidente da Câmara, por todas essas razões, estaria em condições de esclarecer se neste momento o Ministério da Cultura considerava ou não que não existia protocolo porque o protocolo foi resolvido. -----

----- Se efectivamente a Câmara não estivesse em condições de prestar esse esclarecimento, o PS entendia que a melhor solução seria a baixa da proposta à Comissão, para que ela, num prazo necessariamente curto tendo em conta a urgência do assunto, desse o respectivo Parecer que depois subiria a Plenário com a proposta. ---

----- **O Senhor Presidente da Câmara**, no uso da palavra para dar esclarecimentos, disse que os últimos dias tinham sido férteis em acontecimentos que os faziam pensar sobre o mundo em que viviam, mas havia momentos em que pensava que estava noutra sintonia, ou então que estava errado. Havia uma corrente filosófica, o solipsismo, que leva a que pusessem em dúvida aquilo que ouviam. Se aquilo que viam no dia-a-dia não era uma ficção, realmente ao acabar de ouvir aquilo que foi dito pensava que estava a ouvir mal. Mas pedia que fizessem um esforço para pensarem assim, que era o que procurava também fazer: se fosse a coligação PS/PC a governar, o que é que diriam desta decisão? Só assim se podia ser correcto! Pessoalmente procurava agir assim na sua vida política. -----

----- Agora, ao inventar-se argumentos, com a devida vénia foi o que ali ouviu, para justificar posições, tinha que dizer que há momentos na vida dos povos e na vida das cidades que quase diria que nem se discutiam, e estava convencido que este seria um desses momentos. -----

----- Disse que não podia existir na política o tique ou o vício de, como regra primeira, ter que se discordar e depois ir-se buscar os argumentos para discordar! Era isso que lhe parecia acontecer ali às vezes! É que ver o Grupo Municipal do PCP, ou pessoas que defendiam a descentralização, a defender que devia ser o Estado, Poder Central, a fazer este tipo de aquisições! Bom, se calhar não estava a ouvir bem. -----

----- Sabia que o discurso da descentralização, em modelos que o PCP defendia de países, não era propriamente o que existia, portanto que era o Estado, Poder Central, a fazer tudo isso. Mas no que era o discurso do que o PCP defendia para a organização das sociedades – em discurso – o que foi dito era que não devia ser o Poder Local a ter actos deste tipo, mas devia ser o Poder Central. E neste caso a defender a posição do Ministério da Cultura! Tinha pena que o Primeiro-Ministro não pudesse ouvir isso, se calhar já podia através da Net, porque ao ouvir devia ficar embevecido. Na verdade, ouvir o PCP preocupado com o Sr. Primeiro-Ministro e com o Sr. Ministro da Cultura, achava uma coisa extraordinária. -----

----- De facto, quando se fazia alguma coisa bem feita, a regra era: “isto não é bem feito, ele tem é ânsia de protagonismo”. Ou seja, como a decisão merecia aplausos, a argumentação era a ânsia de protagonismo! -----

----- Passando à análise concreta dos argumentos, disse que o Deputado Municipal Feliciano David referiu que não estava esclarecido se a Fundação do Centro Cultural de Belém considerava que o acordo foi denunciado ou não, acrescentando, ainda, que o que o acordo previa que fosse o coleccionador Francisco Capelo a gerir a colecção, o que hoje em dia não era compreensível porque a Câmara era proprietária, mas era compreensível quando era ele o proprietário e não a Fundação. Ora, isso era de ficar espantado porquanto era exactamente ao contrário: se a Câmara era proprietária e estava tranquila porque a colecção não podia sair do País, é que podia o Estado dizer

ao coleccionador, que foi quem fez a colecção, que ele podia geri-la culturalmente. O perigo era ao contrário: era sendo ele o proprietário deixá-lo a ele também gerir! -----  
----- Portanto, ouvia e ficava espantado. Pensava mesmo que nem uma criança, com o devido respeito, teria esse tipo de argumentação, porque o b, a, ba da vida ensinava que não era assim, até a teoria da propriedade dos meios de produção, até os meios culturais quanto mais com outros meios de produção! Então se a propriedade era dum privado é que podiam estar mais descansados? Não! Agora que a propriedade era pública estava mais descansado, agora é que podia dizer ao privado “gira a colecção com a capacidade que demonstrou para a constituir”! -----  
----- E quando se questionava qual era a posição do CCB, não a comentara por respeito institucional, mas ela tinha sido publicamente afirmada, não por fontes mas pelos seus administradores, que disseram que consideravam que não havia rotura do acordo. Mas a si era-lhe indiferente que houvesse rotura do acordo entre eles ou não! O que queria era que a propriedade fosse do Município de Lisboa! -----  
----- Aliás, o Presidente do CCB já lhe disse que considerava que não havia rotura! Não precisava de pedir nenhuma posição formal, até porque não condicionara a sua decisão a saber se havia rotura entre o Sr. Francisco Capelo e o CCB ou não! O que era importante para o País é que ele pôs a colecção à venda! Nunca na vida tinha falado com o Sr. Francisco Capelo, nunca o tinha visto, e o outro Senhor a quem estava ligado, o Sr. Berardo, recebera-o na Câmara para tratar da Quinta da Bacalhoa há alguns meses, mas não o via há muitos anos, porque eram pessoas que não eram das suas relações. -----  
----- Portanto, o que lhe interessava foi saber que a colecção estava à venda, e foi ouvir intervenções e vários alertas. Por exemplo, num jantar do pintor Julião Sarmento foi alertado por várias entidades, vários agentes culturais, no sentido de evitarem a saída da colecção. E o Primeiro-Ministro também foi! -----  
----- Quanto a essa história de dizer que falava com o Primeiro-Ministro, disse que não era ele que o dizia, mas sim os Deputados Municipais da oposição. Queria lá saber se falava com o Sr. Primeiro-Ministro ou se era Vice-Presidente do partido, nunca lhe interessava ser Vice-Presidente de partido nenhum, era matéria em que hoje em dia estava absolutamente à vontade. -----  
----- Quando se calava, quando defendia a mesma posição do Primeiro-Ministro, ou quando a oposição achava que fazia o jogo do Poder Central, aqui d’el-rei, mas nesta matéria não teve que dizer nada ao Primeiro-Ministro! O engano da oposição era exactamente esse! É que tinha que pensar, dentro dos interesses do Estado português e numa leitura descentralizada do sistema político, qual era o interesse da Cidade de Lisboa. Era isso que lhe competia acautelar! -----  
----- Aliás, considerava que o Estado às vezes prejudicava a Cidade de Lisboa, como prejudicava outras zonas do País com as decisões que por vezes tomava, e o que tinha que acautelar era as forças suficientes para Lisboa competir fora do País e na sua posição face ao Estado. Tinham negociações, importantes e complicadas, a fazer com o Estado e não tinha que pedir licença ao Sr. Primeiro-Ministro nem ao Sr. Ministro da Cultura para tomar as decisões que considerava importantes para a Cidade de



Lisboa. Para isso, tinha que falar com os Vereadores e levar os assuntos aos órgãos competentes da Câmara. E o que o espantava também na Assembleia era o cuidado da oposição, que desta vez dizia: “então e o Sr. Primeiro-Ministro? Então e o Sr. Ministro da Cultura? Então e a concertação?” Bom, se tivesse dito que não comprava por causa do Sr. Primeiro-Ministro ou do Sr. Ministro da Cultura, a argumentação seria que estava a fazer o jogo do Poder Central e não cuidava dos interesses da Cidade de Lisboa. -----

----- De facto, tinham muita, muita matéria para divergirem, mas esta era daquelas que estava na cara e, por isso, pedia que não prejudicassem o interesse nacional. -----

----- Quanto fazer baixar a proposta à Comissão, disse que a Assembleia podia fazê-lo à vontade, mas uma coisa garantia: é que tinha a sua consciência tranquila. Não se podia pensar assim: “como é que vamos fazer com que ele não tenha, ou a equipa dele, nenhuma decisão que seja boa. Ou baixa à Comissão, ou votamos contra, ou pedimos debate, ou pedimos referendo, ou constituímos ligas de amigos, disto daquilo ou daqueloutro, tudo. Agora não pode é ter uma decisão que seja boa para Lisboa, porque com isso estamos tramados em eleições”. Isso não podia ser maneira de estar na política! -----

----- Esta era uma daquelas que estava na cara que correspondia aos interesses do País, mas perguntavam o preço! Preço pago em 15 anos! Mas podia dar-lhes preços de decisões que foram tomadas na Câmara em relação a matérias que não interessavam para coisa nenhuma a Lisboa, e que foram pagas na hora. E quanto ao facto de se referir que a colecção era comprada por cerca de dois milhões de euros e ao fim de 15 anos ficaria por mais de seis milhões de contos, disse que era óbvio, bastava fazer as contas à taxa de juro, mas também deveriam fazer-se contas quanto ao que isso representava de adicional em relação ao valor não comercial da colecção, se é que era possível dar-se um valor não comercial e outro comercial a uma colecção dessas. -----

----- Disse que não acreditava que alguém, com sensibilidade cultural, na bancada do PCP, escritor, não escritor, poeta, não poeta, músico, não músico, não fosse capaz de dizer a quem falava: “não fale no valor económico dum bem destes, porque não tem”. -

----- Portanto, ao ouvir o discurso do PC pensou: “aquilo está mesmo complicado, está tudo ao contrário, nada bate certo com a doutrina, nem com a ideologia, nem com nada”. Mas teriam que dizer porque nos parâmetros é que se teriam de guiar na interpretação que faziam dos discursos do PCP. -----

----- É que quando ouvia um Deputado Municipal do PCP dizer que estava mais à vontade para ser gerida pelo privado pelo facto da propriedade ser privada, tinha que confessar que já não percebia nada disso, mas assumia-o com humildade. Agora, do que movia o PCP e daquilo que era o interesse da Cidade de Lisboa, disso sabia, pelo menos julgava saber cada vez melhor, também conforme provavam os vários indicadores que lhe iam chegando, que as pessoas tinham essa opinião: que cada vez conheciam melhor e tinham mais sensibilidade sobre quais eram esses problemas reais. -----

----- Mas já que davam tantos conselhos a quem governava, também dizia que se estivesse na oposição, pensaria assim: “eles até são capazes de estar a ir por um

caminho certo, portanto o melhor caminho não é divergir, é convergir e mostrar algumas diferenças”. É que a divergência em excesso em matérias que o não justificavam, como neste caso, por amor de Deus! -----

----- Achava bem que defendessem o interesse do CCB, mas não compreendiam que Lisboa quisesse reforçar o seu peso na programação cultural do CCB? -----

----- Quando à pergunta se teriam espaços disponíveis, disse que já referira que o espaço era o do CCB. Já teriam visto colecções que tinham cidades como Madrid ou Barcelona? Não andava a comprar colecções nem quadros de pintores por serem seus amigos ou seus apoiantes! Não fazia isso como não andava em exposições a comprar quadros para uma colecção errática de arte contemporânea da Câmara só porque o pintor era do grupo! Não andava! A Simone de Oliveira tinha um espectáculo no S. Luiz e não foi sua apoianta, como outros que tinham feito espectáculos não o eram. Das obras que adquiria tinha, por exemplo, Manuel Amado apoianta do Dr. João Soares, portanto, compreendia que houvesse aí uma referência de registo. Havia uma diferença na maneira de estar na vida, de facto! -----

----- Mas a Assembleia tinha que decidir em função daquilo que estava presente e não em função de outras motivações, porque a Câmara ficava com a consciência tranquila perante a cidade de Lisboa. A posição da Assembleia seria: não compra a Câmara compra o Estado, e ao fazê-lo com certeza saberia se era isso que melhor defendia Lisboa. -----

----- Continuando, disse que algumas Deputadas e Deputados Municipais estavam agitados com as referências que fez, mas se queriam mais referências concretas a decisões tomadas a 15 dias das eleições, em relação a artistas e casas/museu fazia a lista! E compromissos assumidos em nome do Município, sem cabimento orçamental e sem nenhuma inscrição por actos unilateralmente assumidos só para conseguir apoios eleitorais, actos assinados a 1 de Dezembro ou a 2 de Dezembro, abrindo casas de museu sem nenhum enquadramento legal. Se quisessem fazia essa lista! -----

----- Portanto, não podiam falar em ofensas. Eram factos! Ofensas ao Município fizera-as quem praticara esses actos! Mas eram factos assinados a 15 dias das eleições! Por exemplo, protocolos nulos com o Instituto de Apoio à Criança, assinados no dia 29 de Novembro, com 25.000 contos todos os anos para o Instituto presidido pela Dra. Manuela Eanes! Com o Mestre Lagoa Henriques, que merecia todo o respeito e consideração, mas que não merecia que tratassem assim com ele no dia 1 de Dezembro, a 15 dias das eleições! Como outras decisões de licenciamentos ou acordos para permutas a dois dias do acto eleitoral, mesmo com instituições que depois tomaram posições nesse mesmo dia que poderiam condicionar o acto eleitoral! -

----- Por conseguinte, não eram ofensas, eram factos! E não falaria hoje no Cinema Europa, porque se quisessem também falaria a poucos dias das eleições. A política tinha que ter regras, o que agora estava em causa era de todo o interesse para o País e para o Município. -----

----- Respondendo a um aparte, disse que demagogia era dizer-se que se fizeram as obras do Rossio, ter sido o Metro a fazê-las e ficar-se a dever um milhão de contos!

Demagogia era isso! Ele estava ali a assumir a responsabilidade pelo que fez e não pedia a ninguém para o fazer. -----

----- Aliás, várias razões de ordem política justificariam que se fizesse um esclarecimento junto do povo, para ver que era e quem não era demagogo, para se ver quem tinha e quem não tinha razão. E muita paciência tinha tido para não falar de muitos assuntos que outros, no seu lugar, o pendurariam num candeeiro na praça pública, mas a sua atitude tem sido a de resolver os problemas em vez de puxar por esses mesmos problemas. -----

----- Agora, isso mexia consigo! Quando estava em causa, como agora estava o interesse do País e o interesse de Lisboa, e ver a chamada política de segundo grau à frente dos interesses legítimos do País e da colectividade, isso santa paciência. -----

----- Disse, ainda, que ficavam de consciência tranquila mas em todas as decisões que tomavam tinha que haver uma reserva, uma discordância. Agora, até para o Terreiro do Paço, no ano da graça de 2003, se criara uma liga de amigos quando tantas decisões se tomaram para o Terreiro do Paço, ou outras foram anunciadas, e nunca nenhuma liga de amigos apareceu! -----

----- Portanto, disse a terminar, quem não queria que outros governassem chegava junto do povo e dizia: “os senhores deram a maioria aqueles senhores, enganaram-se, queremos que os senhores esclareçam isto”. Isso é que era correcto! -----

----- **A Deputada Municipal Luísa Sabino (PS)**, em protesto contra a intervenção do Sr. Presidente da Câmara, disse que até aceitava que o Sr. Presidente da Câmara não soubesse, mas como velha autarca “desta Casa” competia-lhe a si, como defensora do povo de Lisboa, esclarecer o seguinte: -----

----- O Sr. Presidente da Câmara tinha dito que a Câmara anterior, a alguns dias das eleições, aprovara “coisas”, mas desejava dizer-lhe que Câmara de direita, antes da chegada ao poder da coligação de esquerda, aprovara “coisas” depois de já ter perdido a Câmara, um mês e dois dias a seguir. O que não era honesto era já ter-se perdido e comprometer os vindouros com decisões que se sabia que eles não iriam estar de acordo. -----

----- **O Deputado Municipal Martinho Baptista (PCP)**, no uso da palavra, referiu que, com a humildade que faltava ao Sr. Presidente da Câmara, pretendia dizer-lhe que devia ouvir mais do que falar e que nunca devia ter dúvidas ou raramente se enganar, porque a verdadeira questão que o levava ali muitas vezes era desviar a atenção dos grandes problemas que eram colocados. -----

----- Não estavam ali para aprovarem de olhos fechados tudo o que viesse à Assembleia. A Assembleia dava um grande espaço ao Sr. Presidente da Câmara para expressar, politicamente, a sua opinião, e tinham também paciência suficiente para, como várias vezes o tinha feito, fora da Ordem de Trabalhos – e punha também à Mesa esta questão – colocar muitas matérias que não tinham a ver com os pontos em discussão. E mais, fazer a demagogia política que costuma fazer. -----

----- Agradecia que o Sr. Presidente da Câmara viesse muitas vezes à Assembleia enaltecer a obra que a coligação “Mais Lisboa” e a anterior a essa realizara na cidade, porque essa é que era a verdadeira obra. E estava à vista! -----

----- Quanto à proposta em discussão, disse que o Sr. Presidente da Câmara não respondera a questões fundamentais que o PCP colocara, como, por exemplo, se a propriedade ficava ou não na posse do Sr. Francisco Capelo, ou se essa questão mais à frente poderia ou não ser colocada em causa como foi colocada neste momento. -----

----- Por outro lado, importava também saber onde iria ser instalada a colecção. No CCB? Se era aí porque que é que houve rotura no protocolo ou o que é que aconteceu? Eram questões que deveriam ser explicadas muito concretamente para que se soubesse qual era, de facto, o interesse da cidade. -----

----- Referiu que não estavam contra a colecção ficar na cidade ou no País, pelo contrário. Até estavam a favor que o Sr. Francisco Capelo viesse gerir a colecção como estava previsto. Essas eram questões que não estavam em causa! O que estava em causa era o verdadeiro interesse da cidade, do erário público, e se estava calculado o interesse do Município. -----

----- **O Deputado Municipal Feliciano David (PCP)**, novamente no uso da palavra, disse que lamentava profundamente a forma como o Sr. Presidente da Câmara interveio, porque em vez de defender posições relativamente à proposta, atacara questões que nada tinham a ver com o assunto. Nomeadamente, acusara que era uma ficção, que ele tinha inventado argumentos, que discordara por discordar, o que era grave. Mas, mais grave ainda, é que pusera na sua boca, como também o Deputado Municipal Victor Gonçalves, algo que não tinha afirmado. -----

----- Em primeiro lugar, não questionava, e até achava bem, que o Sr. Francisco Capelo acompanhasse a colecção. Mas não foi isso que pusera em causa. O que pôs em causa foram as cláusulas do contrato que eram de tal forma estritas que poderiam pôr em causa determinados aspectos da colecção. Estava absolutamente de acordo que ele seria um excelente assessor, e até que podia ser pago para esse efeito. Portanto não era isso que estava em causa. -----

----- Disse, depois, que o Sr. Presidente da Câmara não respondera praticamente a questão nenhuma. Só uma, e essa foi para dizer que a Fundação das Descobertas afirmava que o protocolo estava em vigor, mas, se estava em vigor, não havia urgência nenhuma porque a colecção não podia sair do País. -----

----- Por outro lado, também não tinha afirmado que não defendia a descentralização! Com certeza que sim! E citara a Rede Portuguesa de Museus, mas lamentava, por exemplo, que os museus da Cidade de Lisboa ainda não se tivessem integrado nessa rede, tendo o Museu da Cidade o maior acervo de azulejos do mundo, melhor que o Museu do Azulejo. -----

----- Portanto, com certeza defendia a articulação e a complementaridade que devia existir. Naturalmente cabia às Autarquias e ao Poder Central uma acção muito importante nessa matéria, mas ela teria que ser devidamente articulada. -----

----- Por isso, defendiam a continuação e tinham a certeza que o Museu do *Design* se manteria em Portugal, mas entendiam que a Câmara só o deveria comprar do Centro Cultural de Belém se o Estado afirmasse que não o comprava, já que ele tinha um compromisso até ao fim de Dezembro para se pronunciar sobre a matéria, e o Sr. Presidente da Câmara é que atropelara o Ministro e tomara essa decisão à sucapa. -----

----- Portanto, era contra isso que estavam, como estavam também contra o clausulado já que ele não assegurava os interesses da Câmara. Mas a isso o Sr. Presidente da Câmara não respondeu e melhor seria que não fugisse aos problemas. -----

----- Quanto à afirmação do Sr. Presidente da Câmara de que não acreditava em nada do que o PCP referia, disse que estavam habituados a isso, mas pedia atenção porque estavam numa atitude construtiva, tinham um papel extremamente importante e o Sr. Presidente da Câmara não podia fazer uma insinuação desse tipo. -----

----- A um aparte do Sr. Presidente da Câmara que referiu que não tinha dito isso, respondeu que não disse, mas, no fundo, estava nas entrelinhas. -----

----- De facto, o Sr. Presidente da Câmara fizera uma intervenção empolgada, como também ele próprio às vezes fazia, só que ele não tinha afirmações como o Sr. Presidente da Câmara tinha, pondo na sua boca, ou na do PCP, coisas que não tinham afirmado. Tinham que discutir as coisas construtivamente porque essa seria a melhor forma para resolverem o problema, já que o PCP não queria obstaculizar nada, apenas queria que as questões fossem devidamente esclarecidas. -----

----- **O Deputado Municipal Ricardo Chaves (PSD)**, no uso da palavra para um pedido de esclarecimento, disse que era preciso manter a credibilidade e a dignidade da Assembleia, já que se falava em cláusulas e ele ainda não tinha visto uma sequer. É que se os Deputados Municipais do PCP não percebiam de Direito, quanto à sua inspiração política também já viram que ela estava em crise... -----

----- **O Senhor Presidente em exercício**, devido a alguma efervescência na Sala, interrompeu o orador e disse-lhe que lhe tinha dado a palavra para um pedido de esclarecimento e ele estava a fazer uma intervenção, pelo que se era isso que pretendia inscrevia-o para intervir e interviria, posteriormente, na sua vez. -----

----- **O Deputado Municipal Ricardo Chaves (PSD)**, prosseguindo, disse que, efectivamente, apenas estava a perguntar, humildemente, qual era a cláusula na qual o PCP se inspirava para dizer que o contrato não assegurava nem defendia convenientemente os interesses da Câmara, porque o que liam era que a Câmara Municipal “adquiria”. Isso estava escrito, era juridicamente vinculativo, não havia ponta por onde se lhe pegasse, não havia volta a dar! Os poderes que o ex-proprietário mantinha eram de gestão, o que era perfeitamente natural tendo em conta a qualidade moral da colecção e o nível de competência e experiência que tinha nessa mesma colecção. -----

----- Portanto, para manter a credibilidade e a dignidade da Assembleia tinha que vir a cláusula identificada. Isso é que seria falar sério, e tinha vergonha que isso estivesse a correr assim! -----

----- **O Deputado Municipal Feliciano David (PCP)**, no uso da palavra para responder ao pedido de esclarecimento, disse que esse era apenas um dos aspectos que questionavam. A questão principal, como também foi sublinhado pelo Deputado Municipal do PS que falara sobre a matéria, é que não havia urgência porque o protocolo não tinha sido denunciado, portanto não havia o risco da colecção sair de Portugal, e que o Estado português estava a negociar com o colecionador. Essa era a

questão base, aliás o Sr. Presidente da Câmara confirmara, por informações directas, que o protocolo não tinha sido denunciado. -----

----- Mas depois havia muitas outras questões, do próprio protocolo, e essas questões podiam e deviam ser ali debatidas. Agora, um dizia uma coisa outro dizia outra, portanto a matéria deveria ser antes analisada detalhadamente na Comissão para depois voltar ao Plenário com o Parecer dessa Comissão. -----

----- Quanto à questão colocada, disse que este protocolo de acordo era praticamente decalcado, ou se se quisesse inspirado no protocolo celebrado entre o Centro Cultural de Belém e o coleccionador, onde, efectivamente, o coleccionador detinha muito poder. De tal forma detinha poder que podia “inventar” razões para denunciar o protocolo, embora submetidas à Comissão Arbitral, mas, neste caso, sendo a Câmara proprietária a situação era diferente. -----

----- Até compreendia que o coleccionador, no seu ego, quisesse que ficasse perpetuado para toda a vida o seu nome. E no protocolo estava isso! Mas isso era com o coleccionador e com a Câmara, quanto a essa matéria não levantava objecções. -----

----- No entanto, o que não se podia conferir ao coleccionador era poderes que só terminariam aos 65 anos, portanto daqui a 18 anos, porque ele em determinada altura poderia considerar que não estavam a ser cumpridos. Por exemplo, bastava que ele considerasse que o local onde vai ser instalada a Colecção de *Design* e da Moda não tinha condições semelhantes às do Centro Cultural de Belém! Portanto, isso era muito subjectivo. -----

----- Por outro lado, conforme se referia no n.º 4, a Câmara, sendo proprietária da colecção não podia alienar peças integrantes do seu acervo bem como a sua utilização para fins não culturais, e, ainda, consentir na alienação de toda a colecção ou de qualquer dos seus núcleos. Ora, isso podia ser atribuído a uma comissão ou a um tribunal arbitral! Mas não, ele tinha poderes exclusivos! -----

----- Isso não seria excessivo? E, depois, no ponto n.º 5, ameaçava-se dizendo que se venceriam de imediato as prestações. É que bastava ele invocar algo! -----

----- Mas admitindo-se isso – que pessoalmente não admitia – que ao menos houvesse um tribunal judicial. Mas não, não havia porque, como se dizia depois na cláusula VII, das decisões proferidas não caberia recurso. -----

----- Portanto, para além do problema da compra, que era importante e decisivo, havia também o clausulado do protocolo, pelo que eram muitas as questões que tinham que ser analisadas. -----

----- **O Deputado Municipal Rui Paulo Figueiredo (PS)**, novamente no uso da palavra, dirigindo-se directamente ao Sr. Presidente da Câmara, disse que não sabia se os restantes Deputados Municipais partilhavam este seu gosto, mas particularmente gostava de o ouvir, achava que era um brilhante orador. Gostava, e gosta, de assistir aos congressos do PSD para ouvir as suas intervenções, e ainda gostava mais, como sócio do Sporting desde que nasceu, de o ouvir quando era Presidente do seu clube, porque, de facto, as suas intervenções entusiasmavam sempre. -----

----- Só que gostava de o ouvir num tom mais calmo, mais cordato, porque até achava que lhe saía melhor. Aliás, não percebiam tanta irritação, tanto enervamento, só

porque tinham dúvidas que queriam ver esclarecidas. Além do mais, se havia coisa que o Sr. Presidente da Câmara não os podia acusar, como fizera há pouco, era de serem contra por serem contra e depois procurarem inventar argumentos para serem contra, pois quer na Assembleia, quer na Câmara, os eleitos do Partido Socialista já por várias vezes tinham dado contributos para melhorar propostas e também por várias vezes viabilizaram propostas positivas para a cidade e, se calhar, em nome do interesse da cidade, até algumas vezes viabilizaram algumas propostas não tão boas assim, mas porque tinham uma postura construtivamente crítica. -----

----- Continuando a dirigir-se ao Sr. Presidente da Câmara, disse para não continuarem, como já acontecera noutras reuniões, a degradar o ambiente na Assembleia, porque com a sua intervenção provocara outras intervenções e alguns apartes, e queriam continuar a ouvi-lo num tom calmo, cordato e entusiasmado porque isso era bom, era positivo, e era isso que particularmente gostava nele. -----

----- Mas também teria que ter a paciência e a humildade de os ouvir, porque eles também tinham algumas dúvidas. -----

----- E, de facto, a sua intervenção foi brilhante, para não a catalogar de outra maneira desse ponto de vista, mas, aos costumes disse nada! -----

----- Ou seja, ao aspecto principal para o qual tinham pedido um esclarecimento – e era esse o aspecto fulcral que estava em causa – o Sr. Presidente da Câmara não respondera. E procurar escamotear que havia ali uma questão de propriedade, ou então dizer que não estava preocupado com isso, não lhe parecia uma boa solução. -----

----- Disse, depois, que existia um protocolo – e não se podiam esquecer disso – da Fundação das Descobertas com a Associação *Design Moda*, que afirmava que a propriedade da colecção era dessa associação, enquanto que o protocolo com a Câmara Municipal de Lisboa dizia que o proprietário era o Sr. Francisco Capelo, e o protocolo era, de facto, com o Sr. Francisco Capelo. Portanto, duas entidades e duas pessoas jurídicas diferentes. Sabiam que o Sr. Francisco Capelo era o Presidente da Associação, mas não deixavam de ser duas personalidades jurídicas. -----

----- Do mesmo modo, também continuava por esclarecer se o Ministério da Cultura e a Fundação das Descobertas consideravam, ou não, que ainda tinham direitos sobre essa matéria. -----

----- Referiu, ainda, que o PS não queria inviabilizar esta proposta, não era contra ela na sua substância. No entanto, entendiam que para poderem votar em consciência esses aspectos teriam que ser cabalmente esclarecidos. Aliás, se o quisessem, como já votaram contra variadíssimas outras propostas, poderiam também votar contra esta e não teriam qualquer problema em afirmá-lo. Mas votariam favoravelmente a proposta uma vez esclarecidos esses pressupostos, porque ainda não o foram. -----

----- Portanto, o PS votaria favoravelmente a sua baixa à Comissão, sendo que estariam disponíveis até para a fixação de um prazo para a emissão do Parecer pela Comissão, depois de prestados todos os esclarecimentos pela Câmara. -----

----- A terminar, disse que mais uma vez não concordavam com o Sr. Presidente da Câmara, que teria que ter o espírito democrático de aceitar e não ter acessos de

irritação, que não lhe ficavam bem, porque o que gostavam era da sua intervenção num tom muito mais calmo e muito mais cordato. -----

----- **O Deputado Municipal José Godinho (PCP)**, Presidente da Junta de Freguesia de Alcântara, no uso da palavra, disse que não era para intervir sobre esta proposta, mas devido ao tom com que o Sr. Presidente da Câmara interveio, viu-se obrigado a fazê-lo -----

----- Começou então por referir que o Sr. Presidente da Câmara, como aliás a bancada da direita, normalmente dizia assim: “então antigamente não havia nada? Vocês não diziam nada?”. Bom, podia apresentar milhentas coisas, mas apenas ia falar de algumas e começava por ler um extracto da acta da reunião realizada no dia 23 de Maio de 2000, em que ele falava na Villa Restelo dizendo que a Câmara estava a licenciar aquilo de qualquer maneira, até na Foccos isso veio. Sobre a Quinta das Conchas, também uma intervenção sua na acta de 7 de Novembro de 2000. Depois, na de 21 de Novembro de 2000, falava também no Bairro Calçada de Santo Amaro, que era o bairro dos retornados, e na Alcântara antiga, designadamente Rua da Cruz, Rua Feliciano de Sousa e outras. -----

----- Por outro lado, em 30 de Janeiro de 1997, na comunicação social referia-se: “o Presidente da Junta de Alcântara está zangado com João Soares e com o Gabinete de Reconversão do Casal Ventoso”. Ou seja, nunca dera cobertura à gestão da Câmara quando era de esquerda só porque era de esquerda. Muitas vezes foi ali uma voz incómoda, e continuaria a ser, porque não era político profissional mas sim bancário e no dia em que estivesse mal ia-se embora. Não estava ali a ganhar nada, excepto desde Junho a esta parte em que estava a tempo inteiro como Presidente da Junta, porque de resto dera sempre ao seu partido aquilo que ganhava e pagava impostos disso. Por isso estava à vontade, nunca o movera o dinheiro. -----

----- Seguidamente, devido a alguns ápartes, disse que pareciam muito preocupados os Deputados Municipais da bancada da direita apontando-lhe que estava a fugir do tema, quando o Sr. Presidente da Câmara usara da palavra para falar desta matéria e falara de tudo, designadamente de comprar quadros a amigos e outras coisas mais que acusou de se fazerem à última da hora, e se nessa altura estiveram calados teriam agora que continuar calados porque tinham que o ouvir. -----

----- Disse, então, que o anterior Executivo, ao celebrar contratos antes das eleições, ou a um mês das eleições, era porque não pensava perder, pensava continuar, mas até entregar a Câmara fazia isso de uma forma legítima. O que era ilegítimo, como disse a Deputada Municipal Luísa Sabino, era depois de perder eleições continuar a praticar actos, muitos deles gravosos para a Câmara e para a cidade, como se continuou. -----

----- Sobre a proposta em concreto, disse que o PCP não estava contra a substância, mas estava contra o facto do processo estar pouco esclarecido, tinham dúvidas que estivesse acautelado o interesse da Câmara, como, aliás, o Deputado Municipal Feliciano David havia referido chamando a atenção para o clausulado do protocolo que era preciso rever. Portanto, não referiram que era um mau negócio. -----

----- Disse, ainda, que a Junta de Freguesia de Alcântara tinha comprado a um alfarrabista as “Peregrinações em Lisboa”, de Norberto Araújo, que estavam



esgotadíssimas, e ele próprio, na Assembleia Municipal, ainda na Sede antiga, propôs que a Câmara reeditasse as obras que estavam esgotadas, passando-se depois à votação da proposta, que foi da seguinte forma: “Primeira fila, quem vota a favor? E a primeira fila votou toda a favor. Segunda fila, quem vota a favor? E a segunda fila votou toda a favor, continuando-se a votação fila a fila, até que a certa altura um Deputado Municipal, que até era de Alcântara mas não valia a pena dizer o nome, disse é pá foi um tipo do PCP que propôs. Então o Dr. Correia Afonso, que era o Presidente na altura, voltou atrás dizendo: há aqui uma confusão na votação vamos lá votar. Bom, na altura a direita tinha maioria na Assembleia e a proposta foi rejeitada, por maioria.” -----

----- Portanto, a Câmara Municipal de Lisboa não reeditou as “Peregrinações em Lisboa”, de Norberto Araújo, devido aos votos contra da direita, só porque era o PCP a propor, neste caso ele um Deputado Municipal preocupado com a cultura. -----

----- A terminar, disse que o Sr. Presidente da Câmara, a certa altura, disse: “até falaram nas obras do Rossio, não foi a Câmara, foi o Metro, e agora temos um milhão de contos para pagar”. Mas a Câmara estava a pagar coisas que não fez? As obras, afinal, eram de quem? Eram do Metro e a Câmara ia pagar, ou eram do Metro e tinha que pagar o Metro? -----

----- **O Deputado Municipal Pedro Portugal (PSD)**, em interpelação à Mesa, disse que o seu colega, Deputado Municipal Ricardo Chaves, pedira um esclarecimento e o Sr. Presidente em exercício disse que se estava a desviar dessa figura regimental e pedira-lhe que formulasse o esclarecimento em concreto, o que ele fez. -----

----- Agora, porém, assistiram a uma intervenção em que o seu autor falara de tudo menos da proposta, ou pelo menos dois terços foram relativas a coisas completamente laterais, pelo que pedia que houvesse o mesmo rigor de apreciação, porque se uns tinham que se cingir ao ponto em questão e outros não, a intervenção não era livre. ----

----- **O Senhor Presidente em exercício** disse que o Deputado Municipal Ricardo Chaves usara da palavra para pedir um esclarecimento, e quando o interrompera foi para que ele se cingisse ao pedido de esclarecimento à intervenção anterior. Mas nas intervenções havidas, qualquer dos Deputados Municipais, não só neste debate como em todos os outros, podia atirar a primeira pedra se entendesse que na discussão de qualquer proposta se não desviara do conteúdo dela. E neste debate, todos os oradores, sem excepção, deram esse exemplo, já que discutiram outras coisas para além da proposta. -----

----- Portanto, o Deputado Municipal José Godinho teve a intervenção que teve e, de facto, como alguns Deputados Municipais, teve também alguns desvios do fundamento da proposta. Por isso, pedia que as intervenções seguintes se cingissem à proposta em debate, porque a Mesa tinha competência para cortar a palavra quando o orador se estivesse a desviar da matéria em discussão, mas não queria tomar essa atitude porque nunca tal tinha acontecido na Assembleia Municipal de Lisboa. -----

----- **O Deputado Municipal Victor Gonçalves (PSD)**, novamente no uso da palavra, disse que apenas que queria retirar as dúvidas, naturalmente razoáveis, que tinham os Deputados Municipais do PCP e do PS que se referiram à proposta, e, começando

pelas dúvidas manifestadas pelo Deputado Municipal Feliciano David que referira que o clausulado de alguma maneira tirava a independência da Câmara relativamente à colecção, disse que não havia nada como ler o clausulado para que esclarecessem, ponto por ponto, em que aspecto era colocada em questão a paternidade, a posse e a garantia da existência da colecção, ou o seu não espartilhamento. -----

----- Ele aludira à cláusula IV, que referia que a gestão cultural da Colecção Francisco Capelo seria entregue a um órgão criado para o efeito pela Câmara Municipal de Lisboa – gestão cultural e não administrativa ou financeira – no prazo de seis meses contados a partir da data da assinatura do protocolo, e que seria presidido pelo coleccionador que teria as competências constantes do acto da sua criação. O que queria dizer, como ali já referiram, e pelos vistos o Deputado Municipal Feliciano David não estava contra, que fosse a pessoa que era perita nesta matéria a fazer a gestão da colecção, já que tinha sido quem teve a ideia, quem a colecionara, e que, portanto, seria um assessor de luxo nessa área, como já referira. -----

----- Uma outra questão levantada pelo Deputado Municipal Feliciano David, tinha a ver com a aprovação, ou não, da inclusão de novas obras de arte no acervo da colecção Francisco Capelo fosse qual fosse o modo de aquisição do Município de Lisboa, mas isso, quanto a si era óbvio porquanto seria uma defesa do espírito e dos princípios da colecção ser o próprio que a inventara que em relação àquilo que eram novas aquisições tivesse uma palavra a dizer. Aliás, era uma garantia que se dava ao Município, à Cidade de Lisboa e ao País que a colecção não fosse desvirtuada. Isso era intocável! -----

----- Quanto a consentir a alienação de peças integrantes do acervo da Colecção Francisco Capelo bem como a sua utilização para fins não culturais, disse que também era óbvio que assim fosse, porque se ele era o principal interessado na colecção naturalmente teria que ter uma palavra a dizer se, eventualmente, se comesçassem a vender peças desvirtuando-se a colecção. -----

----- Por outro lado quando se referia consentir na alienação de toda a Colecção Francisco Capelo ou de qualquer dos seus núcleos, desde que não existam objecções suas quanto à pessoa do adquirente, também era mais uma defesa do espírito da colecção, da capacidade para ela representar, de facto, um bem cultural para a Cidade de Lisboa. -----

----- Obviamente, que se não se cumprisse ele via-se na obrigação de que todo o pagamento, que estava repartido por 15 anos, fosse imediatamente liquidado. -----

----- Em relação ao preço, disse que todos estavam de acordo: era fantástico! Era muito menos que aquilo que era o valor da colecção, ainda por cima pago em 15 anos, com juros, que não sabia bem quais eram, mas que deveriam ser uns juros mínimos, praticamente sem juros. Isto, disse, era ouro sobre azul! Isto representava para a Câmara Municipal de Lisboa um valor inestimável! -----

----- Relativamente à questão da propriedade, disse que pelo que foi dito dava a ideia que como havia a Associação de *Design* e da Moda essa associação seria a proprietária e a Câmara estava a adquirir a colecção do Sr. Francisco Capelo. Mas também aí, se lessem as peças que integravam a proposta, reparariam que na última página da carta

da Associação para a Promoção do *Design* e da Moda, se referia o seguinte: “Conforme tivemos o cuidado de referir aos membros do conselho de administração da Fundação das Descobertas, o proprietário da colecção terá a preocupação de informar a Philips da natureza privilegiada de Estado português no que respeita ao destino das colecções, caso o Estado português manifeste interesse em participar no processo.” “O proprietário, sublinhou, é a associação que diz, portanto isto é da associação.”. -----

----- Disse, ainda, que a oposição, no passado, ou não discutia ou discutia muito ligeiramente determinado tipo de assuntos. Ele próprio muitas vezes usara da palavra para afirmar o espírito seguidista da maioria que então governava a cidade, e também muitas vezes apelara para o espírito da Assembleia no sentido de assumirem as suas responsabilidades, não votando ao acaso sem discussão. Mas agora pasmava que em relação a uma matéria que era de todo pacífica, evidente e clara, que punha o interesse da Cidade de Lisboa acima de qualquer suspeita, se levantassem os problemas que efectivamente se levantaram. -----

----- Pôr em questão o espírito com que a Câmara negociara esta matéria?! Em vez de se assumirem, em relação à proposta, como também parte dela na medida em que ela valorizava a Cidade de Lisboa, assumiam-se como oposição à mesma, como não a querendo e tentando obstaculizar de forma a inviabilizá-la. É que havia muitas maneiras de inviabilizar: uma seria dizer não votando contra e outra seria tentar adiar, adiar, adiar as soluções por forma a que nunca fosse votada a favor. Aliás, “os senhores” são especialistas nisso! -----

----- Mas, curiosamente, em relação à Colecção Brotero passaram um cheque em branco! Ou não passaram? -----

----- **O Deputado Municipal Rui Feliciano David (PCP)**, no uso da palavra para pedir um esclarecimento, disse que o Deputado Municipal Victor Gonçalves mais uma vez veio fazer acusações, mas não respondeu cabalmente às dúvidas fundamentais que haviam colocado. E quando levantava a questão do clausulado dava a ideia de não ter ouvido aquilo que ele próprio havia referido na sua intervenção. -----

----- O que estava em acusa eram poderes excessivos. Naturalmente a Câmara geria administrativamente a colecção como não podia deixar de ser, mas naquilo que era mais importante, a sua gestão cultural, isso cabia exclusivamente, e sem possibilidades da Câmara intervir, ao coleccionador. -----

----- Portanto, a questão que colocava ao Deputado Municipal Victor Gonçalves era se não achava, no caso de se vir a comprar a colecção porque não era isso que estavam a pôr em causa, que essa matéria não deveria ser alterada. -----

----- Além disso, conhecendo-se como se conhecia a personalidade do coleccionador e sabendo-se da forma como ocorrera a rotura do anterior protocolo, perguntava também ao Deputado Municipal Victor Gonçalves se tinha a certeza que, neste caso, ele não utilizarias os mesmos processos para pôr em causa a Câmara. -----

----- Em suma, na sua óptica e também na do PCP teria que ser refundida toda a formulação do protocolo, e a sua pergunta concreta era se o Deputado Municipal Victor Gonçalves não entendia que efectivamente deveria ser assim. -----

----- **O Deputado Municipal Rui Paulo Figueiredo (PS)**, no uso da palavra para pedir um esclarecimento, disse que tinha consigo o protocolo celebrado entre a Fundação das Descobertas/Centro Cultural de Belém e a Associação *Design Moda*, que referia, entre outras coisas: “Considerando que a Associação é proprietária da referida colecção ...”, depois, mais à frente, dizia: “Considerando que é intenção da proprietária da colecção Francisco Capelo doá-la ao Estado ...” e seguiam-se outros considerandos, mas só por estes já se ficava com a ideia que, pelos vistos, a propriedade era da pessoa singular ou da pessoa colectiva consoantes os protocolos que eram celebrados. -----

----- Daí que a sua pergunta fosse no sentido do Deputado Municipal Victor Gonçalves esclarecer se entendia, ou não, que isso merecia um cabal esclarecimento e que, para que todos pudessem votar em consciência, a proposta deveria baixar à Comissão. -----

----- E para que não se dissesse que estavam a procurar subterfúgios para inviabilizar a proposta, o PS, como há pouco referira, entendia que deveria ser definido um prazo curto, célere, para a Comissão emitir o respectivo Parecer, desde que a Câmara prestasse os devidos esclarecimentos, coisa que até agora ainda não fez. -----

----- **O Deputado Municipal Victor Gonçalves (PSD)**, no uso da palavra para responder aos pedidos de esclarecimento, começou por se referir aos poderes excessivos dados ao coleccionador, conforme havia dito o Deputado Municipal Feliciano David, que acrescentara, ainda, que o clausulado deveria ser revisto, tendo dito que o ponto 4 da cláusula IV referia aquilo que o coleccionador exigia, pelo que se se mantivesse isso a Câmara não corria qualquer problema. Bastava manter isso, a menos que aparecessem outras coisas! -----

----- Por exemplo: “Aprovar a inclusão de novas obras de arte” – estava 100% de acordo que ele tivesse uma palavra. “Consentir na alienação” – também inteiramente de acordo que ele tivesse uma palavra. Se fossem essas as condições constantes do acordo naquilo que eram as competências do órgão de gestão cultural que for criado, pessoalmente não via qualquer inconveniente. A menos que inventassem outras! Mas então o que teriam que fazer era exigir que fossem estas e não outras. -----

----- Passando ao pedido de esclarecimento do Deputado Municipal Rui Paulo Figueiredo, disse que desconhecia o teor do protocolo celebrado entre a Associação e a Fundação das Descobertas. O que podia dizer é que aquilo que leu era da própria Associação, ou seja, era a própria Associação que admitia que o proprietário não era ela. Se depois, em relação ao protocolo, por razões que desconhecia – e era capaz de haver algumas – tinha que ser a Associação a fazer o protocolo, e não próprio, com a Fundação das Descobertas, isso sinceramente não sabia. Mas o que era fundamental é que era a própria Associação que dizia que não era a proprietária! -----

----- Em face disso, a esquerda, que tinha a maioria na Assembleia poderia inviabilizar a proposta neste momento, poderia fazê-lo, assumiria essa responsabilidade, mas, de qualquer forma, pensava que estavam a cometer um grave erro, mesmo um pecado muito grave em relação ao património cultural da cidade, pois, com essa posição, podiam inviabilizar que a cidade mantivesse em seu poder uma colecção de um valor incalculável. Porque era mesmo incalculável, disso ninguém tinha dúvidas! Era uma

coisa única no mundo, era um privilégio terem essa colecção em Portugal, era espantoso que ela fosse adquirida pela forma e pelo preço com que era adquirida, mas, apesar de tudo isso, a oposição continuava a levantar fantasmas onde não existiam. ----

----- Era óbvio que a Câmara só poderia fazer a escritura de compra com o legítimo proprietário! Ou admitiriam que a Câmara fosse assinar essa escritura com alguém que não fosse o proprietário da colecção? Era óbvio que não! A Câmara, naturalmente, iria firmar os acordos que tinha que firmar para adquirir o património, com quem era dono do património, e o dono do património, obviamente, era o Sr. Francisco Capelo. Mas, imaginando-se que não era, naturalmente seria da mesma forma com o outro proprietário. Isso era elementar, só o não era para quem obstinadamente assim queria. -

----- A terminar, disse que a oposição, ao contrário do que fizera durante anos e anos, agora lembrava-se de complicar aquilo que era bom, e complicava porque, infelizmente – não era para todos porque havia excepções nessa bancada – quanto pior melhor. Lamentava isso profundamente porque entendia que se perdia uma oportunidade para ali mostrarem unidade em relação a um bem cultural muito importante para a Cidade de Lisboa. -----

----- **O Deputado Municipal Carlos Marques (BE)**, no uso da palavra, disse que o Bloco de Esquerda não tencionava intervir na Assembleia Municipal sobre esta matéria. Os seus Deputados tinham já feito uma intervenção na Assembleia da República chamando a atenção do País, e também da Cidade de Lisboa naturalmente, para a importância cultural que tinha essa colecção do ponto de vista da arte, do *design* e da criatividade, e sabendo, como sabiam, das tentativas internacionais que estava a haver, e continuavam, no sentido de levar essa colecção para o estrangeiro, tinham chamado a atenção da grande importância dela ficar em Portugal, nomeadamente em Lisboa. -----

----- Na proposta em debate existiam, naturalmente, alguns considerandos e questões concretas. Não eram juristas, não estavam em fórum de discussão jurídica, mas sim em fórum de decisão política. E, sinceramente, quando se preparavam ogivas, bombas e aviões em todo o mundo para matar milhares e milhares de pessoas, estarem ali há cerca de duas a discutirem algumas coisas formais, pedia desculpa, mas não. Sabia que se estava a desviar um pouco do tema, mas que lhe deixassem o coração vir também um bocadinho ao de cima já que também nalguns outros tinha vindo, para dizer que gostava de ter ouvido alguns Deputados Municipais e até o Sr. Presidente da Câmara, que tão bem sabia falar e às vezes fazer ali comício, referirem coisas bastante mais importantes e sobre as quais às vezes perdiam tão pouco tempo, porque lhes iam tocar a todos. -----

----- Voltando à proposta, disse que a opinião do Bloco de Esquerda era que a colecção devia ficar em Portugal, e que Portugal devia actuar de forma a ter em conta outras pretensões, nomeadamente as francesas. Que não esquecessem que alguém recebera uma condecoração francesa bem recentemente, nomeadamente o autor, e nada disso era feito era feito por acaso. -----

----- Disse, depois, que o problema colocado era o problema da propriedade, e pelo menos ele, como marxista, considerava que esse era o problema central! Quem é o

dono? O resto era o problema de tratar como gerir. O Bloco preferia que fosse a Câmara e não via qualquer problema nesse debate entre a Câmara e o Governo, que se entendessem, mas realmente achavam bem que ficasse na Cidade de Lisboa como sempre o defenderem, mesmo na anterior coligação sobre outros aspectos concretos, nomeadamente algumas questões que o Sr. Presidente da Câmara tentara insinuar e com as quais não estavam nada de acordo, mesmo não estando de acordo com a anterior coligação, porque foram ganhos de património para a Cidade de Lisboa, tal como este o era. -----

----- Disse, ainda, que não iria usar como critério para análise da proposta se isto foi de “Mais Lisboa”, de “Por Lisboa”, de “Acima de Lisboa”, de “Lisboa Feliz”, de “Lisboa Contente” ou outra qualquer Lisboa. Usaria um critério objectivo para dizer que a colecção tinha que ficar em Portugal e se a Câmara entendia que tinha capacidade para a trazer para o Município deveria vir. Se havia problemas legais e jurídicos que teriam que ser vistos, eles deveriam ir para a parte jurídica porque não cabia à Assembleia analisar isso. À Assembleia cabia a decisão política. -----

----- E a decisão política do Bloco de Esquerda era que se devia fazer tudo para que a colecção não saísse do País, e por isso votariam em conformidade. Essa era a essência do problema. -----

----- A concluir, disse que o Sr. Presidente da Câmara podia ali falar do que quisesse, mas pedia-lhe que falasse dos problemas concretos, porque se passado já mais de um ano voltava a falar da anterior coligação, cabia perguntar até quando iriam continuar a ouvir isso. Portanto, seria bom que falassem das propostas concretas para que depois não andasse ali alguém a dizer que se estavam a desviar dos assuntos. -----

----- **O Deputado Municipal Joaquim Cunha (PCP)**, Presidente da Junta de Freguesia do Beato, disse que o Sr. Presidente da Câmara, a propósito da proposta em apreciação, referira que o PCP estava contra a descentralização, mas a questão que estavam a tratar não tinha a ver com descentralização já que o que o Sr. Presidente da Câmara estava a fazer era adquirir uma coisa à custa da Câmara e não a receber um património descentralizado do Poder Central. -----

----- Isto, obviamente, não era descentralização! Descentralização seria, neste caso, o Governo adquirir a colecção e descentraliza-la para a Câmara. -----

----- Disse, depois, que não estava em causa a aquisição, ou não, da colecção Francisco Capelo, o que estava em causa era o processo de aquisição. -----

----- Por exemplo, na alínea c) do ponto 2, referia-se que foi resolvida a questão do protocolo celebrado com a Fundação das Descobertas/Centro Cultural de Belém, mas não se via na proposta nenhuma posição do Centro Cultural de Belém. Nem sequer se dizia se houve contactos com o Centro Cultural de Belém para saber se houve disponibilidade ou não – ou mesmo por parte do Ministério da Cultura – para a aquisição da colecção. -----

----- Portanto, não foram esgotadas todas as soluções em relação à aquisição da colecção, e era sobre isso que queriam saber algo mais. E o Sr. Presidente da Câmara podia ter esclarecido se quando interveio tivesse respondido, de forma clara, às perguntas que lhe foram feitas. -----

----- **O Senhor Presidente da Câmara**, no uso da palavra para responder às questões que foram postas, disse que registara as intervenções dos Deputados Municipais que o aconselharam a ter paciência, o que agradecia porque, de facto, não tem tido nenhuma. Aliás, ainda na última Assembleia Municipal não tivera paciência rigorosamente nenhuma! -----

----- Passando a responder às questões, começou por aludir à intervenção do Deputado Municipal Carlos Marques dizendo quer não costumava falar no que estava para trás. A questão era que não podiam ignorar, por uma questão de coerência, que quem governara a cidade em mandatos anteriores tinha hoje maioria na Assembleia Municipal. Portanto, a diferença era essa e no debate político obviamente essa questão tinha que entrar porque deparavam-se constantemente pela frente com as pessoas que governaram a cidade a dizerem-lhes para fazerem o contrário daquilo que elas fizeram, e quanto a isso não havia ser humano que resistisse. Não era uma questão de desculpa, isso punha-se a propósito de muitas matérias como o SOS buracos e outras, porque gostando de pessoas arrojadas tinham que compreender que uma coisa era arrojo e outra era descaramento e era preciso traçar aí um fronteira. -----

----- Mas uma outra coisa queria deixar clara, e desejava sublinhar bem esse ponto. É que não era do género de se dar bem com as cozeduras ou os fritos em lume brando! Queria deixar isso claro para que não pensassem que o distraíam com argumentos formais ou fosse o que fosse. Isto para dizer, por exemplo, ao Deputado Municipal Rui Paulo Figueiredo, que referira que o PS tem viabilizado várias propostas, que se quisesse um dia destes tinha todo gosto em recebê-lo para que lhe mostrasse quais. E se quisesse fazer a análise política dessas propostas dir-lhe-ia que viabilizaram as que vinham do passado, e no presente aquelas que não podiam deixar de ser viabilizadas porque ainda não era tempo para as inviabilizar. -----

----- Por exemplo, as do Benfica e Sporting obviamente foram viabilizadas! O que seria se não fossem! Não pensassem que estava distraído. Havia muitas coisas em que podiam dar lições, mas nestas, que desculpassem a presunção mas não lhe ensinavam a ver aquilo que já aprendera há muitos anos. Portanto, ia vendo aquilo que era viabilizado ou não era, e até diria o contrário: a maioria é que tem viabilizado muita coisa do passado que não tinha nada que viabilizar! -----

----- Respondendo a um aparte, disse que não esqueceria o caneiro de Alcântara e outras, mas também sabia distinguir bem as que a oposição se não importava que não fossem viabilizadas, mesmo quando na altura eram de militantes com quem simpatizavam mais que o que simpatizavam hoje. Portanto, também sabia fazer a distinção entre aquelas que se deviam viabilizar ou não deviam, desde que não ferissem o interesse da cidade. Essa do caneiro de Alcântara compreendia que não lhes custasse, mas havia outras que se calhar lhes custariam mais! -----

----- A um novo aparte, respondeu que havia um prior дума conhecida paróquia de Lisboa, concretamente a Paróquia de Nossa Senhora do Amparo, em Benfica, que dizia que ser bom não é ser parvo. Portanto, ser bom político não era ser parvo! “Tome lá nota disso que eu também não me esqueço do que o Senhor me disse”. -----

----- Sobre a colecção, disse que compreendia que determinados argumentos ali fossem usados por desconhecimento das experiências comparadas. Quer dizer, na Colecção Tysen e em todas as colecções de grandes coleccionadores que eram depositadas e negociadas com o governo espanhol, gostava que lessem esses contratos! É que, de facto, inquietavam-se por a um coleccionador, que fez uma das melhores colecções do mundo, a Câmara lhe dar poder para, na alienação ou na aquisição, se pronunciar sobre a matéria! Claro que só tinha, como disse o Deputado Municipal Victor Gonçalves, que ficar satisfeito por ele estar nessa disponibilidade, porque não havia ninguém em Portugal, neste momento, que soubesse mais do que ele sobre o assunto. Poderia haver quem soubesse tanto, mas mais não havia. -----

----- Não se importava dos argumentos quando eles eram rigorosos, porque o que estava escrito no protocolo era: “A Câmara Municipal de Lisboa constituirá a gestão cultural da colecção que será entregue a um órgão – comparassem isso com o que foi dito – criado para o efeito pela Câmara no prazo de seis meses, contados a partir da data da assinatura deste protocolo, que será presidido pelo coleccionador e terá as competências que constarem no acto da sua criação”. -----

----- E o que é que ouviram nas intervenções ali feitas? Seria bom que o Deputado Municipal Feliciano David tivesse lido isso em amor ao rigor, em amor à verdade! Não era o Sr. Francisco Capelo que ficava como gestor cultural exclusivo da colecção, não sabia como era o sistema de votação nas diferentes casas, mas nas casas democráticas havia um órgão deliberativo que decidia por maioria, e não estavam ali atribuídos, nem estariam, poderes ao Presidente para decidir da gestão cultural. -----

----- Quanto à propriedade estava esclarecido que seria da Câmara, mas queriam saber se agora era do Sr. Francisco Capelo ou da Associação de Moda e *Design*, que diria que eram quase uma e a mesma coisa. Se queriam esclarecer isso – bom, não era nada para empatar ou fosse o que fosse – imaginassem o que era o coleccionador Francisco Capelo estar a vender à Câmara uma coisa que não era sua. Havia notícias que ouviam em que nem acreditavam, mas havia outras que não podiam ser verdade! A Câmara pedira a carta ao Sr. Francisco Capelo onde ele dizia que era proprietário, e como nos dias a seguir recebera ele próprio uma diligência duma pessoa dizendo que a colecção tinha ónus ou encargos, e foi-lhe dito pela Administração do Centro Cultural de Belém que podia ter ónus ou encargos em relação a uma dívida, dera instruções às pessoas que estavam a trabalhar consigo para pedirem ao advogado do coleccionador mais uma declaração em como a colecção não tinha quaisquer ónus ou encargos em relação à propriedade do próprio, e essa declaração foi passada. -----

----- Portanto, imaginassem agora o que seria uma pessoa apresentar documentos a dizer que a colecção era sua, para vender ao Estado português ou ao Poder Local algo que não lhe pertencia! Mas se queriam esclarecer isso até podiam tentar esclarecer se a pessoa em causa se chamava Francisco Capelo ou não, porque não estava junto o Bilhete de Identidade. Poderiam também esclarecer isso tudo! -----

----- Agora, o que estava ali dito, e era verdade, era que se tratava duma questão muito séria para o Estado português, e, portanto, mais valia atrasar do que o Estado português ficar com a garantia que ficava com um bem na sua propriedade. -----



----- Quanto à acusação que faziam de que não respondera às questões fundamentais, pedia desculpa pela sua limitação, mas realmente se não tinham percebido de quem era a propriedade, ela seria da Câmara e hoje em dia era do Sr. Francisco Capelo. A gestão cultural, como já foi dito, seria feita por um conselho e, conforme se referia, até ser criado esse órgão ela seria feita pelo coleccionador, mas só durante seis meses. -----

----- Disse, depois, que o contrato iria para o Tribunal de Contas, pelo que não tinha que ser, com a devida vénia, a Assembleia Municipal a conferir esses aspectos da correcção, formal ou não, do contrato. E isso a si dava-lhe uma tranquilidade imensa! Não era polícia, não era tribunal e não era investigador, tinha que fazer fé nos documentos e enviá-los para os órgãos de fiscalização correspondentes, pelo que ficava muito tranquilo por tudo isto ir para o Tribunal de Contas que, obviamente, conferiria a correcção de todos os procedimentos. Agora ser a Comissão a conferir se estavam os documentos todos e se estava tudo em ordem, pelo amor de Deus! -----

----- Sobre o que foi dito pelo Deputado Municipal Feliciano David que referiu que conhecendo-se como se conhecia a maneira de ser do coleccionador – cada um falava por si, porque pessoalmente não o conhecia e não o conhecendo não podia dizer nada sobre essa maneira de ser – ele um dia poderia mudar de opinião, disse que a diferença era que ele antes podia geniar e mudar de opinião porque a propriedade era dele, mas agora a propriedade era da Câmara. E a questão que se punha era que ele podia geniar o que quisesse, porque quanto muito podia dizer que não concordava com determinada aquisição ou com determinada alienação, mas não podia dizer que punha à venda porque a propriedade era da Câmara. Essa era a grande diferença que o Deputado Municipal Feliciano David tinha que compreender. -----

----- Depois, outro ponto que o Deputado Municipal Feliciano David não leu, e que era muito importante para qualquer pessoa que tivesse lido, porque das duas uma: ou leu mas não o leu todo, ou leu todo mas esquecera-se de citar. É que disse: “se ele um dia acorda mal disposto; se muda de opinião; e se diz agora vai não sei para onde?”. Era óbvio que não podia ir porque era da Câmara! E qualquer litígio – foi isso que não leu e devia ter lido, cláusula VII – sobre a interpretação do acordo seria dirimido por um Tribunal Arbitral constituído nos termos dessa cláusula e, supletivamente, do disposto na Lei 31/87, de 29 de Agosto. O Tribunal Arbitral seria constituído por um árbitro único se as partes em litígio acordassem na sua designação, na falta de acordo o Tribunal Arbitral seria constituído por três árbitros, caso em que cada uma das partes nomearia um árbitro e os dois árbitros designariam por acordo o terceiro árbitro que presidiria, e na falta de acordo o terceiro seria designado pelo Presidente da Câmara de Comércio Internacional de Lisboa, a requerimento de qualquer das duas partes. -----

----- Isto no caso de haver qualquer dúvida na interpretação, e sobre alienação, aquisição, qualquer litígio. No resto, a propriedade era da Câmara não podia ser de outra maneira, a gestão era por um conselho cultural, e qualquer litígio que o levasse a mudar de opinião seria resolvido por um Tribunal Arbitral, pelo que as garantias pedidas estavam feitas. -----

----- Portanto, a questão estava completamente esclarecida, não podia oferecer dúvidas a ninguém que não quisesse ter dúvidas de propósito, e a sua consciência para com a cidade e o País ficava tranquila. -----

----- E quanto à acusação de que estava a atropelar o Sr. Ministro da Cultura, disse que se o Sr. Presidente em exercício quisesse interromper a reunião ele ia lá fora dizia ao Sr. Primeiro-Ministro que os Deputados Municipais do PCP estavam preocupados e pedia-lhe autorização para confirmar que ele não se importava que a Câmara Municipal de Lisboa fizesse esta aquisição. -----

----- Quanto à argumentação porque não comprava o Estado e depois oferecia à Câmara, perguntou porque razão não disseram isso do São Jorge! Recordou que começou a sua primeira intervenção elogiando a acção da Câmara anterior na área da cultura, e mantinha o elogio. Por exemplo, as obras de recuperação da Casa Fernando Pessoa – esperava que os Deputados Municipais do PPD/PSD nessa altura não se tivessem pronunciado contra – as videotecas, hemerotecas, enfim o trabalho feito nessa área pelo anterior Presidente da Câmara quando foi Vereador da Cultura e depois também pela Dra. Maria Calado. Houve falhas com certeza mas houve também intervenções muito meritórias. -----

----- Agora, havia matérias que não se discutiam! O que foi feito na Casa Fernando Pessoa não era um bem para a cidade? Evidentemente que sim, mas na lógica da agora oposição deveria ter sido o Estado a comprar ou a pagar e depois devolver à Câmara, e o mesmo relativamente ao São Jorge e outras aquisições quer foram feitas! -----

----- Pessoalmente não tinha essa visão, porque, quer se quisesse quer não, dentro do Estado havia também uma competição: competição entre as cidades, entre as regiões e as áreas metropolitanas. Gostava muito que o Porto se desenvolvesse, mas hoje em dia tinha que velar pelos interesses de Lisboa no todo do espaço português. -----

----- Disse que conhecia o Presidente do Centro Cultural de Belém desde que nasceu, era quase como um irmão do seu pai, no entanto não o avisara porque não tinha que o avisar, não confundia relações pessoais nem partidárias com relações institucionais. ---

----- Portanto, quando se dizia que foi precipitado, que foi intempestivo, realmente não foi! Perguntara ao coleccionador Francisco Capelo todas as diligências feitas pelo Estado português, se havia possibilidades de acordo com o Estado português, se estava alguma proposta formalizada, e todos esses esclarecimentos foram feitos com testemunhas porque nunca houve nenhuma conversa a sós. -----

----- Podia dizer, como Presidente da Câmara, que não queria saber e que se o Estado comprasse comprava se não quisesse comprar ia para fora! Portanto, embora não tendo que o fazer, procurara assegurar que a colecção ficasse em Lisboa. E era muito importante que ficasse em Lisboa porque Lisboa tinha que ter colecções suas como instrumentos de permuta com outras capitais, o que hoje em dia quase não tinha. De facto, diziam os actuais responsáveis do CCB, que a Colecção *Design* e a Colecção do Sr. Berardo eram os principais instrumentos de permuta para outras colecções poderem vir a Portugal. -----

----- Por isso queria que a Câmara de Lisboa, hoje, daqui a 20 ou daqui a 40 anos, tivesse colecções, espólios, que lhe permitissem estar no circuito. Por exemplo, a

colecção/exposição de fotografia, do fotógrafo Mário Tesstine, que estava em Londres; a colecção que misturava Matyse e Picasso, que esteve em Londres, estava agora em Paris e ia em Fevereiro para Nova Iorque. E como entrava Lisboa nesse circuito? Obviamente podendo oferecer algo em permuta! -----

----- Mas era bom que Lisboa pudesse fazer isso no plano da competição entre cidades, porque os Estados tendiam cada vez menos a fazê-lo. -----

----- Seguidamente, disse que também ouviu os conselhos sobre o tom, mas pedia que ao menos aí lhe deixassem a liberdade, a liberdade do tom, porque do conteúdo já viram que uns podiam falar em coices e outros não podiam falar em biberões. Ao menos que lhe deixassem a liberdade do tom, porque não havia nada pior, em liberdade, em democracia, do que julgar os sentimentos ou procurar controlar os modos de expressão. Isso era um património intocável do ser humano! O tom, se vibrava ou não vibrava, se falava alto ou baixo, se se incomodava ou não se incomodava, isso fazia parte de si, era um conjunto em que ninguém tocava nem deixava que tocassem. Era o que faltava aos 46 anos ouvir conselhos sobre o tom. Nem ao seu filho, que tinha 19 anos, ele os dava sobre isso, portanto também ali não admitia que lhos dessem a si. -----

----- Respondendo à intervenção da Deputada Municipal Luísa Sabino, que, segundo disse, se intitulara autarca e defensora do povo de Lisboa, referiu que havia vários que se auto-intitulavam assim, como o advogado José Sá Fernandes e outros que até nem eram autarcas, mas gostava de lhe dizer que se a coligação a que chamara de direita tinha feito isso lamentava, porque pessoalmente nunca o fez. Por exemplo, na Figueira da Foz, o seu antecessor, socialista, sempre lhe falara a informar os actos que extravasam os poderes normais de gestão depois de já ter sido eleito. Com certeza que agradeceu essa gentileza da parte dele e, portanto, até tomar posse o seu antecessor não tivera nenhum acto que extravasasse os poderes de gestão. Aliás, entendia que havia uma continência própria nos períodos eleitorais e nos períodos em que ainda se tinha poder de gestão porque havia actos que não podiam ser praticados, os quais, de resto, nem sequer serviam de nada porque o povo não mudava o voto por causa disso. Era uma ilusão que as pessoas tinham ao praticar actos, inaugurar obras ou dar benesses a 15 dias das eleições! O povo não mudava o voto por causa disso, fazia o seu juízo ao longo do mandato todo. -----

----- Portanto, se isso tinha acontecido, lamentava-o. Já não estava presente a pessoa que se podia defender, portanto não queria falar sobre isso. Mas se fez não foi por mal porque era um homem de bem, como acreditava também que quem fez esta transferência de mandato o não tivesse feito por mal. Fez por bem, mas era uma concepção errada da democracia e do respeito à legalidade. Não falava dos actos praticados já depois das eleições, que um Deputado Municipal Presidente de Junta, que diria que era o novo Ayatola, com a devida vénia, da Assembleia Municipal, que lhes dava todas as lições de moral e de procedimentos como se deveriam comportar, quando falava da legitimidade dos actos praticados porque as pessoas pensavam que iriam continuar em funções. Mas neste caso referia apenas dos actos praticados já depois de 16 de Dezembro de 2001 até ao dia 4 de Janeiro seguinte, como demolições

de casas, escrituras na zona das Twin Towers para regularização de situações com empresas construtoras, portanto actos que extravasavam os poderes de gestão e que conferiam direitos a outros e deveres ao Município quando já não era possível fazê-lo.

----- Portanto, estavam todos mal. Se no passado tinha sido assim, estava mal, se agora foi assim estava mal também, tinham que procurar ir melhorando o sistema democrático. No entanto, desejava sublinhar que ninguém o ouvira nunca dizer mal nesse aspecto, tinha a certeza que se o fizeram foi porque entenderam que estavam a agir por bem, porque partia do princípio que nenhuma dessas pessoas agisse por motivos menos nobres. Até porque, como há dias tinha dito na reunião de Câmara, as pessoas iam-se embora e entendiam que ficava mal não deixar isto ou aquilo resolvido, e fizeram isso! Esse era o princípio de que partia e a conclusão a que chegava, porque nunca pensava sobre as pessoas aquilo que alguns outros, por vezes, gostavam de pensar da actual maioria. -----

----- **O Senhor Presidente em exercício**, disse que o debate estava encerrado e que tinha entrado na Mesa e estava já distribuído o seguinte requerimento, subscrito pelo Deputado Municipal Martinho Baptista, do PCP. -----

----- **REQUERIMENTO** -----

----- “O Grupo Municipal do PCP requer que a proposta n.º 7/2003 dadas as dúvidas, no seu conteúdo, baixe à Comissão de Intervenção e Cultura para que no prazo de 15 dias se pronuncie e seja esclarecida quanto aos aspectos em dúvida pela Câmara Municipal”. -----

----- Finda a leitura, submeteu à votação o aludido requerimento, tendo a Assembleia deliberado aprová-lo, por maioria, com votos favoráveis do PCP, PS e PVE, votos contra do PSD, CDS-PP e PPM e a abstenção do BE. -----

----- Face ao resultado desta votação, a proposta 7/2003 foi retirada para baixar à Comissão Permanente de Intervenção Social e Cultura para no prazo de 15 dias apresentar o respectivo Parecer. -----

----- **PONTO 4 – PROPOSTA 08/2003 – APROVAR A ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO CELEBRADO COM A SOCIEDADE PARQUE EXPO 98, S.A., AO ABRIGO DA ALÍNEA L) DO N.º 2 DO ART.º 53.º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- **PROPOSTA 08/2003** -----

----- “Considerando que: -----

----- Pelo D.L. n.º 88/93 de 23 de Março foi constituída a sociedade PARQUE EXPO, 98, SA, e aprovados os respectivos Estatutos, cujo objecto social foi o de promover a Exposição Internacional de Lisboa, EXPO 98 e proceder à reordenação urbana de toda a zona de intervenção delimitada na planta anexa ao D.L. n.º 87/93 de 23 de Março; --

----- O Município tinha, então, um manifesto interesse e empenhamento no sucesso deste projecto, e tem-no também na reconversão urbanística da Zona Oriental da Cidade, razão pela qual veio a participar no capital social daquela sociedade, e ainda no órgão de administração da mesma, conforme foi deliberado pela Câmara Municipal

em 07.09.94, e posteriormente pela Assembleia Municipal, em 22.09.94, mediante a aprovação da proposta n.º 357/94; -----

----- No momento actual, e com a realização da Exposição Internacional de Lisboa de 1998 e com o reordenamento urbanístico daquela zona, esse objectivo para o qual a PARQUE EXPO, 98, SA foi constituída encontra-se cumprido e esgotado; -----

----- A Sociedade PARQUE EXPO, nos tempos actuais tem-se assumido, cada vez mais, como uma sociedade gestora de património, ou como entidade prestadora de serviços ( no caso do Programa Polis ), o que já não justifica a presença da Câmara Municipal de Lisboa, no respectivo Conselho de Administração; -----

----- As competências em matéria de reconversão, ordenamento e gestão urbanística daquele espaço, que também justificavam a presença no Conselho de Administração da Parque Expo passaram já, de direito e agora, também de facto, para a Autarquia; ---

----- Por isso, a gestão daquele espaço não deixará de ser concretizada através do normal exercício das competências desta Autarquia ou num âmbito mais vasto de prestação de serviços a toda a cidade; -----

----- A própria reorganização dos serviços municipais criou uma unidade de projecto para o Parque das Nações, destinada à gestão e reconversão urbanística daquela zona.

----- Vai decorrer um processo de regulação financeira, destinado ao acerto final de contas decorrentes designadamente dos encargos suportados pela Parque Expo com a gestão daquela zona, que recomenda a total separação da Câmara Municipal de Lisboa relativamente ao Conselho de Administração daquela sociedade. -----

----- TENHO A HONRA DE PROPOR NOS TERMOS DA ALÍNEA M) DO N.º 2 DO ARTIGO 53º, DA LEI N.º 169/99 DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO, QUE A CÂMARA APROVE E SUBMETA A DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL O SEGUINTE:

----- Alteração ao Protocolo celebrado com a Sociedade PARQUE EXPO 98, S.A em 22 de Agosto de 1994, ratificado em Câmara e Assembleia Municipal, a 7/9/94 e 22/9/94, respectivamente, através da revogação com efeitos para futuro, da alínea a) do n.º 3 da Cláusula Quarta do referido Protocolo, no que diz respeito ao membro não executivo do Conselho de Administração da Sociedade PARQUE EXPO 98.” -----

----- **O Senhor Presidente da Câmara**, no uso da palavra para apresentação da proposta, disse que ela era apresentada pelas seguintes razões: -----

----- 1 – A participação da Câmara Municipal no Conselho de Administração da Parque Expo havia sido ditada pela necessidade de realizar a própria iniciativa, a EXPO’98, e essa iniciativa estava cumprida, mesmo apesar de nem todas as consequências financeiras estarem saldadas. Estava feita! -----

----- 2 – No tocante à participação na gestão urbana daquele território depois da EXPO’98, como era sabido foi estabelecido que os poderes da gestão do licenciamento, desde um acto normativo emanado do Governo do Engº António Guterres, nomeadamente quando era Ministro o Engº José Sócrates, publicado em 31 de Dezembro de 1999, esses poderes de intervenção em matéria urbanística passaram para a Câmara Municipal, e apesar dessas orientações legais nem sempre terem sido aplicadas, numa fase inicial principalmente, tinham-no sido sobretudo desde que

assumiram funções e já um pouco antes estavam a ser tendencialmente respeitadas. Ou seja, o licenciamento em matéria de urbanismo, na área da intervenção da Parque Expo, passara para a Câmara Municipal. -----

----- 3 – A gestão urbana, não tendo sido constituída a SGU – Sociedade de Gestão Urbana, entre os Municípios de Lisboa, Loures e a Parque Expo, foi deliberado que deveria passar para as Câmaras Municipais que tinham jurisdição nos territórios que constituíam essa zona de intervenção. -----

----- 4 – Abria-se, neste momento, um período de regulação das relações financeiras entre a Parque Expo e a Câmara, que não aconselhava, pelo contrário desaconselhava, que a Câmara estivesse presente no Conselho de Administração. A Câmara teria que tratar com a Parque Expo matérias financeiras muito importantes do contencioso existente entre as duas entidades, pelo que aberto este processo, com a não constituição da SGU, não deveria haver a participação da Câmara, também por essa razão, nos órgãos sociais da empresa, principalmente na administração. -----

----- Em resumo, a iniciativa foi realizada, em matéria de licenciamento existia hoje em dia jurisdição da Câmara e não da Parque Expo, a gestão urbana passaria para a Câmara, na totalidade, a partir do fim do corrente trimestre, e havia agora para fazer essa negociação financeira que exigia que as duas entidades estivessem devidamente separadas. -----

----- Portanto, acabou um tempo. Aliás, a Parque Expo estava agora a reconverter as suas áreas de actividade, a sua missão já não era principalmente a de gerir o território, tinha algum imobiliário ainda para mediar as respectivas transacções, e estava hoje em dia a candidatar-se a prestadora de serviços em áreas muito diferentes, aproveitando o seu *know-how*. Tinha o programa POLIS e outras áreas de intervenção que não tinham a ver com aquela que era o escopo da actividade da Câmara Municipal, pelo que não via nenhuma razão para que a Câmara continuasse lá. -----

----- **A Deputada Municipal Deolinda Machado (PCP)**, no uso da palavra, disse que queria levantar uma questão ao Sr. Presidente da Câmara relativamente ao assunto em análise, tendo em conta uma intervenção que ela própria havia feito, em 12 de Novembro 2002, que para o efeito recordava: -----

----- “Queremos relembrar as preocupações trazidas a esta Assembleia, no passado dia 5 do corrente, por um representante dos trabalhadores da Parque-Expo relativamente às repercussões nos postos de trabalho aí existentes em face da posição da Câmara assumida após as eleições, isto é recusando o modelo de estrutura aí existente. Os trabalhadores aguardam, agora, o cumprimento da palavra dada pelo Senhor Presidente, no sentido de serem assumidos todos os postos de trabalho.” -----

----- Ora, como o Sr. Presidente da Câmara não se referira aos trabalhadores na intervenção que acabava de fazer, perguntava-lhe qual o ponto da situação relativamente a esses mesmos trabalhadores, ou seja, se se mantinha, como esperava, a palavra dada pelo Sr. Presidente da Câmara porque era nesse sentido que pugnavam. -----

----- **O Senhor Presidente da Câmara**, em resposta ao pedido de esclarecimento, disse que hoje estavam a tratar apenas da matéria referente ao Conselho de

Administração, compreendia a preocupação da Sra. Deputada Municipal, mas a sua posição era exactamente a mesma que quando trataram dessa matéria. -----

----- Como em tudo na vida tinham que ser razoáveis. A Câmara estava a trabalhar com a Parque Expo no sentido de receber – e continuavam a funcionar muito bem os grupos de trabalho que estavam a preparar essa transição – esses trabalhadores em funções que a Câmara passaria a assumir. Tinham concursos externos abertos aos quais alguns desses trabalhadores poderiam concorrer para ingressar nos quadros da Câmara, nomeadamente na área da higiene urbana. -----

----- Depois, havia algumas outras situações mas a Parque Expo estava a fazer um bom trabalho, com preocupações sociais reforçadas em relação a todos os trabalhadores que cessavam os seus vínculos, até quadros técnicos especializados acompanhando-os nas suas novas colocações. -----

----- Por exemplo, havia uma série de trabalhadores que eram fiscais nos postos de circulação onde é restrito o acesso na zona da Parque Expo, que também vinham manifestando a sua inquietude no sentido de saberem se passavam ou não para a Câmara esses postos de trabalho. A Câmara não devia ter duplicações, mas estava a trabalhar no sentido de também fazer crer aos trabalhadores, e dar-lhes provas disso, que o facto da Câmara sair da Parque Expo e passado a ter a gestão urbana não significava que fosse um pretexto para os dispensar. Todos os que fossem minimamente necessários a Câmara procuraria contratar. Agora, não podia pôr dois trabalhadores à mesma hora a fazer a mesma função. Havia também a possibilidade de reconversão profissional. -----

----- Mas, na generalidade, da higiene urbana e dos postos de controlo de situação, essas pessoas transitariam para a Câmara Municipal. Aqueles que já tivessem chegado a acordo com a Parque Expo, acordo livre dentro da limitação que a situação representava para rescindirem os seus contratos de trabalho, obviamente que era diferente. Mas isso era principalmente no plano dos quadros técnicos. -----

----- Quanto ao resto, a Câmara tinha que ter a preocupação de assegurar a continuidade da qualidade da gestão urbana naquele espaço, em relação ao que era importante que não houvesse roturas, e para isso iriam ver se asseguravam as mesmas equipas no essencial, e que depois se fossem integrando naquela que era a força de trabalho da Câmara. -----

----- Portanto, a sua posição continuava a ser a mesma de 12 de Novembro e estavam a trabalhar com essa orientação com o Conselho de Administração da Parque Expo, e não queria que houvesse convulsões naquela zona da cidade, como aliás também noutras. -----

----- No entanto, teriam que ter presente que havia ali uma outra Câmara, a Câmara de Loures, e em relação a isso a sua orientação era de que deveriam separar responsabilidades. Propuseram-lhe esquemas de responsabilidade conjunta entre a Câmara de Loures e a Câmara de Lisboa para o conjunto do território da área de intervenção, o que não aceitara dizendo que a partir de agora não havia mais razão para terem responsabilidades partilhadas nessa matéria. Cada Câmara geria no seu território e cada uma delas tomava as decisões que entendesse adequadas. Esperava

que a Câmara de Loures tivesse as mesmas preocupações que a de Lisboa estava a ter, e estava certo que sim porque tudo tinha corrido bem nesse aspecto e certamente iria continuar a correr também com os trabalhadores da Parque Expo. -----

----- **A Deputada Municipal Deolinda Machado (PCP)**, novamente no uso da palavra, agradeceu as explicações mas adiantou que foram um tanto vagas ainda. A Câmara assegurar a gestão urbana da Parque Expo com certeza, mas que os postos de trabalho daqueles que executavam essas tarefas não fossem postos em causa, ou seja, que ficassem assegurados. E precisava que o Sr. Presidente da Câmara lhe desse a garantia que esses trabalhadores não iriam ter problemas com os seus postos de trabalho. -----

----- Quanto à gestão partilhada entre as duas Câmaras, disse que as soluções teriam que ser encontradas, mas os trabalhadores não foram ouvidos nessa matéria para que pudessem agora ser sujeitos a alguma inconsistência no que concerne à continuidade dos postos de trabalho. Pessoalmente gostava imenso da partilha, mas entendia que também deveriam partilhar responsabilidades e não podiam pedir essas responsabilidades aos trabalhadores. -----

----- Portanto, queria uma garantia quanto à continuidade dos trabalhadores, porque a resposta dada, de facto, não a satisfaz. -----

----- **O Senhor Presidente em exercício**, dado que mais ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação a proposta 08/2003 tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por maioria, com votos favoráveis do PSD, PS, CDS-PP e PPM, e a abstenção do PCP, PEV e BE. -----

----- Por unanimidade, a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **PONTO 5 – PROPOSTA 10/2003 – APROVAR A CONSTITUIÇÃO A FAVOR DO SPORTING CLUBE DE PORTUGAL DO DIREITO DE SUPERFÍCIE SOBRE OS TERRENOS SITOS NA ZONA DO INTERFACE DO CAMPO GRANDE PARA A CONSTRUÇÃO DE 4 EDIFÍCIOS, AO ABRIGO DA ALÍNEA I) DO N.º 2 DO ART.º 53.º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 10/2003 -----

----- “Considerando que em 28 de Maio de 2002, através da Deliberação n.º 16/AML/2002, a Assembleia Municipal de Lisboa ratificou o acordo de princípios subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara, em nome e representação da Câmara, com o Sporting Clube de Portugal e a EPUL – Empresa Pública de Urbanização de Lisboa, E.P.; -----

----- Considerando, ainda, os protocolos celebrados entre a Câmara e o Sporting Clube de Portugal, em 1986, em 1992 e em 12 de Maio de 1999; -----

----- Considerando que, nos termos do disposto no ponto 1 do referido acordo de princípios, conjugado com o disposto no ponto 6.4 do citado Protocolo de 12 de Maio de 1999 e, ainda, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 da cláusula terceira do contrato-programa celebrado entre a Câmara, a EPUL – Empresa Pública de Urbanização de



Lisboa, E.P. e o Sporting Clube de Portugal em 05.08.2002, a Câmara comprometeu-se a constituir a favor do Sporting Clube de Portugal o direito de superfície sobre os terrenos sitos na zona do interface do Campo Grande; -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere: -----

----- Ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1, da alínea a) do n.º 6 e da alínea d) do n.º 7 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, para que este órgão, ao abrigo do disposto na alínea i) do n.º 2 e da alínea b) do n.º 3 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, autorize a constituição a favor do Sporting Clube de Portugal do direito de superfície sobre os terrenos sitos na zona do interface do Campo Grande, nos termos da planta em anexo e segundo as seguintes Condições Gerais de Acordo, ficando, desde já, os Sporting Clube de Portugal autorizado a transmitir tal direito de superfície a terceiros, com respeito pelos termos legais aplicáveis. -----

----- Condições Gerais de Acordo: -----

----- Constituição de direito de superfície sobre os terrenos sitos na zona do interface do Campo Grande para a construção de 4 (quatro) edifícios; -----

----- Prazo: 99 (noventa e nove) anos; -----

----- Constituição a título gratuito; -----

----- Os respectivos projectos e obras são da responsabilidade do Sporting Clube de Portugal; -----

----- Nas transmissões subsequentes do direito de superfície, um eventual exercício do direito de preferência da CML seguirá os termos gerais da lei civil. -----

----- O Sporting Clube de Portugal não poderá hipotecar, ou onerar por qualquer outra forma, o direito de superfície sem o consentimento expresso da CML. -----

----- As condições de efectiva utilização das parcelas de terreno objectivo da constituição de direito de superfície serão definidas aquando da aprovação dos projectos de construção apresentados pelo Sporting Clube de Portugal, designadamente quanto à implantação dos edifícios e ao uso ao nível do solo, compatibilizado com existência do interface do Campo Grande.” -----

----- **O Deputado Municipal Carlos Marques (BE)**, no uso da palavra, disse que todos sabiam a posição que o Bloco de Esquerda vinha manifestando ao longo dos anos sobre estes apoios indirectos aos clubes de futebol, para depois eles fazerem grandes negociatas, pagarem ordenados de dezenas de milhares de contos e fazerem transferências de milhões de contos. -----

----- Estavam contra esta promiscuidade do Município andar a dar dinheiro para depois outros negociarem esses “dinheirões” e, por isso, mesmo que neste caso fosse para legalizar uma situação que já estava prevista, continuariam a votar contra cada vez que a Câmara continuasse a dar coisas que não fossem, explícita e unicamente, para construir espaços desportivos para os cidadãos de Lisboa. E só com a garantia que não podia ser para mais nada! -----

----- Portanto, estavam contra a votariam contra. -----

----- **O Senhor Presidente em exercício**, dado que mais ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de imediato submeteu à votação da proposta 10/2003, tendo a

Assembleia deliberado aprová-la, por maioria, com votos favoráveis do PSD, PS, CDS-PP e PPM, e votos contra do PCP, PEV e BE. -----

----- Por unanimidade, a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **PONTO 8 – PROPOSTA 190/1999 – RATIFICAR O PROTOCOLO CELEBRADO EM 1999 ENTRE A CML E O SPORTING CLUBE DE PORTUGAL, AO ABRIGO DA ALÍNEA E) DO N.º 2 DO ART.º 53.º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 190/1999 -----

----- “CONSIDERANDO: -----

----- A - Que, por deliberação de 26 de Novembro de 1997 tomada sobre a proposta n.º 825/97, a Câmara Municipal de Lisboa, adiante designada por CML reconheceu o interesse municipal do processo de reorganização do Sporting Clube de Portugal, adiante designado SCP. -----

----- B - Que, para esta reorganização, o SCP considera estratégico para o desenvolvimento da sua actividade desportiva e da viabilidade da própria colectividade, a construção de um novo Estádio, com características multifuncionais, integrando zonas desportivas, de lazer e comerciais de apoio ao funcionamento do Clube. -----

----- C - Que a concepção do Estádio recorre às mais avançadas tecnologias neste domínio, passando a constituir uma mais valia significativa, não só para o parque desportivo nacional, como para o Clube e a própria Cidade de Lisboa. A localização prevista para esta infra-estrutura permitirá, ainda, uma adequada articulação com o interface do Campo Grande, perspectivando-se assim uma predominância de fluxos de acesso através de transportes públicos. -----

----- D - Que, no âmbito do PDM, quando a UOP 30 foi definida ainda não se conhecia concretamente o actual projecto de reorganização do Sporting Clube de Portugal, designadamente para a área imobiliária e construção do novo Estádio. -----

----- E - Que a construção deste novo Estádio, em substituição do actual Estádio José Alvalade conduz à necessidade de reformular a distribuição de funções prevista no PDM para a UOP 30, permitindo um mais adequado equilíbrio dos diferentes usos no âmbito da área de intervenção. -----

----- F - Que a CML e o SCP têm vindo a trabalhar em conjunto para melhorar a qualidade das zonas envolventes ao actual Estádio José Alvalade equilibrando os interesses da Cidade, que são também os do Clube. -----

----- G - Assim, que a CML acordou com o SCP o realojamento das diversas famílias que habitam em construções precárias e degradadas nos terrenos da Quinta de Alvalade (recebido por permuta da Câmara por ocasião da cedência dos terrenos do SCP para o interface) num prazo de cinco anos, o qual termina em Maio de 2001. -----

----- H - Que, nos termos ainda acordados, foi dada a possibilidade ao SCP de, directamente ou através de concessão, explorar um parque dissuasor directamente

ligado à estação do Campo Grande do Metropolitano (com 1.250 lugares, em terrenos de propriedade do Sporting). -----

----- I - Que noutras zonas da Cidade foi ainda cedido ao SCP o direito de superfície para a construção de três parques de estacionamento com capacidade total de 750 lugares, em compensação da cedência, pelo SCP à CML de um espaço de estacionamento de autocarros no parque de estacionamento do interface do Campo Grande. -----

----- J – Que para a reorganização do SCP é essencial o desenvolvimento urbanístico e desportivo das parcelas de terreno de sua propriedade ou da propriedade de sociedades por si participadas, terrenos que se agrupam da seguinte forma: UOP 30 (estádio, campos de treinos, parque de estacionamento, pavilhões, arruamentos, integrando doze terrenos com a área aproximada de 110.000 metros quadrados. CONSTRUZ – Terrenos detidos pela participada do SCP designada Construz – Promoção Imobiliária, S.A.; com a área aproximada de 20.000 metros quadrados. QUINTA DE ALVALADE: terreno para construção com a área de 36120 metros quadrados. -----

----- L – Que para os terrenos identificados como Construz e Quinta de Alvalade correm processos de licenciamento de operações de loteamento urbano, contendo soluções urbanísticas com edificabilidade inferior aos índices previstos pelo PDM. ----

----- M - Que, de facto, o Sporting constata não ser possível - sem prejudicar a qualidade urbanística, arquitectónica e de vida da zona envolvente, utilizar integralmente os índices de construção previstos no PDM para os terrenos identificados em J face às condicionantes urbanísticas aplicáveis, permitindo os estudos em posse do Clube concluir que não será utilizada uma parte significativa de área de construção prevista naquele instrumento jurídico - urbanístico. -----

----- N - Que os principais objectivos urbanísticos do projecto integrado da zona da UOP 30 são os de redefinir e melhorar todo o estacionamento quer à superfície quer em subsolo, facilitar os acessos, incluindo o acesso ao novo Estádio, criar mais espaços verdes e de circulação dos utentes, enfim, criar um novo pólo melhorado numa zona de vital importância para a cidade, de acordo com as peças desenhadas anexas e que se juntam a título exemplificativo. -----

----- O - Que, por outro lado, indo ao encontro das previsões da UOP 30 no que se refere ao interface do Campo Grande, é reconhecida a possibilidade de localização e implantação de actividades a saber, usos mistos, habitação escritórios e comércio, cuja disponibilidade a favor do SCP permitiria compensar a redução de edificabilidade anteriormente referida. -----

----- Assim, tenho a honra de propor que a Câmara delibere: -----

----- Aprovar o Protocolo, que se anexa e faz parte integrante da presente Proposta, entre a Câmara Municipal de Lisboa e o Sporting Clube de Portugal.” -----

----- (O protocolo anexo à presente proposta, que devido à sua extensão não se transcreve na presente acta, fica devidamente arquivado junto da mesma proposta nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal). -----

----- **O Senhor Presidente em exercício**, visto que ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação da proposta 190/1999, tendo a Assembleia

deliberado aprová-la, por maioria, com votos favor do PSD, PCP, PS, CDS-PP e PPM, votos contra do BE, e a abstenção do PEV. -----

----- Por unanimidade, a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **PONTO 9 – PROPOSTA 30/2003 – APROVAR O PROCEDIMENTO PARA ATRIBUIÇÃO EM DIREITO DE SUPERFÍCIE DE TRÊS LOTES MUNICIPAIS PARA CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DE PARQUES DE ESTACIONAMENTO, AO ABRIGO DA ALÍNEA I) DO N.º 2 DO ART.º 53.º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 30/2003 -----

----- “Considerando que: -----

----- É indiscutível a necessidade de reconversão e recuperação da componente habitacional, bem como das infra-estruturas, nomeadamente, as viárias e de equipamentos colectivos, na zona histórica de Alfama e Mouraria, situação que remonta a data bem anterior à prolação do acto do Governo que declarou essa zona da cidade como área crítica de recuperação e reconversão urbanística. -----

----- É incontroverso que tal situação, sobretudo, a relativa às infra-estruturas viárias e deficiência de estacionamento, se agravou consideravelmente nos últimos anos, por razões que se prendem com o aumento significativo do parque automóvel da cidade e do interesse acrescido que os Bairros Históricos da cidade têm provocado no sector imobiliário habitacional. -----

----- A estrutura dos arruamentos, de dimensões exíguas, dificultam quer a circulação pedonal, quer o estacionamento de viaturas, o que acarreta constrangimentos no regular fluir do trânsito nesta zona da cidade. -----

----- A intensificação do tráfego que se tem vindo a verificar nesta zona, a falta significativa de locais de estacionamento implicam a utilização dos passeios como local de estacionamento, oferece, presentemente, riscos para estabilidade funcional e ambiental de toda aquela zona e riscos para a segurança daqueles que a visitam ou lá residem. -----

----- Esta área histórica se reputa de muito sensível a qualquer tipo de intervenção pelo grande impacto que pode provocar na envolvente urbana; -----

----- A resolução do referido problema de falta de estacionamento passa por encontrar soluções diversificadas, que não se esgotem no tradicional estacionamento em subsolo nem no estacionamento pelo sistema de parquímetros; -----

----- A existência de três parcelas de terreno municipais disponíveis e passíveis de serem utilizadas com construção de parques de estacionamento público; -----

----- As características morfológicas da zona permitem a construção de um parque em subsolo e dois silos em altura, aumentando significativamente a oferta de estacionamento nesta área, que como já referido é reduzidíssima; -----

----- A forma mais célere de edificar tais empreendimentos é através da promoção de uma hasta pública para a cedência dos referidos lotes de terreno em regime de direito de superfície; -----

----- TENHO A HONRA DE PROPOR QUE A CÂMARA DELIBERE, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 6 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, APROVAR e SUBMETER à ASSEMBLEIA MUNICIPAL, para que este órgão delibere, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 53º do mesmo diploma legal: -----

----- Ceder pelo prazo de 50 anos, sob a forma de hasta pública, o direito de superfície, sobre os lotes municipais, que a seguir se identificam: -----

----- I - Silo automóvel do Largo do Chão do Loureiro -----

----- Localização : Largo do Chão do Loureiro -----

----- N.º do lote municipal: 2003/002 -----

----- Área do lote de terreno : 1.323 m<sup>2</sup> -----

----- N.º de pisos previsíveis : 4 pisos acima do solo para estacionamento -----

----- Cércea máxima relativamente ao Largo do Chão do Loureiro : 20,4 m -----

----- Confrontações: Norte - Calçada do Marquês de Tancos e C.M.L. -----

----- Sul - Travessa do Chão do Loureiro e Largo do Chão do Loureiro -----

Nascente - Calçada do Marquês de Tancos e Travessa do Chão do Loureiro -----

----- Poente - Largo da Atafona -----

----- Destino : Construção de silo automóvel -----

----- Identificação em planta : Orla cor encarnada na cópia da planta nº 03/004/04 do Departamento do Património Imobiliário -----

----- Preço-base da cedência em direito de superfície : 50,00 € /m<sup>2</sup> de construção --

----- Justificação do preço, tendo por base a Proposta n.º 96/92 , publicada no B.M. n.º 16353 de 13 de Abril: -----

----- Valor de mercado do empreendimento concluído : 17.500,00 € /lugar -----

----- Área bruta estimada : 35 m<sup>2</sup> / lugar -----

----- VM (Valor de mercado do terreno) : 17.500,00 € : 35 m<sup>2</sup> x 0,20 = 100,00 € /m<sup>2</sup> -----

----- VS (Valor do direito de superfície) : 50/100 x 100,00 x 1 = 50,00 €/m<sup>2</sup> (em que o factor de bonificação b = 1) -----

----- Valor do direito de superfície previsível : 264.600,00 € -----

----- Nota : A variação da área bruta estimada por lugar (25 m<sup>2</sup> a 45 m<sup>2</sup>), resulta das características específicas dos lotes, especialmente das suas dimensões -----

----- PROGRAMA -----

----- O lote municipal desta acção localiza-se na Freguesia de São Cristóvão e São Lourenço. Apresenta uma forma triangular sendo delimitado poente pelo Largo da Atafona, a Nordeste pela Calçada Marquês de Tancos e a Sul pelo Largo Chão do Loureiro com continuação para Travessa do Chão do Loureiro. O edifício que actualmente ocupa o referido lote pode ser adaptado ao fim a que se destina ou ser demolido total ou parcialmente. -----

----- A topografia do local gera uma variedade de cotas altimétricas que se compreendem entre a cota 32,5 na frente Sul - para o Largo Chão do Loureiro - e a cota 53 na frente Nordeste - para o alto da Calçada Marquês de Tancos. -----

----- Área de implantação do lote é de cerca de 1300 m<sup>2</sup>. -----

----- Pretende-se a concepção/construção de um equipamento cuja função principal será um estacionamento automóvel desenvolvido em vários pisos e com entrada principal pelo Largo Chão do Loureiro podendo ser considerada a hipótese de estabelecer outros pontos de acesso. Em complemento a esta função deverá ser construída no último piso uma área com cerca de 200m<sup>2</sup> destinada a *ateliers*, bem como um estabelecimento comercial na área da restauração, cujo aproveitamento não deverá exceder metade do terraço, o qual dispõe de boa exposição solar e vista panorâmica a poente sobre Lisboa. -----

----- Os referidos *ateliers* depois de construídos deverão ser entregues à Câmara Municipal de Lisboa cuja contrapartida é a exploração do estabelecimento comercial referido pelo prazo idêntico à constituição do direito de superfície. -----

----- Adoçado ao edifício deve ser previsto um meio mecânico vertical que garanta uma ligação pública entre as cotas altimétricas circundantes ao lote, facilitando o relacionamento entre a zona baixa e alta da cidade antiga, eventual parte integrante de um projecto global de acesso mecânico ao Castelo. -----

----- A volumetria final do conjunto deve corresponder à volumetria actualmente existente podendo sofrer as necessárias alterações justificadas pela adequação aos novos usos propostos em particular na cobertura. -----

----- As opções estéticas devem resultar devidamente integradas em harmonia com a envolvente levando em consideração a presença de edifícios classificados ou em vias de classificação nomeadamente o Palácio Tancos e o Palácio Vagos. -----

----- II - Silo automóvel do Teatro Taborda -----

----- Localização : Calçada de Santo André, n.º 51/53 -----

----- N.º do lote municipal : 2003/004 -----

----- Área do lote de terreno : 3.096 m<sup>2</sup> -----

----- N.º de pisos previsíveis : 2 pisos abaixo do solo -----

----- Confrontações : Norte - C.M.L. e Calçada de Sto André -----

----- Sul - C.M.L. -----

----- Nascente - C.M.L. -----

----- Poente - C.M.L. -----

----- Destino : Construção de um parque de estacionamento subterrâneo -----

----- Identificação em planta: Orla cor encarnada na cópia da planta n.º 03/006/04 do Departamento do Património Imobiliário -----

----- Preço-base da cedência em direito de superfície : 70,00 € /m<sup>2</sup> de construção -

----- Justificação do preço, tendo por base a Proposta n.º 96/92 , publicada no B.M. n.º 16353 de 13 de Abril: -----

----- Valor de mercado do empreendimento concluído : 17.500,00 € /lugar -----

----- Área bruta estimada : 25 m<sup>2</sup> / lugar -----

----- VM (Valor de mercado do terreno) : 17.500,00 € : 25 m<sup>2</sup> x 0,20 = 140,00 € /m<sup>2</sup> -----

----- VS (Valor do direito de superfície) : 50/100 x 140,00 x 1 = 70,00 € /m<sup>2</sup> (em que o factor de bonificação b = 1) -----

----- Valor do direito de superfície previsível : 433.440,00 € -----

----- Nota : A variação da área bruta estimada por lugar (25 m<sup>2</sup> a 45 m<sup>2</sup>), resulta das características específicas dos lotes, especialmente das suas dimensões. -----

----- PROGRAMA -----

----- Esta acção a realizar no lote municipal, inserido na Área Crítica da Mouraria, Freguesia do Socorro, com acesso pela Costa do Castelo 79, visa a concepção/construção de: -----

----- - Um estacionamento subterrâneo A conforme desenhos anexos, em duas caves abaixo do solo; -----

----- - O arranjo dos espaços verdes exteriores prevendo o recobrimento do parque e potencializando os acessos à zona envolvente através de lotes municipais na Rua da Amendoeira e Costa do Castelo e a sua devolução ao Município para integração do domínio público; -----

----- - A construção de um silo automóvel B com acesso à Costa do Castelo de acordo com a implantação desenhada com um piso acima do solo (cota Rua Costa do Castelo). -----

----- As construções deverão ter ligação funcional e no silo automóvel deverá ser instalado um acesso mecânico público entre a Costa do Castelo e a área de espaço verde. -----

----- O projecto de estacionamento subterrâneo e silo do Teatro Taborda será construído no logradouro do próprio Teatro e terá como principal objectivo resolver os seguintes problemas: -----

----- - O estacionamento caótico na Costa do Castelo, viabilizando lugares de estacionamento para os moradores daquela área; -----

----- - O parqueamento inexistente do Teatro Taborda, viabilizando lugares de estacionamento, ajudando a sua revitalização como espaço de animação cultural, e eventualmente de restauração; -----

----- - A degradação do logradouro do Teatro será invertida pela construção de um parque urbano, plataforma de exposição privilegiada, para utilização pública e de apoio a outros equipamentos. Será o maior espaço livre público na área da Colina do Castelo; -----

----- - A dificuldade de acesso à Costa do Castelo, será atenuada, pela interpenetração prevista deste espaço com a Rua da Amendoeira através de um lote municipal e parte baixa da Mouraria por acessos mecânicos públicos. -----

----- Para melhor conhecimento das características do terreno que se presume ser de aterro, foram recolhidos dados de diversas campanhas geológicas, bem como prospecções pelo sistema de georadar a fim de serem detectados eventuais vestígios arqueológicos, cujos relatórios poderão ser consultados na U.P. da Mouraria -----

----- CONDIÇÕES DA HASTA PÚBLICA -----

----- A hasta pública reger-se-á pelos artigos 40º e 41º do Regulamento de Património, aprovado por Despacho do Presidente da Câmara de 6 de Janeiro de 1968, com a redacção que lhe foi dada pela Deliberação da Assembleia Municipal de Lisboa de 5 de Abril de 1990, constante do Edital n.º 40/90 publicado no Diário Municipal de 4 de Maio de 1990, com as seguintes especialidades, que resultam da necessidade de

ceder conjuntamente os lotes e de assegurar a seriedade das propostas apresentadas, designadamente considerando que a identificação apenas após a praça é susceptível de poder provocar o aparecimento de intervenções sem seriedade ou capacidade suficiente: -----

----- 1. Durante o prazo de 20 dias que decorre desde a publicitação da hasta pública até à data da praça, deverão os interessados remeter em carta fechada as respectivas propostas, indicando: -----

----- a) Nome ou denominação social, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoa com poderes para a obrigarem, matrícula e respectiva conservatória do registo comercial; -----

----- b) Declaração do modelo igual ao constante no anexo I no Dec.-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho (aplicada ao caso por conveniência administrativa); -----

----- c) Os preços unitários, referidos a metro quadrado de construção, oferecidos para cada um dos parques e o preço total que resulta para o conjunto dos lotes, considerando a edificabilidade prevista. -----

----- 2. Os interessados deverão juntar fotocópias simples dos documentos comprovativos dos elementos referidos em a) -----

----- 3. As cartas serão abertas na praça, sendo excluídos os concorrentes que não apresentem qualquer dos referidos elementos ou documentos.

----- 4. Entre os três candidatos que ofereçam melhor preço total, será aberta licitação tendo como base os preços unitários da melhor oferta. -----

----- 5. Em cada licitação serão dados os preços unitários de cada parque, separadamente para cada um dos empreendimentos, sendo o valor da licitação o total que resultar da aplicação desses valores unitários às áreas de construção estimadas, no conjunto dos referidos empreendimentos. -----

----- 6. A adjudicação será feita provisoriamente ao licitante que, para o conjunto dos parques, oferecer melhor preço total, seguindo-se os demais termos previstos no supra referido art.41º do Regulamento de Património. -----

#### ----- CONDIÇÕES ESPECIAIS -----

----- 1. O prazo máximo para apresentação dos projectos de arquitectura, bem como os estudos de viabilidade económica, com a apresentação do estudo tarifário para os parques de estacionamento, será de 30 dias de calendário, contados a partir da data da escritura de constituição dos direitos de superfície. -----

----- 2. O prazo para a entrega dos projectos de especialidade é de 30 dias contados da data da notificação do projecto de arquitectura; -----

----- 3. O prazo para início das obras de construção é de 30 dias de calendário contados da data do licenciamento, devendo, nesse prazo, o requerente providenciar por obter o alvará da licença de construção e pagar as taxas. -----

----- 4. O prazo para conclusão das obras é de 13 meses, seguintes ao termo do prazo referido no número anterior. -----

----- 5. Os projectos apresentados pelo adjudicatário estão sujeitos às eventuais autorizações, aprovações e licenciamentos das correspondentes operações



urbanísticas que se venham a mostrar adequadas, nos termos da lei, dos regulamentos em vigor e de acordo com o PDM e Plano de Urbanização da Mouraria. -----

----- 6. Os projectos estão ainda sujeitos a aprovação municipal quanto à sua estética, compatibilidade com as características urbanísticas da área histórica referida e adequação ao interesse municipal no âmbito da solução do problema de estacionamento. -----

----- 7. Os projectos serão acompanhados pela Unidade de Projecto da Mouraria. -----

----- 8. Os projectos e a exploração do parque deverão cumprir as demais normas legais e regulamentares aplicáveis aos parques de estacionamento públicos, designadamente o Edital 101/93 (Regulamento de Estacionamento), o Dec-Lei n.º123/97 de 22 de Maio (Eliminação de Barreiras Arquitectónicas para Pessoas com Mobilidade Reduzida), o Dec.-Lei n. 66/95 de 8 de Abril (Regulamento de Segurança Contra Incêndio em Parques Cobertos). -----

----- 9. O regime tarifário de exploração, que inclui as taxas horárias de estacionamento e ainda as taxas de estacionamento periódico sem reserva de espaço, obedecerá a uma indexação anual, sendo modificado todos os anos para entrar em vigor no dia 1 de Abril, pela aplicação da taxa de inflação do ano anterior, determinada através dos índices de preços no consumidor da cidade de Lisboa, (total com exclusão da habitação) calculados pelo I.N.E. (Instituto Nacional de Estatística). -

----- 10. Para efeito do disposto no número anterior o superficiário facultará à C.M.L. até ao dia 1 de Março de cada ano, os elementos necessários à formulação de parecer vinculativo sobre os aumentos das taxas de estacionamento horárias, e das mensais/semestrais e/ou anuais relativas ao estacionamento periódico sem reserva de espaço. -----

----- 11. O parecer da C.M.L. considerar-se-á favorável quando não emitido no prazo de 30 dias. -----

----- 12. Excepcionalmente, a CML poderá alterar o regime tarifário estabelecido, por iniciativa própria ou sob proposta fundamentada do superficiário, em face de circunstâncias anormais e excepcionais relativas, designadamente, à evolução da urbanização da zona, aos próprios condicionamentos de trânsito e aos hábitos sociais, mas sempre sem prejuízo do interesse público e do equilíbrio económico da exploração do parque. -----

----- 13. Deverá ser prevista a centralização de controlo que permita a ligação integrada de estacionamento e informação rodoviária, por forma a possibilitar que a C.M.L. venha posteriormente a instalar o sistema (acima) referido, com a finalidade de fornecer, em tempo real, os percursos aconselhados para os parques com lugares disponíveis. -----

----- 14. Competirá ao superficiário elaborar, para entrar em vigor à data do início de exploração do parque, o Regulamento Interno de Exploração, no qual deverá estar previsto, designadamente: um sistema de segurança para os veículos e os utentes, por forma a que comece a vigorar na data do início do funcionamento do parque; o livre acesso às instalações dos parques, por parte das empresas

fornecedoras de serviços, com vista às necessárias reparações nas redes; a obrigação de o superficiário assegurar a manutenção dos parques de estacionamento no que respeita ao perfeito estado de conservação, higiene e limpeza da construção, serviços e equipamento, fazendo as reparações necessárias para o efeito, a obrigação de o superficiário ter seguro contra incêndio. -----

----- 15. O Regulamento Interno de Exploração, bem como qualquer sua alteração subsequente, deverá ser presente à CML, para aprovação. -----

#### ----- PAGAMENTO DO PREÇO -----

----- 1. Os valores dos direitos de superfície serão corrigidos tendo em conta as áreas de construção efectivamente aprovadas nos respectivos projectos de arquitectura e os valores unitários adjudicados, uma vez que, como anteriormente se disse as áreas de construção indicadas são uma mera estimativa. -----

----- 2. O preço será pago nos seguintes termos: -----

----- a) No acto da praça serão pagos 10% do valor total, oferecido, dos lotes; -----

----- b) Com a escritura serão pagos mais 15% do preço total oferecido -----

----- c) O remanescente, já corrigido nos termos referidos no n.º 1, e será pago em prestações anuais, até 31 de Janeiro de cada ano, actualizadas de acordo com o índice preços no consumidor, sem habitação, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística ou por entidade que lhe suceda nas funções. -----

----- 2. O diferencial dos valores referidos nas alíneas a) e b) do n.º 2, relativamente à eventual correcção referida no n.º 1, será paga no prazo de 30 dias contados da respectiva notificação pela C.M.L -----

----- 3. A falta de pagamento dentro do prazo de qualquer das prestações referidas nos números anteriores implicará o vencimento das remanescentes; -----

----- 4. No caso do número anterior, a falta de pagamento do preço remanescente nos trinta dias imediatamente subsequentes implicará a extinção dos direitos de superfície e a reversão dos lotes e das construções para o Município sem direito a indemnização a qualquer título. -----

----- 5. O disposto nos números 4 e 5 não terá lugar se a falta se não dever, comprovadamente, a comportamento culposo do superficiário ou se for aceite pelo Município justificação para a mesma. -----

#### ----- DISPOSIÇÕES FINAIS -----

----- 1. O incumprimento pelo adjudicatário de qualquer das condições da constituição dos direitos de superfície ou a falta de entrega injustificada dos elementos necessários ao licenciamento e à emissão do alvará implicará a imediata extinção dos direitos de superfície relativos ao conjunto dos parques e a correspondente reversão dos lotes e das construções para o Município, sem que o superficiário tenha direito a ser indemnizado a qualquer título. -----

----- 2. O disposto no número anterior não terá lugar se a falta se não dever, comprovadamente, a comportamento culposo do superficiário ou se for aceite pelo Município justificação para a mesma. -----

----- 3. Na execução da deliberação que aprovar a presente proposta, designadamente na respectiva escritura pública, serão introduzidas as demais condições técnicas e jurídicas necessárias a salvaguardar o interesse municipal. -----

----- 4. As candidaturas poderão ser entregues ou enviadas pelo correio para Divisão de Atendimento e Informação, sita no Edifício Municipal Central, Campo Grande 25, junto do qual poderão ser obtidos quaisquer esclarecimentos.” -----

----- **O Deputado Municipal Pedro Soares (BE)**, no uso da palavra, disse que, conforme vinham defendendo, a construção de parques de estacionamento deveria ter como prioridade e dissuasão do fluxo de veículos ao centro da cidade. Por isso, pensavam que começar pela construção de parques de estacionamento precisamente no centro da cidade poderia indiciar que a política em relação a essa matéria continuava a privilegiar a densificação do trânsito no centro da cidade. -----

----- Por outro lado, pensavam também que as populações que viviam nessas áreas críticas confrontavam-se com graves problemas em relação ao estacionamento das suas viaturas e, por isso, entendiam que seria razoável que ao construir-se parques de estacionamento nessas áreas críticas da cidade, eles viessem a privilegiar o estacionamento dos veículos dos moradores dessas áreas. -----

----- E, nesse sentido, apresentavam a seguinte recomendação, que se referia a esta proposta e também à proposta 46/2003: -----

----- RECOMENDAÇÃO -----

----- “1. Considerando a Proposta n.º e 46/2003 (e Proposta 30/2003) da Câmara Municipal de Lisboa referente à atribuição em direito de superfície e um lote municipal para construção de um parque de estacionamento, com dois corpos, no Largo Chão do Loureiro; -----

----- 2. Considerando que se trata de uma zona de elevada densidade urbana e grande dificuldade de estacionamento automóvel, situação que afecta, em primeiro plano, os moradores da área; -----

----- 3. Considerando que a referida proposta da Câmara Municipal de Lisboa afirma que a acção de construção dos dois corpos para estacionamento terá como principal objectivo, entre outro, resolver o problema do "estacionamento caótico na Costa do Castelo, viabilizando lugares de estacionamento para os moradores da área"; -----

----- 4. Considerando que não se vislumbra, na já referida Proposta, qualquer medida prática que garanta a concretização do objectivo anteriormente mencionado, naquilo que concerne ao estacionamento para os moradores da área, nem faz qualquer exigência nesse sentido em termos do Regulamento Interno de Exploração a elaborar pelo futuro superficiário. -----

----- A Assembleia Municipal de Lisboa, reunida no dia 4 de Fevereiro de 2003, recomenda à Câmara Municipal de Lisboa que integre na sua Proposta a garantia de reserva de lugares para moradores da área no referido parque de estacionamento, prevendo a inclusão desta exigência no Regulamento Interno de Exploração, em número de lugares e com tarifas a acertar com a respectiva Junta de Freguesia.” -----

----- **O Senhor Presidente em exercício**, dado que mais ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação a proposta 30/2003, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por unanimidade. -----

----- Também por unanimidade, a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- Depois, submeteu à votação a recomendação apresentada pelo Bloco de Esquerda, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por unanimidade. -----

----- **PONTO 10 – PROPOSTA 34/2003 – APROVAR A DOAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO DESTINADA A DOMÍNIO PÚBLICO PERTENCENTE À EMPRESA ESPAÇO 2010 – IMOBILIÁRIA, LDA., DESTINADA A UMA CONSTRUÇÃO SITA NA RUA PROF. JORGE SILVA HORTA, ( P.P. Nº 195/DGI/2002) , AO ABRIGO DA ALÍNEA B) DO Nº4 DO ARTº 53º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 34/2003 -----

----- “Considerando que através do processo nº 1736/OB/00 foi aprovada por despacho da Exmª Senhora Vereadora de 17/10/2001 uma construção localizada na Rua Professor Jorge da Silva Horta; -----

----- Considerando que para viabilizar a referida construção se torna necessário aceitar a doação de uma parcela de terreno destinada a domínio público; -----

----- TENHO A HONRA DE PROPOR QUE A CÂMARA DELIBERE AO ABRIGO DA ALÍNEA H) DO Nº 1 DO ARTIGO 64º DA LEI Nº 169/99 DE 18 DE SETEMBRO -----

----- Aceitar da empresa ESPAÇO 2010 - Imobiliária, Lda., ou de quem no acto da escritura prove ser o legítimo proprietário do lote a que se refere o processo nº 1736/OB/00, a doação de uma parcela de terreno orlada a cor amarela na cópia da planta nº 02/135/05 do Departamento de Gestão Imobiliária com a área de 22,12 m2, destinada a domínio público municipal. -----

----- Confrontações: -----

----- Norte - Espaço 2010 - Imobiliária, Lda. -----

----- Nascente - CML (Rua Engº. Nobre Guedes) -----

----- Sul - CML (Rua Prof. Jorge Silva Horta) -----

----- Poente - CML (Rua Prof. Jorge Silva Horta) -----

----- CONDIÇÕES DE ACORDO -----

----- 1. A parcela a transmitir à CML deverá estar livre e desocupada. -----

----- 2. A afectação ao domínio público municipal da parcela a transmitir à CML será feita posteriormente pela Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea b) do nº 4 do artigo 53º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro. -----

----- (Processo Privativo nº 195/DGI/02).” -----

----- **O Senhor Presidente em exercício**, como ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação da proposta 34/2003, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por unanimidade. -----

----- Também por unanimidade, a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **PONTO 11 – PROPOSTA 46/2003 – APROVAR A REALIZAÇÃO DE UMA HASTA PÚBLICA PARA A CEDÊNCIA DE UM LOTE MUNICIPAL PARA ESTACIONAMENTO, AO ABRIGO DA ALÍNEA D) DO N.º 2 DO ART.º 53º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DA DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 46/2003 -----

----- “Considerando que: -----

----- Através da Deliberação N.º 30/2003 de 22 de Dezembro, foi deliberado submeter à aprovação da Assembleia Municipal o lançamento de Hasta Pública destinada a ceder em direito de superfície um lote de terreno destinado à construção de um parque de estacionamento no Largo do Chão de Loureiro, tendo sido retirada da Proposta com o mesmo número o lote adjacente ao Teatro Taborda, por razões de elaboração técnica da proposta e para corresponder às questões suscitadas na Reunião de Câmara.

----- Estando as questões colocadas resolvidas, -----

----- Assim, -----

----- TENHO A HONRA DE PROPOR QUE A CÂMARA DELIBERE, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 6 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, APROVAR e SUBMETER à ASSEMBLEIA MUNICIPAL, para que este órgão delibere, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 53º do mesmo diploma legal: -----

----- Ceder pelo prazo de 50 anos, sob a forma de hasta pública, o direito de superfície, sobre o lote municipal, que a seguir se identificam: -----

----- PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO TEATRO TABORDA -----

----- Localização : Calçada de Santo André, n.º 51/53 e Costa do Castelo, n.º 79 -----

----- N.º do lote municipal : 2003/004 -----

----- Área do lote de terreno : 3.434 m<sup>2</sup> -----

----- N.º de pisos previsíveis e áreas: -----

----- Corpo A - 2 pisos abaixo do solo; A=3.096 m<sup>2</sup> -----

----- Corpo B - 1 piso acima do solo e 3 pisos abaixo do solo; A=324 m<sup>2</sup> (tendo como referência a Costa do Castelo) -----

----- Corpo de ligação: A=14 m<sup>2</sup> -----

----- Confrontações: Norte - C.M.L. e Calçada de S.to André -----

----- Sul - C.M.L. e Costa do Castelo -----

----- Nascente - C.M.L. -----

----- Poente - C.M.L. -----

----- Identificação em planta: Orla cor azul na cópia da planta n.º 03/015/04 do Departamento do Património Imobiliário -----

----- CORPO A -----

----- Destino : Construção de um parque de estacionamento subterrâneo -----

----- Preço-base da cedência em direito de superfície : 70,00 € /m<sup>2</sup> de construção -----

----- Justificação do preço, tendo por base a Proposta n.º 96/92 , publicada no B.M. n.º 16353 de 13 de Abril: -----

----- Valor de mercado do empreendimento concluído : 17.500,00 € /lugar -----

----- Área bruta estimada: 25 m2 / lugar -----

----- VM (Valor de mercado do terreno): 17.500,00 € : 25 m2 x 0,20 = 140,00 € /m2-

----- VS (Valor do direito de superfície): 50/100 x 140,00 x 1 = 70,00 €/m2 (em que o factor de bonificação b = 1) -----

----- Valor do direito de superfície previsível : 433.440,00 € -----

----- CORPO B -----

----- Destino : Construção de um parque de estacionamento em subsolo com um piso acima do solo. -----

----- Preço-base da cedência em direito de superfície : 38,89 € /m2 de construção ----

----- Justificação do preço, tendo por base a Proposta n.º 96/92 , publicada no B.M. n.º 16.353 de 13 de Abril: -----

----- Valor de mercado do empreendimento concluído: 17.500,00 € /lugar -----

----- Área bruta estimada: 45 m2 / lugar -----

----- VM (Valor de mercado do terreno) : 17.500,00 € : 45 m2 x 0,20 = 77,78 € /m2 -

----- VS (Valor do direito de superfície) : 50/100 x 77,78 x 1 = 38,89 €/m2 (em que o factor de bonificação b = 1) -----

----- Valor do direito de superfície previsível : 50.401,44 € -----

----- Valor do direito de superfície previsível para os dois Corpos: 483.841,44 € -----

----- Nota : A variação da área bruta estimada por lugar (25 m2 a 45 m2), resulta das características específicas dos lotes, especialmente das suas dimensões. -----

----- PROGRAMA -----

----- Esta acção a realizar no lote municipal, inserido na Área Critica da Mouraria, Freguesia do Socorro, com acesso pela Costa do Castelo e pela Calçada de St. André, visa a concepção/construção de: -----

----- Um estacionamento subterrâneo A conforme desenhos anexos, em duas caves abaixo do solo, com acesso pela Calçada de St. André. -----

----- O arranjo dos espaços verdes exteriores prevendo o recobrimento com cerca de 1,5 m de terra vegetal, do corpo A, e potencializando os acessos à zona envolvente através de lotes municipais na Rua da Amendoeira e Costa do Castelo com ónus de passagem pública à superfície. Este espaço verde respeitará a média das cotas actuais do terreno natural e não se constituirá como novo volume acima do solo. ----

----- A construção do corpo B, com acesso à Costa do Castelo de acordo com a implantação desenhada com um piso acima do solo (cota Costa do Castelo), e três pisos inferiores previsíveis, até chegar à cota do terreno natural do logradouro. -----

----- As construções dos dois corpos deverão ter ligação funcional e no corpo B, deverá ser instalado um acesso mecânico público entre a Costa do Castelo e a área de espaço verde criado. -----

----- Esta acção de construção dos dois corpos para estacionamento terá lugar no logradouro do próprio Teatro e terá como principal objectivo resolver os seguintes problemas: -----

----- O estacionamento caótico na Costa do Castelo, viabilizando lugares de estacionamento para os moradores daquela área; -----

----- O estacionamento inexistente do Teatro Taborda, viabilizando lugares de estacionamento, ajudando a sua revitalização como espaço de animação cultural, e eventualmente de restauração; -----

----- A degradação do logradouro do Teatro será invertida pela construção de um parque urbano o qual se articulará com o Teatro Taborda e que se constituirá como uma plataforma de exposição privilegiada, para utilização pública e de apoio a outros equipamentos. Será o maior espaço livre público na área da Colina do Castelo; -----

----- Para melhor conhecimento das características do terreno que se presume ser de aterro, foram recolhidos dados de diversas campanhas geológicas, bem como prospecções pelo sistema de georadar a fim de serem detectados eventuais vestígios arqueológicos, cujos relatórios poderão ser consultados na U.P. da Mouraria. -----

----- CONDIÇÕES DA HASTA PÚBLICA -----

----- A hasta pública reger-se-á pelos artigos 40º e 41º do Regulamento de Património, aprovado por Despacho do Presidente da Câmara de 6 de Janeiro de 1968, com a redacção que lhe foi dada pela Deliberação da Assembleia Municipal de Lisboa de 5 de Abril de 1990, constante do Edital n.º 40/90 publicado no Diário Municipal de 4 de Maio de 1990, com as especialidades, que constam da Deliberação n.º 30/2003, de 22 de Janeiro, a seguir reproduzidas: -----

----- Durante o prazo de 20 dias que decorre desde a publicitação da hasta pública até à data da praça, deverão os interessados remeter em carta fechada as respectivas propostas, indicando: -----

----- a) - Nome ou denominação social, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoa com poderes para a obrigarem, matrícula e respectiva conservatória do registo comercial; -----

----- b) - Declaração do modelo igual ao constante no anexo I no Dec.-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho (aplicada ao caso por conveniência administrativa); -----

----- c) - Os preços unitários, referidos a metro quadrado de construção, oferecidos para cada um dos parques e o preço total que resulta para o conjunto dos lotes, considerando a edificabilidade prevista. -----

----- Os interessados deverão juntar fotocópias simples dos documentos comprovativos dos elementos referidos em a) -----

----- As cartas serão abertas na praça, sendo excluídos os concorrentes que não apresentem qualquer dos referidos elementos ou documentos. -----

----- Entre os três candidatos que ofereçam melhor preço total, será aberta licitação tendo como base os preços unitários da melhor oferta. -----

----- Em cada licitação serão dados os seguintes preços: dois para a acção do Teatro Taborda (corpo A e corpo B) e um para a acção do Chão do Loureiro; sendo o valor da licitação o total que resultar da aplicação desses valores unitários às áreas de construção estimadas, no conjunto dos referidos empreendimentos. -----

----- A adjudicação será feita provisoriamente ao licitante que, para o conjunto dos parques, oferecer melhor preço total, seguindo-se os demais termos previstos no supra referido art. 41º do Regulamento de Património. -----

----- CONDIÇÕES ESPECIAIS -----

----- O prazo máximo para apresentação dos projectos de arquitectura, bem como os estudos de viabilidade económica, com a apresentação do estudo tarifário para os parques de estacionamento, será de 30 dias de calendário, contados a partir da data da escritura de constituição dos direitos de superfície. -----

----- O prazo para a entrega dos projectos de especialidade é de 30 dias contados da data da notificação do projecto de arquitectura; -----

----- O prazo para início das obras de construção é de 30 dias de calendário contados da data do licenciamento, devendo, nesse prazo, o requerente providenciar por obter o alvará da licença de construção e pagar as taxas. -----

----- O prazo para conclusão das obras é de 13 meses, seguintes ao termo do prazo referido no número anterior. -----

----- Os projectos apresentados pelo adjudicatário estão sujeitos às eventuais autorizações, aprovações e licenciamentos das correspondentes operações urbanísticas que se venham a mostrar adequadas, nos termos da lei, dos regulamentos em vigor e de acordo com o PDM e Plano de Urbanização da Mouraria. -----

----- Os projectos serão acompanhados pela Unidade de Projecto da Mouraria. -----

----- Os projectos e a exploração do parque deverão cumprir as demais normas legais e regulamentares aplicáveis aos parques de estacionamento públicos, designadamente o Edital 101/93 (Regulamento de Estacionamento), o Dec-Lei n.º123/97 de 22 de Maio (Eliminação de Barreiras Arquitectónicas para Pessoas com Mobilidade Reduzida), o Dec.-Lei n.º 66/95 de 8 de Abril (Regulamento de Segurança Contra Incêndio em Parques Cobertos). -----

----- O regime tarifário de exploração, que inclui as taxas horárias de estacionamento e ainda as taxas de estacionamento periódico sem reserva de espaço, obedecerá a uma indexação anual, sendo modificado todos os anos para entrar em vigor no dia 1 de Abril, pela aplicação da taxa de inflação do ano anterior, determinada através dos índices de preços no consumidor da cidade de Lisboa, (total com exclusão da habitação) calculados pelo I.N.E. (Instituto Nacional de Estatística). -----

----- Para efeito do disposto no número anterior o superficiário facultará à C.M.L. até ao dia 1 de Março de cada ano, os elementos necessários à formulação de parecer vinculativo sobre os aumentos das taxas de estacionamento horárias, e das mensais/semestrais e/ou anuais relativas ao estacionamento periódico sem reserva de espaço. -----

----- O parecer da C.M.L. considerar-se-á favorável quando não emitido no prazo de 30 dias. -----

----- Excepcionalmente, a CML poderá alterar o regime tarifário estabelecido, por iniciativa própria ou sob proposta fundamentada do superficiário, em face de



circunstâncias anormais e excepcionais relativas, designadamente, à evolução da urbanização da zona, aos próprios condicionamentos de trânsito e aos hábitos sociais, mas sempre sem prejuízo do interesse público e do equilíbrio económico da exploração do parque. -----

----- Deverá ser prevista a centralização de controlo que permita a ligação integrada de estacionamento e informação rodoviária, por forma a possibilitar que a C.M.L. venha posteriormente a instalar o sistema (acima) referido, com a finalidade de fornecer, em tempo real, os percursos aconselhados para os parques com lugares disponíveis. -----

----- Competirá ao superficiário elaborar, para entrar em vigor à data do início de exploração do parque, o Regulamento Interno de Exploração, no qual deverá estar previsto, designadamente: um sistema de segurança para os veículos e os utentes, por forma a que comece a vigorar na data do início do funcionamento do parque; o livre acesso às instalações dos parques, por parte das empresas fornecedoras de serviços, com vista às necessárias reparações nas redes; a obrigação de o superficiário assegurar a manutenção dos parques de estacionamento no que respeita ao perfeito estado de conservação, higiene e limpeza da construção, serviços e equipamento, fazendo as reparações necessárias para o efeito, a obrigação de o superficiário ter seguro contra incêndio. -----

----- O Regulamento Interno de Exploração, bem como qualquer sua alteração subsequente, deverá ser presente à CML, para aprovação. -----

#### ----- PAGAMENTO DO PREÇO -----

----- 1. Os valores dos direitos de superfície serão corrigidos tendo em conta as áreas de construção efectivamente aprovadas nos respectivos projectos de arquitectura e os valores unitários adjudicados, uma vez que, como anteriormente se disse as áreas de construção indicadas são uma mera estimativa. -----

----- 2. O preço será pago nos seguintes termos: -----

----- a) No acto da praça serão pagos 10% do valor total, oferecido, dos lotes; -----

----- b) Com a escritura serão pagos mais 15% do preço total oferecido -----

----- c) O remanescente, já corrigido nos termos referidos no n.º 1, será pago em prestações anuais, até 31 de Janeiro de cada ano, actualizadas de acordo com o índice preços no consumidor, sem habitação, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística ou por entidade que lhe suceda nas funções. -----

----- 3. O diferencial dos valores referidos nas alíneas a) e b) do n.º 2, relativamente à eventual correcção referida no n.º 1, será paga no prazo de 30 dias contados da respectiva notificação pela C.M.L -----

----- 4. A falta de pagamento dentro do prazo de qualquer das prestações referidas nos números anteriores implicará o vencimento das remanescentes; -----

----- 5. No caso do número anterior, a falta de pagamento do preço remanescente nos trinta dias imediatamente subsequentes implicará a extinção dos direitos de superfície e a reversão dos lotes e das construções para o Município sem direito a indemnização a qualquer título. -----

----- 6. O disposto nos números 4 e 5 não terá lugar se a falta se não dever, comprovadamente, a comportamento culposo do superficiário ou se for aceite pelo Município justificação para a mesma. -----

----- **DISPOSIÇÕES FINAIS** -----

----- 1. O incumprimento pelo adjudicatário de qualquer das condições da constituição dos direitos de superfície ou a falta de entrega injustificada dos elementos necessários ao licenciamento e à emissão do alvará implicará a imediata extinção dos direitos de superfície relativos ao conjunto dos parques e a correspondente reversão dos lotes e das construções para o Município, sem que o superficiário tenha direito a ser indemnizado a qualquer título. -----

----- 2. O disposto no número anterior não terá lugar se a falta se não dever, comprovadamente, a comportamento culposo do superficiário ou se for aceite pelo Município justificação para a mesma. -----

----- 3. Na execução da deliberação que aprovar a presente proposta, designadamente na respectiva escritura pública, serão introduzidas as demais condições técnicas e jurídicas necessárias a salvaguardar o interesse municipal. -----

----- 4. As candidaturas poderão ser entregues ou enviadas pelo correio para Divisão de Atendimento e Informação, sita no Edifício Municipal Central, Campo Grande 25, junto do qual poderão ser obtidos quaisquer esclarecimentos. -----

----- 5. Os concorrentes devem ficar cientes e devem aceitar que, em virtude do acesso ao lote de terreno pela Calçada de S.to André depender de expropriações a levar cabo pelo Município, a construção do referido acesso e entrada em funcionamento do parque de estacionamento ficam dependentes dos actos expropriatórios necessários à disponibilização do lote.” -----

----- **O Senhor Presidente em exercício** informou que deu entrada na Mesa uma comunicação do Deputado Municipal António Prôa a informar que não tomaria parte na discussão e votação das propostas 46/2003, 48/2003, 49/2003 e 50/2003, respectivamente, pontos 11, 12, 13 e 14 da Ordem de Trabalhos, por na qualidade de Vereador substituto ter tomado parte na discussão e votação das mesmas na reunião da Câmara Municipal. -----

----- **O Senhor Presidente em exercício**, como ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação da proposta 46/2003, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por unanimidade. -----

----- Também por unanimidade, a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **PONTO 12 – PROPOSTA 48/2003 – APROVAR A PERMUTA DE TERRENOS MUNICIPAIS COM A HSE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA. DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DO BAIRRO DAS GALINHEIRAS, CONFORME DESCRIMINADO NA PROPOSTA, (Pº.Pº. Nº 15/DGI/2003), AO ABRIGO DA ALÍNEA I) DO Nº 2 DO ARTº 53º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DA DADA PELA LEI Nº 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 48/2003 -----

----- “Considerando que: -----  
----- 1 - A Câmara Municipal de Lisboa e a Assembleia Municipal, nas suas reuniões de 5 de Dezembro de 2001 e 18 de Dezembro de 2001, pela proposta 622/2001, deliberaram: -----  
----- A alteração da deliberação que recaiu na Proposta n.º 140/99, no sentido da redução do número de fogos e respectivas áreas comerciais e estacionamento a adquirir pelo Município, passando os mesmos de 1900 fogos para 1375, os quais foram objecto do Contrato Promessa de Compra e Venda, celebrado em 27 de Novembro de 2000 e alterado em 29 de Novembro de 2001. -----  
----- A alteração das deliberações que aprovaram as Propostas n.ºs 140/99 e 381/2000, para que a Sociedade HSE, promova para comercialização directa e sem garantia de compra pelo Município, a construção de um mínimo de 108 fogos, em regime de habitação a custos controlados, e respectivos estacionamento a edificar nos lotes 1 a 3 da zona 6A e nos lotes 1 a 4 da zona 6B da freguesia da Ameixoeira, integrados no loteamento único de iniciativa municipal, com uma área bruta estimada de habitação de 12.312 m<sup>2</sup> e 95 lugares de estacionamento, sujeito a acerto, de acordo com o projecto a aprovar pela Câmara Municipal de Lisboa. -----  
----- A alteração dos termos da permuta, já autorizada pela aprovação das propostas n.ºs 140/99 e 381/2000, dos terrenos municipais a que correspondem os lotes 1 a 3 da zona 6A e os lotes 1 a 4 da zona 6B, incluídos no loteamento único de iniciativa municipal, da freguesia da Ameixoeira, destinados à construção de um mínimo de 108 fogos, pelo valor / m<sup>2</sup> resultante da aplicação dos critérios previstos na Portaria n.º 191/2001 de 10 de Março, que actualizou a Portaria 106/2000 de 25 de Fevereiro, conforme foi aprovado na referida proposta, por bens, de igual valor, que constituem parte das infra-estruturas de reconversão urbanística dos loteamentos municipais realizadas nas freguesias da Ameixoeira e Sta. Maria dos Olivais (Av. Alfredo Bensaúde) da responsabilidade do Município. -----  
----- A alteração das deliberações que aprovaram as Propostas n.ºs 140/99 e 381/2000, para que a sociedade HSE, promova para comercialização directa e sem garantia de compra pelo Município, a construção de um mínimo de 417 fogos e respectivas áreas comerciais e estacionamento, em regime de habitação a custos controlados e respectivas áreas comerciais e estacionamento, a edificar nos terrenos a definir pelo Município. -----  
----- A alteração dos termos da permuta, já autorizada pela aprovação das propostas n.ºs 140/99 e 381/2000, dos terrenos municipais a definir pelo Município, referidos no ponto anterior, destinados à construção de um mínimo de 417 fogos, pelo valor/m<sup>2</sup> resultante da aplicação dos critérios previstos na Portaria n.º 191/2001 de 10 de Março, que actualizou a Portaria 106/2000 de 25 de Fevereiro, por bens, de igual valor, que constituem parte das infra-estruturas de reconversão urbanística dos loteamentos municipais realizados nas freguesias da Ameixoeira e Sta. Maria dos Olivais (Av. Alfredo Bensaúde) da responsabilidade do Município. -----  
----- A alteração da deliberação que aprovou a Proposta n.º 381/2000, no sentido de os 319 fogos, objecto da autorizada cessão da posição contratual da sociedade J.A.

Santos Carvalho, não serem adquiridos pelo Município, passando a ser autorizada a promoção pela HSE para venda directa e sem garantia de compra, da construção dos referidos 319 fogos, em regime de habitação a custos controlados e estacionamento, a edificar na zona 5 da freguesia da Ameixoeira, ( que anteriormente correspondia à propriedade J.A. Santos Carvalho e foram objecto de permuta entre o Município e esta sociedade ) integrados no loteamento único de iniciativa municipal. -----

----- A autorização da permuta dos terrenos municipais a que correspondem os lotes da zona 5, (anteriormente propriedade de J.A.Santos Carvalho), incluídos no loteamento único de iniciativa municipal, da freguesia da Ameixoeira, destinados à construção de 319 fogos e estacionamento, por bens que constituem parte das infra-estruturas de reconversão urbanística dos loteamentos municipais realizadas, nas freguesias da Ameixoeira e Sta. Maria dos Olivais (Av. Alfredo Bensaúde) da responsabilidade do Município e por este determinados, de valor correspondente a 20% do preço de venda dos 319 fogos, ao preço da Portaria PER nº 1052 /2001 de 3 de Setembro nos termos das deliberações que aprovaram as propostas nº 1/99 e 381/2000. -----

----- A autorização para que o número de fogos a edificar e a comercializar pela HSE, com excepção dos 319 fogos, resultantes da cessão da posição contratual da sociedade J.A. Santos Carvalho, possa ser aumentado do mínimo de 525 (417+108), sem prejuízo da necessária aprovação dos Projectos respectivos, tendo em conta a definição das tipologias e o regime das recomendações técnicas da habitação a custos controlados, aumentando, se esse for o caso, o valor das permutas autorizadas nos pontos 3. e 7. supra, em função da área bruta de construção de habitação que venha a ser obtida. -----

----- Os fogos autorizados a serem comercializados directamente pela HSE ficarão sujeitos ao estatuído no Dec. Lei nº 165/93 de 7 de Maio, designadamente quanto ao preço de venda. -----

----- 2 - De acordo com os instrumentos urbanísticos em vigor, os lotes de terreno que resultarem do loteamento municipal a realizar no hoje denominado Bairro das Galinheiras / Ameixoeira, poderão considerar-se adequados à integração da permuta aprovada no ponto 5 da parte deliberativa da aludida proposta nº 622/2001, conforme localização na planta anexa. -----

----- 3 - O valor das infra-estruturas, da responsabilidade do Município, já executadas pela Promotora HSE, nos loteamentos únicos de iniciativa municipal nas freguesias da Ameixoeira e Sta. Maria dos Olivais ( Av. Alfredo Bensaúde ), destinadas à permuta dos terrenos municipais, como decorre da proposta supra citada, ainda não pagas, aprovadas pela C.M.L., ascende nesta data ao montante de 3.331.404,69 € (três milhões trezentos e trinta e um mil e quatrocentos e quatro euros e sessenta e nove cêntimos ). -----

----- 4 - A realização do loteamento de iniciativa municipal do Bairro das Galinheiras e a 2ª fase do loteamento único de iniciativa municipal da freguesia da Ameixoeira, que integra a envolvente dos lotes 5 a 8 da zona 6B, 1 a 3 da zona 6A, 1 a 4 da zona 6B e dos lotes da zona 5 determina a realização de infra-estruturas gerais e de

reconversão urbanística, da responsabilidade do Município no que excede a responsabilidade da promotora nos termos aprovados. -----

----- 5 - É do interesse público a compatibilização e optimização da execução das infra-estruturas gerais e de reconversão urbanística, da responsabilidade do Município, com os trabalhos de infra-estruturas da responsabilidade da sociedade promotora dos empreendimentos de habitação a custos controlados. -----

----- 6 - As infra-estruturas gerais e de reconversão urbanística, da responsabilidade do Município, a realizar no Bairro das Galinheiras e na envolvente dos lotes 5 a 8 da zona 6B, 1 a 3 da zona 6A, 1 a 4 da zona 6B e dos lotes da zona 5 do loteamento único de iniciativa municipal da freguesia da Ameixoeira, serão aptas a integrar e a completar o objecto da permuta já aprovada e a efectuar com a HSE. -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º e da alínea i) do n.º 2 do artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169 / 99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5 / A / 2002 de 5 de Janeiro: -----

----- A determinação de que os terrenos municipais a permutar com a HSE - Empreendimentos Imobiliários Lda, ao abrigo do disposto na proposta n.º 622/2001, àquela data não definidos, serão os lotes que resultarem do loteamento municipal a realizar nos terrenos do hoje denominado Bairro das Galinheiras, propriedade municipal e relativamente aos quais se encontra em curso a respectiva regularização registral. -----

----- A confirmação da autorização de construção de 470 (quatrocentos e setenta) fogos, no actualmente denominado Bairro das Galinheiras, sem prejuízo dos índices de construção permitidos para o local e sem subversão do anteprojecto existente, a verificar e a aprovar pela C.M.L., de acordo com as normas urbanísticas e demais legislação aplicável. -----

----- A autorização para que, em complemento da permuta já aprovada, a mesma seja integrada pelos trabalhos de infra-estruturas gerais e de reconversão urbanística, da responsabilidade do Município no Bairro das Galinheiras, na envolvente dos lotes 5 a 8 da zona 6B, 1 a 3 da zona 6A, 1 a 4 da zona 6B e dos lotes da zona 5 do loteamento único de iniciativa municipal da freguesia da Ameixoeira, a promover simultaneamente pela Promotora de acordo com os projectos que venham a ser aprovados pela Câmara, quantificados com os preços unitários aprovados, a actualizar - com o coeficiente directamente resultante da aplicação da fórmula 1.5 ( arranjos exteriores ) do anexo ao despacho do Ministério do Equipamento Social e do Ambiente publicado no Diário da República de 6 de Agosto de 1975, reportando ao mês base de Março de 2001 com critério idêntico ao utilizado na 1ª fase do loteamento único de iniciativa municipal da freguesia da Ameixoeira. -----

----- Condições do Acordo -----

----- 1 - Será da responsabilidade da Promotora HSE - Empreendimentos Imobiliários Lda a realização dos trabalhos de infra-estruturas básicas dos lotes que resultarem do loteamento de iniciativa municipal a realizar nos terrenos municipais sitos no Bairro das Galinheiras e nos lotes 5 a 8 da zona 6B, 1 a 3 da zona 6A, 1 a 4 da zona 6B e nos

lotes da zona 5 do loteamento único de iniciativa municipal da freguesia da Ameixoeira, objecto da permuta já aprovada, até ao limite determinado pela aplicação dos critérios constantes da Portaria 201/2002 de 6 de Março, que actualizou a Portaria 191/2001 de 10 de Março, em conformidade com igual critério aprovado pela Câmara e pela Assembleia Municipal para os empreendimentos realizados na 1ª fase. -----

----- 2 - Será da responsabilidade do Município a realização dos trabalhos de infra-estruturas e reconversão urbanística do Bairro das Galinheiras e dos lotes 5 a 8 da zona 6B, 1 a 3 da zona 6A, 1 a 4 da zona 6B e dos lotes da zona 5 do loteamento único de iniciativa municipal da freguesia da Ameixoeira, definidos superiormente pelo Município e que excedam os referidos na condição de Acordo n.º1 supra. -----

----- 3 - A permuta a realizar entre o Município e a HSE - Empreendimentos Imobiliários Lda dos lotes que resultem do loteamento de iniciativa municipal a realizar no Bairro das Galinheiras e dos lotes 1 a 3 da zona 6A, 1 a 4 da zona 6B, será feita pelo valor / m2 de terreno resultante da aplicação dos critérios previstos na Portaria n.º 201/2002 de 6 de Março, que actualizou a Portaria n.º191/2001 de 10 de Março, por bens de igual valor, que constituem parte das infra-estruturas gerais e de reconversão urbanística da responsabilidade do Município, já realizadas nos loteamentos municipais das freguesias da Ameixoeira e Sta. Maria dos Olivais (Av. Alfredo Bensaúde) e a realizar no loteamento municipal do Bairro das Galinheiras e na envolvente dos lotes 5 a 8 da zona 6B, 1 a 3 da zona 6A, 1 a 4 da zona 6B e dos lotes da zona 5 do loteamento único de iniciativa municipal da freguesia da Ameixoeira. -----

----- 4 - A permuta a realizar entre o Município e a HSE - Empreendimentos Imobiliários Lda, dos lotes da Zona 5 do loteamento único de iniciativa municipal da freguesia da Ameixoeira, será feita pelo valor de terreno igual a 20% do preço de venda dos respectivos fogos calculados nos termos da Portaria 690/2002 de 21 de Junho, por bens de igual valor, que constituem parte das infra-estruturas gerais e de reconversão urbanística da responsabilidade do Município, já realizadas nos loteamentos municipais das freguesias da Ameixoeira e Santa Maria dos Olivais ( Av. Alfredo Bensaúde ) e a realizar no loteamento municipal do Bairro das Galinheiras e na envolvente dos lotes 5 a 8 da zona 6B, 1 a 3 da zona 6A, 1 a 4 da zona 6B e dos lotes da zona 5 do loteamento único de iniciativa municipal da freguesia da Ameixoeira. -----

----- 5 - O valor da permuta será ajustado de acordo com a área bruta de construção dos Empreendimentos a promover e a comercializar directamente pela HSE, que venha a ser aprovada pela Câmara, em função dos projectos apresentados e dos preços definidos nos parágrafos anteriores.-----

----- 6 - Nos termos das condições de acordo números 1, 2, 3 e 4 supra, e tendo em conta os projectos de infra-estruturas e de arquitectura em fase de aprovação pelo Município, bem como as respectivas áreas brutas de construção, é desde já possível estimar os seguintes valores para os bens a permutar: -----

----- Valor estimado dos terrenos propriedade da C.M.L. a transmitir à HSE, nos termos das condições de acordo números três e cinco supra: 5.905.374,94 Euros. -----

----- Valor das infra-estruturas da responsabilidade da C.M.L., correspondentes à 1ª Fase dos loteamentos únicos de iniciativa municipal da Ameixoeira e Bensaúde, já realizadas pela HSE e ainda não pagas pelo Município: 3.331.404,69 Euros.

----- Valor estimado das infra-estruturas da responsabilidade da C.M.L., correspondentes à 2ª Fase do loteamento de iniciativa municipal da Ameixoeira e ao loteamento de iniciativa municipal das Galinheiras, a realizar pela HSE : 2.245.626,52 Euros. -----

----- 7 - Se se verificar que o valor das infra-estruturas da 1ª fase já realizadas, na parte ainda não paga, e a realizar, da responsabilidade do Município nos termos da Condição de Acordo n.º 2 supra e pontos 6.2 e 6.3 supra, é superior ao valor dos terrenos municipais a permutar, competirá à Câmara determinar, com base nos projectos e nos orçamentos previamente aprovados, quais os trabalhos a executar.

----- 8 - Se se verificar que o valor das infra-estruturas da 1ª fase já realizadas, na parte ainda não paga, e a realizar, da responsabilidade do Município nos termos da Condição de Acordo n.º 2 supra e pontos 6.2 e 6.3 supra, é inferior ao valor dos terrenos municipais a permutar, competirá à Câmara determinar outros trabalhos a executar pela HSE ou optar por qualquer outra forma de compensação. -----

----- (Processo Privativo n.º 15/DGI/2003).” -----

----- **O Deputado Municipal Bruno Rolo (PCP)**, Presidente da Junta de Freguesia da Ameixoeira, no uso da palavra, disse que a questão das Galinheiras parecia estar sempre na ordem do dia, e a verdade era que havia uma desarticulação enorme entre as propostas que a Câmara apresentava à Assembleia para aprovação, o conhecimento que a Assembleia teria delas ou não, e também o conhecimento, neste caso, que a Junta de Freguesia tinha da proposta. -----

----- É que se apresentavam permutas assim por baixo da mesa, falava-se que já vinham de trás, mas a verdade era que nas entrelinhas viam-se muitas coisas de que se falava mas não se esclareciam. -----

----- Aliás, as suas dúvidas eram iguais às da Sra. Vereadora, expressas na reunião da Câmara onde esta proposta foi debatida. Parecia mesmo que entre parceiros do Executivo os esclarecimentos não eram dados da melhor maneira. -----

----- Mas falando-se na recuperação urbanística do Bairro das Galinheiras no total e não apenas nas parcelas que iam ser permutadas, e também nas infra-estruturas que circundavam os edifícios construídos ao abrigo do PER, no Vale da Ameixoeira, que continuavam por fazer, causava-lhe estranheza que se referissem as infra-estruturas dos prédios que iam ser construídos quando ainda não havia infra-estruturas construídas nos prédios que já estavam edificadas e com pessoas lá a viver. -----

----- Portanto, previa-se uma permuta e o empreiteiro ficava com a responsabilidade de construir as infra-estruturas, mas, quanto a si, seria muito mais interessante que se previsse desde já a construção das infra-estruturas que não foram criadas nos bairros já edificadas, que eram bastantes, e inclusive já foram visitados pelo Sr. Presidente da Câmara e pela Sra. Vereadora, em visita que ele próprio acompanhara. Nessa altura fizeram-se uma escadas de acesso para facilitar porque os moradores reclamaram, mas a partir daí nunca mais lá viu nada a ser desenvolvido em termos de infra-estruturas. ---

----- O projecto do Vale da Ameixoeira, segundo o conhecimento que tinha, seria um projecto em continuidade, ou seja, faziam-se os edifícios para realojar as pessoas e depois previa as infra-estruturas viárias, complexos desportivos, os transportes públicos de que a zona carecia, mas aí a responsabilidade não seria exclusiva da Câmara, mas a verdade era que iam fazer mais uma série de construções, o que lhe agradava enquanto Presidente de Junta para que as pessoas pudessem viver com dignidade, mas era preciso que para além da habitação elas tivessem infra-estruturas que lhes proporcionassem melhor qualidade de vida. -----

----- Perguntou, em relação aos equipamentos do Vale da Ameixoeira, para quando uma decisão do projecto definitivo e quando teria a Junta de Freguesia conhecimento dele: se era idêntico ao anterior, se havia mudanças, quando avançava e quais eram os prazos. -----

----- Por outro lado, em relação ao projecto que foi aprovado para o Bairro Camarário das Galinheiras, que tinha uma parte demolida e outra que esperava fosse em breve mas por enquanto ainda não estava resolvido, desejava que a Câmara informasse qual seria o projecto para essa área, se o que estava aprovado anteriormente, o Europan, se havia alterações, quando começava a construção e quem iria para lá viver. -----

----- Depois, quanto ao traçado do eixo Norte/Sul que passava por cima da Feira das Galinheiras, também não sabiam qual a resolução que seria tomada, designadamente para onde ia a feira. -----

----- Sobre a estação do Metro da Quinta das Lavadeiras, disse que leu uma intervenção onde o Sr. Vice-Presidente referia que a Junta de Freguesia entendia que era viável ali uma estação, mas o Metro não entendia assim. Só que o que a Junta de Freguesia entendia ou não entendia era um reflexo da população. Ou seja, o Metro regia-se por uma política economicista enquanto que a Junta de Freguesia se regia pela reivindicação das populações, pelo que convidava o Sr. Vice-Presidente a ir ao local, porque, como já lhe havia explicado no seu Gabinete, os mapas não mostravam os declives no terreno e, portanto, nada como ver não só as distâncias mas também as inclinações e as dificuldades de acesso conjuntamente com a grande quantidade de edificadas em construção naquela área. Porque, de certeza, com uma visita ao local se conseguiria mais facilmente explicar à Administração do Metropolitano que era importante uma estação naquela zona. Aliás, era um compromisso do próprio Metropolitano. -----

----- Chamou a atenção da Câmara para a necessidade da Junta ter conhecimento destes *dossiers* atempadamente para poder dar resposta aos moradores que sobre estas matérias a questionavam. -----

----- A terminar, disse que a proposta constituía um benefício para a cidade, para a freguesia e principalmente para uma população bastante carenciada. -----

----- **O Senhor Presidente em exercício**, como mais ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de imediato submeteu à votação da proposta 48/2003, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por unanimidade. -----

----- Também por unanimidade, a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----



**----- PONTO 13 – PROPOSTA 49/2003 – APROVAR A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PDM EM REGIME SIMPLIFICADO, NA CALÇADA DA AJUDA, NO ÂMBITO DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA A) DO N.º 3 DO ART.º 53.º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DA DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO. -----**

----- PROPOSTA 49/2003 -----

----- “Considerando que no Processo 4656/PGU/1997, se detectou um erro na Planta de Classificação do Espaço Urbano do P.D.M.L., que afecta a uma Área de Usos Especiais uma parcela que nunca possuiu qualquer uso que justificasse esta classificação. -----

----- Considerando que a Direcção Geral de Infra-estruturas do Ministério da Defesa Nacional esclareceu que a parcela nunca esteve afectada a este Ministério, assim como nunca esteve prevista a sua afectação, concluindo que "não existem dúvidas quanto à incorrecção da classificação da parcela". -----

----- Considerando que tal configura um erro material na representação gráfica do P.D.M.L., corrigível através da realização de um procedimento de alteração ao P.D.M.L. em regime simplificado, previsto na al. d) do n.º 1 e na al. a) do n.º 2 do art.º 97.º do Dec. Lei 380/99, de 22 de Setembro. -----

----- Considerando que a competência para a aprovação de Planos Municipais de Ordenamento do Território pertence à Assembleia Municipal, nos termos do n.º 1 do Art.º 79.º do Dec. Lei 380, de 22 de Setembro. -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: -----

----- Submeter à Assembleia Municipal de Lisboa a Proposta de Alteração ao P.D.M.L., em Regime Simplificado, que se anexa.”. -----

----- **O Senhor Presidente em exercício**, como ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação da proposta 49/2003, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por unanimidade. -----

----- Também por unanimidade, a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

**----- PONTO 14 – PROPOSTA 50/2003 – APROVAR A ALTERAÇÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DO ALTO DO LUMIAR EM REGIME SIMPLIFICADO, NO ÂMBITO DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA A) DO N.º 3 DO ART.º 53.º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DA DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO. -----**

----- PROPOSTA 50/2003 -----

----- “ALTERAÇÃO EM REGIME SIMPLIFICADO AO PLANO DE URBANIZAÇÃO DO ALTO DO LUMIAR. -----

----- Considerando que no Plano de Urbanização do Alto do Lumiar encontra-se em vigor, tendo sido aprovado pela Assembleia Municipal de Lisboa em 18 de Julho de 1996 e 16 de Junho de 1997, ratificado pelo Conselho de Ministros através da Resolução 126/98 e publicado no D.R. n.º 248, 1ª Série B, de 27/10/1998. -----

----- Considerando que neste Plano é previsto um arruamento, designado por Rua Um, que atravessa as Quintas das Conchas e dos Lilases; -----

----- Considerando tanto as Plantas que instruem o Plano, como o respectivo Regulamento, no n.º 2 do art.º 14º, não fica clara a natureza predominantemente pedonal que se deseja para o arruamento; -----

----- Considerando nos Projectos desenvolvidos para o Parque Urbano das Quintas das Conchas e dos Lilases, este arruamento é assumido como uma via pedonal no troço entre as duas Quintas; -----

----- Considerando que se torna conveniente fixar, de forma inequívoca nos documentos que instruem o Plano, a natureza pedonal do arruamento; -----

----- Considerando que a Alteração a introduzir para esse efeito não modifica os princípios de utilização e ocupação do solo, nem colide com interesses que o Plano visa proteger, constituindo por isso um mero ajustamento de natureza técnica que apenas visa clarificar a interpretação dos instrumentos que instruem o Plano. -----

----- Considerando nestes termos a Alteração pode ser realizada através dum procedimento em regime simplificado previsto na al. d) do n.º 1 e na al. a) do n.º 2 do art.º 97º do Dec. Lei 380/99, de 22 de Setembro. -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: -----

----- 1º - Aprovar a Alteração, em regime simplificado, do Plano de Urbanização do Alto do Lumiar, com incidência na Rua Um. -----

----- 2º - Submeter esta Proposta à Assembleia Municipal, de acordo com o art.º 79º do Dec. Lei acima referido.” -----

----- (O parecer e o projecto de alteração anexos à proposta ficam junto da mesma devidamente arquivadas nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal). -----

----- **O Deputado Municipal Pedro Soares (BE)**, no uso da palavra, disse que esta proposta indiciava que a atitude relativamente à via que atravessava o parque urbano das Quintas das Conchas e dos Lilases, seria uma atitude positiva no sentido de preservar essa via como pedonal, facto que iria de encontro aquele que parecia ser o entendimento das populações da área e também a perspectiva do Bloco no tocante à preservação da unidade daquele parque. -----

----- No entanto, ao ler melhor a proposta de alteração em regime simplificado ao Plano de Urbanização do Alto do Lumiar e ao analisar as cartas, chegaram à conclusão que isso não era assim tão evidente. Nomeadamente, a proposta de alteração ao artigo 14º dizia que a Rua Um, de atravessamento do referido parque, deveria ter as características de via parque pedonizada. No entanto referia que deveria permitir também o acesso condicionado de viaturas à Unidade de Planeamento e Gestão IV. E, ainda relativamente a esta alteração, referia posteriormente que entendera a Câmara Municipal que a via poderia ser reservada exclusivamente para circulação pedonal, salvaguardando, no entanto, o acesso à UPG IV num troço confinante com essa unidade. -----

----- Gostava que a Câmara os esclarecesse sobre essa matéria, porque essa *nuance*, essa subtilidade da argumentação, poderia colocar a questão da pretensão de algumas pessoas em terem uma via rodoviária de acesso directa à Alameda das Linhas de Torres, prejudicando a unidade e a preservação do parque, o que lhes parecia ser extremamente negativo. -----

----- Disse, ainda, que não percebiam o que significava “permitir o acesso condicionado de viaturas” quando deveria ser claro, de acordo com a argumentação inicial da proposta da Câmara, que a via deveria ser exclusivamente pedonal sem permissão para a circulação de viaturas. Esse era o entendimento das pretensões dos moradores, e era nesse sentido que entendiam que a alteração deveria ser conduzida. --

----- **O Deputado Municipal José Luís Ferreira (PEV)**, no uso da palavra, disse que a dúvida do PEV residia também no conceito indeterminado que lhes parecera ser o acesso condicionado, pelo que pediam apenas que fosse esclarecido se esse acesso condicionado teria uma entrada e uma saída pelo mesmo lado da rua, ou se se podia entrar por um lado e sair pelo outro, e ainda se essa rua conduzia a alguma zona urbana. -----

----- Por outro lado, porque certamente teria sido ouvida a Assembleia de Freguesia e os moradores, perguntava também se era essa efectivamente a pretensão, porque o que lhe parecia a si, pelo menos depois de ter falado com alguns moradores, era que se pretendia que a rua fosse exclusivamente pedonal, isto sem prejuízo da sua utilização por viaturas em casos de emergência de bombeiros e de ambulâncias. -----

----- Portanto, pediam esse esclarecimento porque dele dependia o sentido de voto do PEV. -----

----- **O Senhor Vice-Presidente da Câmara**, no uso da palavra para responder aos pedidos de esclarecimento, começou por dizer que se congratulava pelo ponto a que chegara a discussão e as ansiedades, legítimas e por si compartilhadas, da população, relativamente ao que estava consagrado no Plano de Urbanização. -----

----- Disse, depois, que a transformação da Rua Um, tal como estava aprovada no Plano de Urbanização, numa via pedonal interior às Quintas das Conchas e dos Lilases, supunha que, para além de outros motivos, era em si uma mais-valia para a requalificação daquele espaço. -----

----- Ainda há relativamente pouco tempo teve oportunidade de responder ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia do Lumiar para uma reunião que houve na Junta de Freguesia com representantes dos de moradores, com as diversas forças políticas representadas, e pareceu-lhe que ficou claro que a qualificação desse espaço passava justamente pela transformação duma via que estava classificada como uma rua, para uma via que agora estava classificada como uma via pedonal. -----

----- Mas tendo em atenção o perímetro das duas Quintas, a das Concha e a dos Lilases, que era bastante vasto, estavam previstas três entradas e três saídas. Era óbvio que seria para a entrada e saída de pessoas, mas também teria que se garantir, por razões de segurança, o acesso a viaturas de emergência, bombeiros e ambulâncias. ----

----- E era estritamente nesse sentido que estava destinada a nova via que era objecto desta proposta. -----

----- **O Deputado Municipal Nuno Roque (PSD)**, Presidente da Junta de Freguesia do Lumiar, no uso da palavra, depois de felicitar o Sr. Presidente da Câmara pelas intervenções que tem tido relativamente à Cidade de Lisboa, disse que no tocante às Quintas das Conchas e dos Lilases não podia deixar de recordar uma visita que o Sr. Presidente da Câmara lá fez no dia 11 de Julho, onde afirmara que a questão desta via

iria ser resolvida, e, mais do que isso, que a sede da EPUL iria sair do local e aquela zona transformada em espaço cultural. -----

----- Agora, registava o facto das promessas então feitas estarem a ser cumpridas, porque assim se prestigiava o Poder Local e o trabalho que havia a fazer relativamente à Cidade de Lisboa. -----

----- Disse, depois, que o Regulamento do PUAL foi ratificado, pelo Governo, em 24 de Setembro de 1998, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 126/98, publicada no Diário da República, I Série n.º 248, de 27 de Outubro de 1998, e que o referido Regulamento estabelecia nos artigos 14º e 21º a Rua Um para atravessamento da Quinta das Conchas com características de via parque, e a generalidade dos cidadãos da Freguesia do Lumiar, os partidos políticos com assento na Assembleia Municipal e na Assembleia de Freguesia do Lumiar, de há muito manifestaram a sua oposição à abertura daquela rua de atravessamento das Quintas. -----

----- Com efeito, a recomendação aprovada, por unanimidade, em 23 de Maio de 2000, pela Assembleia Municipal, referia no seu artigo 2º que fosse iniciado o processo de revisão do PUAL, designadamente a alteração dos artigos 14º e 21º do Regulamento, estabelecendo o artigo 3º da mesma recomendação que fosse afastada a hipótese de atravessamento das Quintas das Conchas e dos Lilases por trânsito rodoviário. -----

----- Por isso, não podia hoje deixar de manifestar o seu regozijo por esta proposta do actual Executivo camarário para alteração do PUAL, porque ela vinha ao encontro de recomendações da Assembleia, aprovadas por unanimidade, e das aspirações da generalidade da população de Lisboa, e em particular da Freguesia do Lumiar, conhecedora do que representava para a cidade o valioso património do parque das Quintas das Conchas e dos Lilases. -----

----- O ajustamento de natureza técnica do Plano, através de procedimento em regime simplificado previsto no artigo 97º do Decreto-Lei 330/99, foi uma das soluções encontradas, e o esclarecimento acabado de prestar pelo Sr. Vice-Presidente de que seria uma via exclusivamente pedonal, podendo, porventura, se necessário, ter viaturas de bombeiros ou ambulâncias, parecia-lhe que correspondia àquilo que foi aprovado por unanimidade e às pretensões da população. -----

----- Daí as suas felicitações a todos quantos na Assembleia Municipal, ao longo dos últimos anos, pugnam pela defesa daquele valioso património da cidade. -----

----- Mas também não poderia deixar de referir que para além da recomendação aprovada, por unanimidade, em 2000, mais duas havia de inegável importância e significado que mereceram também a unanimidade da Assembleia Municipal, aprovadas, respectivamente, em 17 de Julho de 2001 e 28 de Janeiro de 2003. -----

----- Destacou, também, a figura do Presidente da Assembleia, João Amaral, recentemente falecido, que perante as discussões que eram travadas na Assembleia algumas vezes se deslocara às Quintas, e dessas algumas em visita oficial. -----

----- E foi por isso que a população da sua freguesia, representada através dos partidos no seu Executivo, entendera recomendar à Câmara que face ao trabalho que o Dr. João Amaral prestara relativamente àquele espaço verde, fosse dado o seu nome a

uma rua ali nos arredores desse espaço. E fizeram isso ainda antes de ser aprovado pela Assembleia Municipal, por unanimidade, a atribuição do nome do anterior Presidente da Assembleia Municipal a uma rua de Lisboa. -----

----- Disse, ainda, que estavam perante uma proposta da Câmara que, face aos antecedentes que relatara, deveria merecer a aprovação da Assembleia Municipal, e também tendo em conta os esclarecimentos concretos que foram prestados pelo Sr. Vice-Presidente que não deixavam dúvidas sobre as intenções da Câmara. -----

----- Ao Executivo camarário as suas expectativas para que, uma vez aprovada esta proposta, a curto prazo se iniciasse a recuperação das Quintas e a transformação da sede da EPUL em espaço cultural. -----

----- **O Deputado Municipal Pedro Soares (BE)**, novamente no uso da palavra, disse que tanto pelo esclarecimento do Sr. Vice-Presidente da Câmara, que agradecia, como pela intervenção do Sr. Presidente da Junta, a questão central que colocaram não ficava satisfatoriamente respondida. -----

----- Parecia ser do consenso geral que aquela via devia ser exclusivamente pedonal, mas, se assim era, perguntava qual a razão para que se colocasse na alteração do Plano: “deve permitir o acesso condicionado de viaturas à Unidade de Planeamento e Gestão IV”. É que para aceder um carro de bombeiros ou uma ambulância não seria necessário que isso estivesse na alteração do Plano! -----

----- O que seria fundamental, isso sim, era que não ficasse qualquer possibilidade dessa alteração ser interpretada como uma possibilidade de acesso à Alameda das Linhas de Torres para um determinado núcleo edificado que ficasse já encravado dentro da própria Quinta e que poderia de algum modo beneficiar, em exclusivo, com essa abertura à Alameda. -----

----- O Bloco pensava que não ficava claro com essa alteração, e se não houvesse uma posição da Câmara que esclarecesse completamente a questão, e também como o Deputado Municipal do PEV questionara se essa via teria entrada e saída ou se a entrada e saída seria pelo mesmo sítio, não poderiam deixar de votar contra a proposta. Até porque, em face disso, caberia perguntar se sendo o acesso condicionado seria condicionado a quem! Ou seja, a quem seria permitido aceder a essa via de forma rodoviária? -----

----- Ou antes, colocando a questão de outra forma, não seria que estavam a querer transformar aquilo que era um espaço público num espaço semi-privado para algumas pessoas apenas! -----

----- Portanto, a forma como a questão estava colocada na proposta de alteração do Plano não era clara, pelo que solicitava à Câmara que esclarecesse cabalmente a questão em nome do impedimento da divisão da Quinta e também em nome da apropriação, menos correcta, do espaço público. -----

----- **O Deputado Municipal Dias Baptista (PS)**, no uso da palavra, disse que tinham algumas dúvidas relativamente à intervenção do Sr. Vice-Presidente, exactamente porque lhes parecia que aquilo que estava em cima da mesa era a formalização da via pedonal, exclusivamente pedonal, e essa intervenção parecia ter deixado ficar no ar a probabilidade de haver outra possibilidade que não essa, exclusivamente. E gostavam

de ficar completamente esclarecidos sobre essa matéria, porque tal qual o Bloco de Esquerda acabava de afirmar, tinham dúvidas e essas dúvidas não foram minimamente clarificadas pela intervenção do Sr. Vice-Presidente. -----

----- Por outro lado, também a intervenção do Presidente da Junta de Freguesia do Lumiar, manifestamente não contribuíra para clarificar essa situação. -----

----- Para além disso, mais duas notas.-----

----- A primeira para perguntar se por acaso, a propósito desta proposta, seria possível o Sr. Vice-Presidente fazer o ponto da situação sobre a polémica dos muros das Quintas das Conchas e dos Lilases, uma matéria interessante que estava perfeitamente conexas com a constante da proposta. -----

----- E a segunda para pedir à Câmara que fosse explicitado o que se passava com o acordo feito com a EPUL e o Sporting. Ou seja, que fossem explicitados os termos em que a EPUL saíra daquela que era a sua sede social e, curiosamente, estaria a arrendar alguns andares ao Sporting Clube de Portugal por uma choruda “maquia”. Não seria este o momento para falar sobre esta questão, mas visto que o Presidente da Junta do Lumiar entendera referir-se à saída da EPUL da sua sede, era pertinente que soubessem os contornos desse negócio, que a querer acreditar – e não acreditavam – nalguma comunicação social, tinha contornos pouco claros. -----

----- **O Deputado Municipal Victor Gonçalves (PSD)**, no uso da palavra, começou por dizer que o que acabava de ser referido era um claro exemplo dum desvio àquilo que era o tema da proposta, mas era um desvio absolutamente necessário já que subentendia uma explicação a uma questão que o orador anterior formulara. E pessoalmente estava em condições de poder dar uma a resposta, tal como outros Deputados Municipais, ao Deputado Municipal Dias Baptista relativamente à sede da EPUL. -----

----- Todos se congratulavam com a saída da EPUL do edifício que actualmente ocupava, que consideravam um edifício desajustado à função que desempenhava enquanto sede dessa empresa, já que a EPUL, naturalmente, eram escritórios de administrativos, engenheiros, etc. Por isso, ficavam todos contentes com o facto daquele edifício ser esvaziado e posto à disposição da população, nomeadamente da zona, para actividades de natureza cultural e outras que se entendessem satisfatórias para a população. -----

----- Portanto, entendia que se deviam congratular, e certamente o Deputado Municipal Dias Baptista não deixaria também de se congratular por isso. -----

----- Só que, ao que parecia, o Deputado Municipal Dias Baptista congratulava-se com a saída mas estava preocupado com a entrada da EPUL no novo edifício que iria ocupar, principalmente, segundo percebera, porque esse edifício pertencia ao Sporting Clube de Portugal. -----

----- Pertencendo, como pertencia, à Comissão Eventual de Acompanhamento do Euro 2004, que há dias teve uma reunião com o Sr. Presidente da EPUL, podia informar aquilo que pelo Sr. Presidente da EPUL foi esclarecido na oportunidade, ou seja, que tomada a decisão de sair daquele espaço houve necessidade de encontrar outro para colocar o pessoal, tendo-se então feito um concurso e consultado 16 entidades que

fizeram 10 propostas com instalações possíveis para serem ocupadas pela EPUL. E, segundo o Sr. Presidente da EPUL, das propostas apresentadas aquela que de longe era mais favorável, mesmo esmagadoramente favorável, foi a apresentada pelo Sporting. -----

----- Além disso, também desmentira aquilo que tinha vindo a público na comunicação social onde se referia que o valor era exorbitante, quando, de facto, o valor era menos de metade, talvez um terço, já não se recordava, daquele que se referia na comunicação social. -----

----- Portanto, em relação a essa questão concreta escusava o Sr. Vice-Presidente da Câmara de responder porque ele estava informado sobre essa matéria. -----

----- Em relação à alteração do Regulamento, disse que a sua opinião pessoal era de que o texto, tal como estava escrito, deixava dúvidas. Pelo menos a si deixava-lhe! A explicação que o Sr. Vice-Presidente da Câmara foi plausível, honestíssima, não tinha dúvidas nenhuma, mas o facto de estar escrito que havia hipótese de passarem viaturas a si fazia-lhe alguma “comichão”. -----

----- Recordou que essa matéria tinha dado uma “guerra” muito grande na Assembleia Municipal no mandato anterior, uma “guerra” que durara dias, em que houve suspensões de votação, em que houve intervenções acaloradas, e, por isso, era necessário que agora tivessem o máximo de cautela relativamente a esta alteração ao Regulamento. -----

----- É que, de facto, aquilo que estava escrito no texto falava em passagem de viaturas, e, obviamente, se passavam uma vez passavam duas ou três. Portanto, deveriam acautelar isso. -----

----- Concluiu dizendo que o PSD defendia calorosamente as propostas que eram de defender, mas quando tinham alguma objecção também sabiam pô-la à consideração da Assembleia. -----

----- **O Deputado Municipal Nuno Roque (PSD)**, Presidente da Junta de Freguesia do Lumiar, novamente no uso da palavra, disse que esta questão da Quinta das Conchas e dos Lilases foi motivo que no Lumiar sempre uniu todas as forças políticas, e também na Assembleia Municipal. Mas verificava, agora, que parecia haver ali algumas dúvidas relativamente à proposta, que estavam a alterar essa posição de unanimidade que havia, pelo menos segundo informação que ali já foi transmitida. ----

----- Quanto aos muros, disse que há algum tempo atrás, num fim-de-semana, houve uma intervenção da empresa que actua no Alto do Lumiar, que derrubara um muro junto de um condomínio, mas a população, as forças políticas e ele próprio estiveram no local e podia afirmar que a Câmara actuara com autoridade porque reconstruía o muro, que nesta altura estava quase como estava antes, e em vez do muro antigo ficaram com um muro novo. Aí, portanto, registaram essa autoridade da Câmara a tomar posição contra qualquer coisa que foi feita contra a sua vontade. -----

----- Relativamente à questão da EPUL, disse que uma das coisas que sempre lhe custava era entrar na Quinta dos Lilases e verificar que lá dentro havia 70 a 80 carros do pessoal que trabalhava na sede da EPUL. Isto é, em vez de terem cidadãos a passear normalmente nas Quintas, tinham um conjunto de carros. Pessoalmente

sempre interpretara essa situação da EPUL como sendo uma situação provisória, pelo que se agora ia para outro local, por acordo com a Câmara, entendia, e no Lumiar entendiam todos, que a saída da EPUL era qualquer coisa de importante. De facto, esse espaço vir a ser transformado num espaço de cultura era algo de importante que ficava naquela zona, porque a cultura não poderia ser exclusiva do centro de Lisboa! As freguesias periféricas, como o Lumiar, também teriam que ter cultura como nos outros lados, e ali existiam todas as condições para que se interviesse por forma a haver um espaço de cultura com qualidade, onde houvesse auditório, salão para exposições, etc. Portanto, era uma aquisição de grande importância para a Cidade de Lisboa. -----

----- Quanto à proposta em debate, disse que no artigo 1º se dizia: “Aprovar a alteração, em regime simplificado, do Plano de Urbanização do Alto do Lumiar, com incidência na Rua Um”. Como Presidente da Junta entendia que isso veio dar satisfação às recomendações aprovadas por unanimidade, já que esse artigo 1º dizia respeito à alteração dos artigos 14º e 21 do Regulamento. Ou seja, esses dois artigos eram alterados eliminando-se a “Rua Um” que ali estava, passando-a a uma via meramente pedonal. -----

----- Aliás, o Sr. Vice-Presidente teve uma reunião consigo, com todas as forças políticas do Lumiar e também com a Direcção da Associação da Quinta das Conchas, reunião essa que decorrerá entre as 18 e as 23 horas, onde manifestara grande interesse em esclarecer e dar solução a essa questão. Fez-se acompanhar de técnicos da Câmara, respondeu a todos os pedidos de esclarecimento, e, efectivamente, não deixara dúvidas a ninguém sobre aquilo que se ia fazer. -----

----- De facto, o que constava no artigo 1º era referente àquilo que tem sido aprovado por unanimidade, isto é, abolir dos artigos 14º e 21º a questão da Rua Um. Mas, se era diferente, pedia ao Sr. Vice-Presidente da Câmara que esclarecesse essa questão. -----

----- **O Deputado Municipal Dias Baptista (PS)**, novamente no uso da palavra, começou por agradecer ao Deputado Municipal Victor Gonçalves a gentileza dos esclarecimentos prestados, adiantando, no entanto, que ficara na mesma e havia algumas coisas que era importante perceberem. A notícia do jornal dizia: “Contrato mistério em Alvalade”, e aquilo que o Deputado Municipal Victor Gonçalves veio dizer, curiosamente confirmava o contrato mistério! Porque o Deputado Municipal Victor Gonçalves disse que na Comissão o Sr. Presidente da EPUL teria referenciado que os valores não eram esses, eram outros, mas importava saber quais outros! -----

----- O Sporting Clube de Portugal dizia que oficialmente não revelava pormenores do contrato estabelecido com a EPUL porque a política de transparência que o clube adoptava dizia respeito a assuntos do clube, mas, quanto a si, a política de transparência da Assembleia Municipal exigia – e o PS iria exigir por escrito – que tivessem conhecimento, em devido, desse contrato. Porque era evidente que quando se dizia que o valor não era aquele, falando-se em 20.000 contos/mês isso tinha que ser esclarecido. -----

----- Portanto, o esclarecimento dado pelo Deputado Municipal Victor Gonçalves não esclareceu rigorosamente nada, aliás diria mesmo que confirmou. -----



----- Depois, disse que ao pedido de esclarecimento já feito ao Sr. Vice-Presidente da Câmara, juntava um outro que era o seguinte: tendo em conta as dúvidas que o Sr. Presidente da Junta foi juntando, parecia-lhe que não estavam hoje em condições de votar a proposta, até porque o empenhamento da Assembleia Municipal ao longo desde e do anterior mandato, assim como o empenhamento da Junta e da Assembleia de Freguesia do Lumiar sobre esta mesma matéria, e, ainda, o respeito que lhes mereciam todas as questões da cidade de Lisboa, implicava que esta matéria não fosse discutida de ânimo leve. -----

----- Portanto, o que propunham era que a proposta 50/2003 não fosse votada hoje e baixasse a uma Comissão. -----

----- E a propósito de baixar à Comissão, disse que estava a circular uma convocatória emitida por um Secretário para a Comissão Permanente de Intervenção e Cultura, mas havia aí um lapso qualquer porque essa presidência era do PS e estando a Presidente da Comissão com o mandato suspenso seria o PS a convocar essa reunião e não o Sr. Secretário. -----

----- **O Senhor Presidente em exercício** disse que tinha na Mesa uma nota que dizia que a Deputada Municipal Ana Sara Brito substituíra a Presidente da referida Comissão, Deputada Municipal Luísa Vicente Mendes, enquanto esta estivesse com o mandato suspenso. Era isso que ia despachar para os Serviços e assim se faria. -----

----- **O Deputado Municipal Carlos Marques (BE)**, no uso da palavra, disse que a discussão estava clara! O problema estava na alteração ao Regulamento, concretamente ao n.º 2 do artigo 14º, que dizia: “A Rua Um, de atravessamento do Parque das Conchas e dos Lilases, terá características de via parque pedonizada ...”, até aqui tudo bem, completamente de acordo, a tal unanimidade estava aqui, mas depois punha-se uma vírgula e acrescentava-se: “... permitindo o acesso condicionado de viaturas à Unidade de Planeamento e Gestão IV ...”. O que é isto? Este é que era o problema que estava colocado! Se era um problema de protecção civil, ou seja dos bombeiros, etc., os bombeiros passavam por tudo o que era sítio. -----

----- Portanto, se não era isso, o acesso condicionada era para quem? É que podiam ter ali, independentemente das intenções, uma porta entreaberta para a via depois deixar de ser pedonizada na prática! -----

----- Quanto à saída da EPUL das Quintas, disse que era um acto positivo, que saudavam, porque fazia parte duma aspiração da população da área e da cidade em geral ter ali um equipamento cultural sério. E acrescentou à informação dada pelo Deputado Municipal Victor Gonçalves sobre a reunião da Comissão Eventual para Acompanhamento do Euro 2004, que era verdade que o Sr. Presidente da EPUL informara isso, mas também era verdade que alguns Deputados Municipais da Comissão manifestaram estranheza por tal facto político. Ou seja, se o Sr. Presidente da EPUL referira que abriu um concurso e consultara 16 entidades para encontrar espaço para a EPUL, ele próprio estranhara que o maior agente imobiliário da Cidade de Lisboa, que se chama EPUL, tivesse que alugar a terceiros espaços para os seus escritórios quando tinha edifícios que construía só para esse efeito, nomeadamente em Telheiras. -----

----- Mas, porque se tratava dum problema política, solicitava ao Sr. Vice-Presidente da Câmara que informasse como decorrera o processo. É que, de facto, tratava-se dum problema objectivo, do foro político: a Câmara tinha, neste momento, vários protocolos assinados com o Benfica e com o Sporting, era polémica a forma como foram feitos, e a EPUL ir fazer um contrato com o Sporting em que por três andares, segundo os jornais, iria pagar 20.000 contos/mês, embora o Presidente da EPUL dissesse que não era isso mas sim um pouco menos de metade, mas isso seriam 10.000 contos por mês. Enfim, em política tinham que ser como a mulher de César, não bastava sê-lo, era preciso também parecê-lo. -----

----- No seu entender, seria um bom critério político que a EPUL não fizesse nenhum acordo de arrendamento com o Sporting nem com o Benfica, por mais magnífica que fosse a proposta, porque havia muitos espaços em Lisboa e a dúvida ficaria sempre no ar. -----

----- Por isso, a Câmara, para acabar com dúvidas, deveria conceder aquilo que pela Comissão foi solicitado que era o envio do *dossier* do concurso e do arrendamento, para a Comissão analisar. Não era ao Presidente da EPUL que teriam que pedir isso, mas sim ao Sr. Vice-Presidente que tinha a tutela dessa empresa, portanto que representava 100% do capital da empresa e consequentemente podia dar ordens ao Presidente do Conselho de Administração. -----

----- **O Deputado Municipal Silva Dias (PCP)**, no uso da palavra, disse que fazendo um apelo à memória, que nem sequer precisava ser muito grande já que tinha ficado gravado na memória de todos os que acompanharam desde o princípio a luta da população do Lumiar na preservação das Quintas das Conchas e dos Lilases, recordava que a palavra maldita porque se bateram – Assembleia e população – foi o “atravessamento”. -----

----- Recordou, também, que no relatório da Comissão se dizia claramente que se devia evitar o atravessamento, pelo que era com amargura e com espanto que via agora, preto no branco, que ia haver um atravessamento na Quinta. -----

----- De facto, o que a Comissão disse foi que não devia haver atravessamento, ou seja, que não se devia entrar por um lado e sair por outro, mas sim um caminho de peões com uma constituição suficiente para passarem os carros de serviço, mas em impasse, entrar e sair. Porque o atravessamento não poderia ser condicionado! Como é que se condicionava o atravessamento? Seria com um funcionário que diria: “o senhor é dos bombeiros pode passar, é uma ambulância pode passar, o senhor é habitante da SGAL não pode atravessar”. Portanto, a palavra atravessamento teria que ser banida se não o esforço que fizeram seria inglório. -----

----- Não há atravessamento na Quinta dos Lilases, disse a terminar. -----

----- **O Deputado Municipal Victor Gonçalves (PSD)**, novamente no uso da palavra, aludindo ao que foi dito pelo Deputado Municipal Dias Baptista, disse que, conforme referido pelo Deputado Municipal Carlos Marques, foi solicitado ao Sr. Presidente da EPUL que lhes enviasse toda a documentação relativa a essa “transacção” com o Sporting Clube de Portugal, pelo que certamente teriam oportunidade de ver isso. -----

----- Quanto ao problema “da mulher de César”, que o Deputado Municipal Carlos Marques ali citara, como citara também na Comissão, disse que a mulher de César deveria sê-lo e parecê-lo, mas também não seria por causa do Sporting ter as relações que tinha com a Câmara Municipal de Lisboa que, eventualmente, uma capacidade sua teria que ser prejudicada se ela oferecia melhores condições do que as outras. Portanto, também não iriam prejudicar terceiros apesar de se saber, porque o Deputado Municipal Carlos Marques ouviu como ele ouvira, que a proposta apresentada pelo Sporting era de longe, mas de muito longe, aquela que melhores condições oferecia à EPUL. -----

----- Seria por causa do que se passava em relação ao Euro 2004 que já não poderia a EPUL adquirir aquele espaço, segundo parecia com vantagens em termos de custos, qualidade e estacionamento? Aliás, conhecendo como conhecia o Dr. Gonçalo Sequeira Braga, Presidente da EPUL, de certeza que as condições teriam que ser boas porque ele era uma pessoa muito exigente. -----

----- Portanto, por força disso, não deveriam estar a inviabilizar aquilo que era bom, indo, se calhar, para uma solução que não seria a melhor, porque seria sempre preferível ir para a melhor solução. -----

----- Quanto ao facto da EPUL construir edifícios para escritórios, disse se calhar eles não se adequavam aquilo que eram as exigências da empresa para os seus próprios serviços. Não fazia a mínima ideia, seria uma exigência que ficava por provar, mas realmente não faria sentido se a EPUL tivesse uma resposta a um preço e uma qualidade por um valor substancialmente favorável que se fosse meter a fazer um concurso ou fazer consultas a várias entidades para encontrar resposta às suas necessidades. -----

----- Portanto, estava convencido, e acreditava até prova em contrário, que a opção da EPUL seria a mais correcta e que o custo não seria exagerado. Porque, se se provasse o contrário, naturalmente mudaria de opinião. Mas seria bom que, serenamente, aguardassem as respostas da EPUL para que depois se pudesse analisar com mais cuidado. -----

----- **O Deputado Municipal Pedro Portugal (PSD)**, no uso da palavra, disse que, de facto, tiveram ali reuniões suspensas, debates controversos, moções e recomendações aprovadas sobre as Quintas das Conchas e dos Lilases, mas, embora também tivesse algumas dúvidas na redacção tal como ela estava, queria recordar, a propósito de há pouco se falar no atravessamento, que a Vereação anterior sempre sustentara a necessidade de acautelar o atravessamento para situações de veículos de emergência, nomeadamente bombeiros e ambulâncias. Há pouco falara-se que os bombeiros passavam por todo o lado, não dizia que não, das ambulâncias já tinha mais dúvidas, mas, enfim. -----

----- Agora, porque se calhar a expressão “atravessamento” não seria a mais feliz sugeriria que a Vereação reponderasse isso considerando um atravessamento pedonal, eventualmente com um alargamento de faixa que possibilitasse a utilização por esses tais veículos de emergência. Parecia-lhe que esse era o sentido, como tinha sido no passado, já que a questão do atravessamento rodoviário, que tinha sido debatido várias

vezes, estava fora de questão, como tinha sido também debatida várias vezes a necessidade de acautelar situações para em determinadas situações de urgência poderem circular alguns veículos. No entanto, era preciso ter em conta como fazer o obstáculo a essas situações, se por um pilarete central que subia e descia, ou com a colocação dum portão. Mas isso seriam soluções técnicas que depois caberiam na execução da proposta. -----

----- Mas era certo que tinha havido um consenso muito alargado quanto ao não atravessamento sistemático das Quintas por viaturas, ficando sempre aberta a porta da discussão em torno do acesso devidamente condicionado de viaturas. -----

----- E agora, ao que parecia, a discussão estava à volta da questão de saber se era ou não necessário o alargamento suficiente para que essas viaturas circulassem e não tivessem que ir por cima da relva, ou como se condicionaria esse tipo de circulação de emergência, porque seria só nesse sentido que poderia haver qualquer tipo de atravessamento, como, aliás, sempre defenderam no passado. -----

----- **O Senhor Vice-Presidente da Câmara**, no uso da palavra para responder às questões colocadas, disse que relativamente aos termos em que estava proposto o artigo 14º do Regulamento, que acrescentava às características de via pedonizada a permissão condicionada do acesso de viaturas, da sua parte, como da parte de toda a gente que esteve envolvida nesta questão, não havia nenhum gato escondido com rabo de fora, ou seja, não havia segundas intenções e queria que isso ficasse claro. -----

----- E, porque assim era, dava o seu pleno acordo a que se tirasse essa frase, não tinha nada a opor a isso. -----

----- Mas tendo feito várias visitas ao local e realizado várias reuniões com a Junta de Freguesia e comissões de moradores, entendia que também fazia falta referir que este assunto não estava desligado do próprio plano de requalificação das Quintas das Conchas e dos Lilases. Ou seja, o que estava previsto, e dizia que estava previsto porque já houve vários projectos dos serviços da Câmara que foram dialogados com várias entidades, nomeadamente a Junta de Freguesia, comissões de moradores e associações ambientalistas, e ficara a convicção de acordo genérico que uma zona tão grande como essas duas quintas juntas deveria ter mais do que uma porta de acesso, desde logo para acesso das populações e também de segurança. -----

----- Agora, mas que tipo de acesso? Isso tinha sido questionado numa das últimas reuniões na Junta de Freguesia, e uma das propostas que estava em cima da mesa era que todas as entradas tivessem portões e o próprio parque estar fechado durante o período nocturno e só estar aberto no período diurno. Ou seja, seriam portões que tinham uma porta para acesso das pessoas e em que os próprios portões poderiam ser abertos no caso de haver uma urgência para a entrada de uma viatura de serviço. -----

----- Era esse o espírito que estava subjacente ao tipo de acessos que se pretendia ao interior das Quintas, e talvez esta nota ajudasse a compreender um pouco as características que se propunham agora para esta passagem, porque passagem sempre houve, uma na zona de cima e outra na zona de baixo. -----

----- Sobre a sede da EPUL, disse que o que conhecia do assunto era aquilo que tinha sido dito pelo Presidente da empresa, que, como era público, podia ali retransmitir.

Portanto, a única coisa que sabia era que ele tinha dito que, relativamente ao arrendamento das instalações do Sporting, recebera 20 propostas e essa era a melhor em termos financeiros. -----

----- **O Deputado Municipal Victor Gonçalves (PSD)**, em interpelação à Mesa, disse que aquilo que o Sr. Vice-Presidente acabara de referir poderia ficar transcrito na proposta, porque assim estavam todos de acordo e ficariam com a garantia, porque ninguém sabia o dia de amanhã, que nunca seria alterado. -----

----- **O Deputado Municipal Nuno Roque (PSD)**, Presidente da Junta de Freguesia do Lumiar, congratulou-se por verificar que estavam todos a ficar de acordo e pela Câmara, pela voz do seu Vice-Presidente, clarificar a situação dando razão a quem a tinha. -----

----- **O Senhor Presidente em exercício** disse que a Mesa se defrontava neste momento com o problema de saber se o Sr. Vice-Presidente teria competência para alterar uma proposta aprovada em reunião de Câmara. -----

----- **O Deputado Municipal Carlos Marques (BE)** disse que já não era a primeira vez que isto acontecia, e quando aconteceu o que se fazia era que o Vereador em causa escrevia na própria proposta o que alterava e assinava a respectiva alteração.-----

----- **O Senhor Vice-Presidente da Câmara** alterou então, na própria proposta, a redacção do n.º 2 do artigo 14º do Regulamento, que ficou com a seguinte redacção final: -----

----- “A Rua Um, de atravessamento do Parque das Conchas e dos Lilases, terá características de via parque pedonizado”. -----

----- **O Senhor Presidente em exercício**, dado que mais ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação da proposta 50/2003, com a alteração introduzida ao artigo 14º, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por unanimidade. -----

----- Também por unanimidade, a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- Seguidamente, deu por encerrada a reunião e com ela a Sessão Extraordinária iniciada no dia 28 de Janeiro passado. -----

----- Eram 20 horas e 30 minutos. -----

----- E eu, \_\_\_\_\_, Primeira Secretária, fiz lavrar a presente acta que subscrevo juntamente com o Segundo Secretário, \_\_\_\_\_.

----- O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO -----